



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

Nº 6.826



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.301 - PRM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0018022-75.2024.8.27.2706, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

VALMI MOURA RODRIGUES, matrícula 740333-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de tempo de contribuição, a partir de 21 de abril de 2021.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	14
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	14
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	15
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	19
SECRETARIA DA CULTURA	22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	37
SECRETARIA DA FAZENDA	39
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	60
SECRETARIA DA MULHER	60
SECRETARIA DA SAÚDE	61
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	68
SECRETARIA DO TURISMO	69
ADAPEC	77
ATI	80
ATR	81
DETRAN	82
FAPT	85
IGEPREV	86
JUCETINS	88
NATURATINS	89
RURALTINS	93
UNITINS	94
DEFENSORIA PÚBLICA	96
TRIBUNAL DE CONTAS	96
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	97
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	101

ATO Nº 1.460 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

FLÁVIO ALMEIDA SOUSA, matrícula 11223510-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.461 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ELLEN CÁSSIA SOUSA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.462 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ALLIZ PEREIRA HENRIQUE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo, a partir de 30 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.463 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

DONIZETH APARECIDO SILVA, Secretário de Estado da Fazenda, para empreender viagem a Coimbra, em Portugal, a fim de participar do evento "9º Congresso Luso-Brasileiro de Auditores Fiscais", a convite da Associação Nacional de Fiscais de Tributos Estaduais - FEBRAFITE, no período de 15 a 19 de junho de 2025, com ônus pelo Poder Executivo Estadual, quanto às passagens aéreas e diárias.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.464 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VICTOR AUGUSTO MARIANO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.465 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0013558-57.2024.8.27.2722, resolve

RETIFICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de JULIERME WANDERLEY, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.466 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0013558-57.2024.8.27.2722, resolve

PROMOVER, mediante determinação judicial,

JULIERME WANDERLEY, matrícula 928759-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.467 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SIMARA MIRANDA SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento - DAI-1, da Secretaria da Cultura, a partir de 2 de junho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.468 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

RICARDO MARQUES MONTEIRO, matrícula 1167022-2, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Apoio Administrativo - FC-NATURATINS-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.469 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

GILBERTO IRIS SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 1282816-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.470 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

LUCIANA DE MELO BORGES, matrícula 1130080-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados - FC-SHR, da Secretaria da Saúde, a partir de 2 de junho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.471 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ALCYOMARA OLIVEIRA FERREIRA LUZ, matrícula 1040537-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.472 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 31 de maio de 2025:

1. DANIEL FERREIRA SANTOS, Diretor de Comunicação - DAS-4;
2. EMERSON FRANCISCO DE MOURA, Secretário Executivo - DAS-2.1;
3. GUSTAVO TOLEDO VAZ DE MELLO, Diretor de Inteligência Policial - DAS-4;
4. RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES, Superintendente de Inteligência e Estratégia - DAS-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.473 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada de Casa Militar 1 - FC-CAMIL-1, da Casa Militar, a partir de 30 de maio de 2025:

1. KALYNNE DA COSTA SALES, matrícula 11210796-1;
2. PAULO HENRIQUE MOREIRA DA COSTA, matrícula 11207132-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.474 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

KAMYLADE SOUZA CUNHA, matrícula 11208880-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Casa Militar, a partir de 30 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.475 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ANA PAULA CAVALCANTE CARVALHO, matrícula 1276808-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.476 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.371 - DSG, de 21 de maio de 2025, publicado na edição 6.819 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar o ônus pelo Poder Executivo Estadual, quanto à concessão de passagens aéreas e 50% das diárias.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.477 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROSÂNGELA MAURÍCIA DE CARVALHO PINTO THOMAZ MACÁRIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.478 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

REGINALDO RODRIGUES DE MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.479 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LAILLA NAIZE CLAUDINO SANTOS RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Recursos Humanos - DAI-1, da Secretaria de Parcerias e Investimentos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 940 - CSS, DE 6 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600051-29.2025.6.27.0000, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 26ª Zona Eleitoral, em Ponte Alta do Tocantins, o Assistente Administrativo LUCIVAN GONÇALVES GAMA, matrícula 720670-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho de 2025 a 1º de junho de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.066 - EX, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

VALÉRIA LINHARES GALVÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.067 - EX, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ALLIZ PEREIRA HENRIQUE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 30 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.068 - EX, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

KENIA CAVALCANTE DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 31 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.069 - EX, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ELAINE DOS SANTOS COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento - DAL-1, da Secretaria da Cultura, a partir de 30 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.070 - DISP, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Supervisor de Apoio Administrativo - FC-NATURATINS-1 o servidor RODRIGO BORGES, matrícula 248736-5, lotado no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 31 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.071 - DISP, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor CLERISVAN COSTA DE SOUZA, matrícula 11638176-1, lotado no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 31 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.072 - EX, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 31 de maio de 2025:

1. EMERSON FRANCISCO DE MOURA, Superintendente de Inteligência e Estratégia - DAS-3;
2. RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES, Diretor de Inteligência Policial - DAS-4;
3. VÂNIA MACHADO LIMA, Diretor de Comunicação - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.073 - DISP, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Supervisão de Contraineligência - FCSP-7 o servidor GUSTAVO TOLEDO VAZ DE MELLO, matrícula 11644494-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 31 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.074 - CSS, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa JULIENE SANTOS FERREIRA PIMENTEL, matrícula 777277-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.075 - DISP, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora KALYNNE DA COSTA SALES, matrícula 11210796-1, lotada na Casa Militar, a partir de 30 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.076 - DISP, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora SIMONE BONFIM BRAGA CHAVES VALE, matrícula 1131729-2, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.077 - CSS, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600012-32.2025.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 4ª Zona Eleitoral, em Colinas do Tocantins, o Assistente Administrativo DANIEL CARLOS DE SOUSA NUNES, matrícula 1285653-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de junho de 2025 a 1º de junho de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.078 - RVG, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 22 de abril de 2025, a Portaria CCI nº 1.173 - CSS, de 3 de julho de 2023, publicada na edição 6.364 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente de Serviços de Saúde LARAH NOLETO DA SILVA, matrícula 1237624-1, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.079 - CSS, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600078-12.2025.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 3ª Zona Eleitoral, em Porto Nacional, o Assistente Administrativo JESLEY DA LUZ MAGALHÃES, matrícula 11164905-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de julho de 2025 a 1º de julho de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.080 - CSS, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600069-50.2025.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 12ª Zona Eleitoral, em Xambioá, a Assistente Administrativa ISABELLA GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula 11139552-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de junho de 2025 a 1º de junho de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.081 - EX, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RIVADÁVIA ALVES GUIMARÃES MONTEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 30 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.082 - EX, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROSÂNGELA MAURÍCIA DE CARVALHO PINTO THOMAZ MACÁRIO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 2 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.083 - EX, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MÁRCIA RODRIGUES XAVIER de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Recursos Humanos - DAI-1, da Secretaria de Parcerias e Investimentos, a partir de 31 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 06/2025/CAT, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Altera a Norma Técnica (NT) 34 para adequação e aperfeiçoamento dos procedimentos e exigências quanto à Segurança Contra Incêndio e Emergência (SCIE) no Estado do Tocantins.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com base no inciso VIII do art. 4º, art. 5º e art. 41 da Lei nº 3.798, de 13 de julho de 2021 e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo XXXIV da Portaria nº 13/2022/CAT (NT 34 do CBMTO), conforme anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

ANEXO ÚNICO À PORTARIA 06/2025/CAT, DE 27 DE MAIO DE 2025

ANEXO XXXIV À PORTARIA Nº 13/2022/CAT, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

NORMA TÉCNICA Nº 34
ÁREAS BALNEARES

Aprovada pela portaria n. 13/2022/CAT. Publicada no DOE n. 6235 em 22 de dezembro de 2022.
Alterada pela portaria n. 09/2024/CAT. Publicada no DOE n. 6576 em 23 de maio de 2024.
Alterada pela portaria n. 06/2025/CAT.

1. OBJETIVO

Esta Norma Técnica (NT) estabelece diretrizes sobre segurança e prevenção de afogamentos e acidentes aquáticos nos balneários e assemelhados do Estado do Tocantins; e dispõe sobre o emprego de Guarda-Vidas Cíveis bem como a sinalização em balneários e assemelhados de uso público no âmbito do Estado do Tocantins.

2. APLICAÇÃO

Esta Norma Técnica se aplica a todos os balneários e assemelhados públicos do Estado do Tocantins.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Para compreensão desta Norma Técnica, é necessário consultar as seguintes normas, levando em consideração todas as suas atualizações e outras que vierem substituí-las:

Lei Complementar 131, de 30 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências;

Lei nº 3.798, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Emergência em edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins;

4. DEFINIÇÕES

Para efeitos desta Norma, são adotadas as definições abaixo e as constantes na Norma Técnica que dispõe sobre terminologias de proteção contra incêndio e pânico.

4.1 Banhistas: indivíduos que fazem ou podem fazer uso de águas fluviais, de mananciais ou similares.

4.2 Guarda-Vidas Civil (GVC): indivíduo com capacitação e proficiência em salvamento aquático, certificado e comprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CBMTO.

4.3 Piloto: todo condutor de embarcação devidamente habilitado para tal atividade;

4.4 Praia: uma ou mais faixas de areia banhada por água fluvial na qual são incorporadas estruturas físicas específicas para recebimento de público;

4.5 Área balnear: área destinada ao lazer aquático.

5. PROCEDIMENTOS

5.1 O dimensionamento do nível da área balnear será realizado pelo responsável técnico da mesma e apresentado no Processo de Segurança Contra Incêndio e Emergência (PSCIE) para aprovação do CBMTO conforme os parâmetros desta NT.

5.1.1 Para determinação da área balnear computada para fins de dimensionamento das medidas de segurança contra emergência e prevenção de afogamentos e acidentes aquáticos deverá ser considerada:

a) as áreas envoltas pelas boias de sinalização aquática (área destinada aos banhistas, área destinada às embarcações e área de risco para embarcação e/ou banhistas);

b) área da faixa de areia entre as bandeiras das sinalizações de solo obrigatórias e a linha d'água.

5.1.2 Demais estruturas temporárias deverão seguir a NT 26. Para áreas balneares de caráter temporário poderão ser adotados alguns conceitos e procedimentos relativos aos eventos temporários.

5.1.3 Edificações permanentes e demais áreas de risco deverão atender as NTCBMT0 específicas.

5.2 As praias, balneários e assemelhados no Estado do Tocantins serão classificados e/ou reclassificados a partir da análise dos seguintes critérios: banhistas, extensão, localização, tráfego de embarcações, comportamento de risco, locais profundos próximos da área de banho, correnteza, pedras e ataque de animais aquáticos.

5.3 As medidas de segurança aplicadas nas praias, balneários e assemelhados são obrigatórias e de responsabilidade do organizador ou do proprietário, e devem apontar riscos gerais e específicos aos banhistas e pilotos.

5.4 A estimativa dos banhistas em horário de pico será informada pelos responsáveis técnicos, para aquelas áreas balneares que não possuem classificação anterior pelo CBMTO, respeitando o seguinte:

5.4.1 Será estimada a quantidade de pessoas presentes no ambiente de lazer aquático, que representem banhistas em potencial, na proporção mínima equivalente à quantidade de assentos previstos ou existente na estrutura instalada, permanente ou temporária, na praia para atendimento aos banhistas.

Exemplo: Local com 200 assentos = 200 banhistas no mínimo.

5.4.2 O número de pessoas em dias de shows, diurnos ou noturnos, será desconsiderado para efeitos de classificação do nível do ambiente de lazer aquático.

5.4.3 O horário de pico deverá considerar a média do público dos dias de sexta-feira, sábado e domingo, durante a principal temporada de funcionamento da área balnear.

5.5 A mensuração da extensão da praia será da seguinte forma:

5.5.1 A extensão da praia será a que consta no projeto contra incêndio e emergências;

5.5.2 Caso haja concentração de banhistas em quantidade considerável nas imediações da área que consta no projeto, a metragem dessa extensão será acrescentada para fins de classificação do nível da praia.

5.5.2 Caso haja concentração de banhistas em quantidade considerável nas imediações da área que consta no projeto, a metragem dessa extensão será acrescentada para fins de classificação do nível da praia.

5.5.3 Locais com concentração de banhistas, afastados da área destinada aos banhistas contida no projeto, serão considerados acampamentos e suas extensões não serão acrescentadas à metragem da praia para fins de classificação do nível da praia.

5.5.4 Faixas de areia sem concentração de banhistas ou com concentração mínima (menor que 100 pessoas), mesmo que ligadas à faixa contida no projeto, não serão consideradas extensão da praia para fins de classificação do nível da praia.

5.6 Demais fatores para classificação do nível de risco, além dos previstos nos itens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3, estão contidos no Anexo I desta NT.

5.7 O nível de risco da área balnear é classificado da seguinte maneira:

5.7.1 Nível I: área balnear de público menor ou igual a 200 banhistas ou largura do curso d'água dos principais pontos de banho menor ou igual a 10 metros;

5.7.2 O demais níveis são obtidos a partir da somatória de pontos relacionados aos riscos, conforme anexo I desta NT, com posterior divisão pela constante 3,1 (três vírgula um) para dimensionamento das medidas de segurança exigidas, cujo resultado será:

a) Nível II: pontuação de 0 (zero) a 2,50 (dois vírgula cinquenta);

b) Nível III: pontuação de 2,51 (dois vírgula cinquenta e um) a 5,00 (cinco vírgula zero zero);

c) Nível IV: pontuação de 5,10 (cinco vírgula dez) a 7,50 (sete vírgula cinquenta);

d) Nível V: pontuação de 7,51 (sete vírgula cinquenta e um) a 10,00 (dez vírgula zero zero).

5.8 As áreas balneares classificadas em nível I com público de até 100 banhistas serão dispensadas da regularização conforme esta NT, porém recomenda-se a aplicação das medidas de segurança previstas.

5.8.1 O nível I e demais níveis se regularizarão conforme os critérios da NT 01 para a apresentação mediante PTS- Temporário, Protec ou Protec-Temporário, conforme a tabela 1.

Tabela 1: Forma de apresentação e avaliação do PSCIE (Processo de Segurança Contra Incêndio e Emergência).

Nível da Área Balnear	Forma de Apresentação do PSCIE	Forma de Avaliação
Nível I até 100 banhistas	Dispensado ^{1, 2, 3}	Fiscalização
Nível I acima de 100 banhistas	PTS-Temporário ²	Análise
Demais níveis com estrutura permanente	Protec	Análise e Vistoria
Demais níveis com estrutura provisória	Protec-Temporário	Análise e Vistoria

Nota 1: Dispensado conforme preenchimento de questionário do Sistema Prevenir.

Nota 2: Não será necessário apresentar Memorial de Cálculo conforme Anexo I desta NT.

Nota 3: Deverá manter o documento de Declaração de dispensa gerado no Sistema Prevenir no local da área balnear para efeitos de fiscalização.

5.8.2 A regularização da área balnear poderá ocorrer no mesmo processo das estruturas permanentes ou temporárias do local, prevalecendo a forma de apresentação mais completa.

5.9 Todos os parâmetros para classificação dos níveis das áreas balneares e as medidas de segurança estabelecidas nesta NT poderão ser redimensionados durante a fiscalização do CBMTO. Nesse caso, deverá solicitar a reaprovação do projeto.

6 MEDIDAS DE SEGURANÇA

6.1 O dimensionamento das medidas de segurança deverá atender o anexo II e demais itens desta NT.

6.1.1 A classificação e reclassificação das áreas balneares se dará na conformidade do anexo I, observando as seguintes situações:

6.1.1.1 A classificação da área balnear será informada pelo responsável técnico, para aquelas áreas que não possuem classificação anterior pelo CBMTO.

6.1.1.2 Para praias já classificadas ou reclassificadas pelo CBMTO deverá ser utilizado o nível da área balnear estabelecido pela Portaria específica.

6.1.1.3 A Portaria de reclassificação será emitida pelo Comando Operacional Bombeiro Militar (COB) do CBMTO ao término da temporada de Praia.

6.2 Sinalização de solo

6.2.1 A sinalização de solo será por meio de bandeiras e placas.

6.2.2 A sinalização por bandeiras indicará o nível de risco da água e atenderá prioritariamente os banhistas e secundariamente os pilotos de embarcações.

6.2.3 A sinalização por placas deverá conter mensagens de aviso, alertas e foco educativo.

6.2.4 A sinalização por bandeira deverá estar em local visível, o mais próximo à linha da água.

6.2.5 A sinalização por bandeiras e placas deverá estar instalada a no máximo 5 m da faixa de água.

6.2.6 A distância máxima entre duas bandeiras será de 150 m.

6.2.6.1 As áreas destinadas aos banhistas ou às embarcações deverão obrigatoriamente ser sinalizadas por duas bandeiras, uma no seu início e outra no término.

6.2.6.2 Nas áreas onde eventualmente possa haver banhistas ou embarcações nas laterais das áreas destinadas exclusivamente aos banhistas, deverá ser sinalizada por duas bandeiras amarela, uma no seu início e outra no término. A distância entre essas bandeiras não poderá ser superior a 150 m, em cada lateral.

6.2.6.3 As áreas destinadas ao tráfego de embarcações ou área com correnteza forte e aumento súbito de profundidade, estão sinalizadas por 2 bandeiras vermelhas, 1 no seu início e 1 no término.

6.2.6.4 Locais onde possa haver banhistas, afastados da área destinada aos banhistas contida no projeto, tais como acampamentos, tendas, barracas, entre outras estruturas que estejam até 50 m da faixa de água deverão possuir placas A2 e B1 instaladas a cada 100 m de margem, onde existam estruturas nessas situações.

a) A responsabilidade de instalação dessas placas é do organizador da área balnear.

b) Essas placas podem ser dispensadas de representação na análise de projeto, levando em consideração estruturas montadas após a aprovação do projeto da área balnear e que inicialmente não estavam previstas.

6.2.7 Os níveis de risco serão indicados mediante cor específica, a ser adotada em cada bandeira ou boia e deverão atender ao o anexo III desta NT.

6.2.8 Bandeiras e placas

6.2.8.1 Bandeira verde sinalizará área de baixo risco para banhistas.

I - Faixa de água destinada exclusivamente aos banhistas e indicada ao banho e lazer.

II - Supervisão permanente de guarda-vidas.

III - Proibido o tráfego de embarcações.

6.2.8.2 Bandeira amarela sinalizará área de médio risco para banhistas.

I - Faixa de água da área mista.

II - Área não indicada para pessoas que não sabem nadar.

III - Área não indicada para banho e atividades de lazer.

IV - Supervisão periódica de guarda-vidas.

6.2.8.3 Bandeira vermelha sinalizará alto risco para banhistas.

I - Faixa de água não propícia para banho.

II - Área de tráfego de embarcações ou área com correnteza forte e aumento súbito de profundidade.

III - Supervisão eventual de guarda-vidas.

6.2.8.4 A haste que sustenta a bandeira deverá ter no mínimo 3,5 metros de altura acima da linha do terreno em que for instalada.

6.2.8.4.1 As bandeiras deverão ter dimensões mínimas de 0,60 m x 0,40 m, ficando facultada a inserção de logotipo com dimensões máximas de 0,20 m x 0,20 m, sendo que o logotipo nas bandeiras com dimensões maiores deverão seguir o limite proporcional.

6.2.8.4.2 Para representação da simbologia de bandeiras em planta baixa deverá seguir o modelo da imagem 1.

Imagem 1: Símbolo para identificação de bandeiras em planta baixa.



6.2.8.5 As placas deverão ter o formato retangular, e seguir o modelo, dimensões e mensagens disponibilizado pelo CBMTO, conforme os anexos III e IV.

6.2.8.5.1 As placas A1, A2, A3 e A4 são obrigatórias junto a todas as áreas destinadas aos banhistas.

6.2.8.5.2 As placas A3, A4 e A5 são obrigatórias junto aos atracadouros.

6.2.8.5.3 As placas A2 e A4 são obrigatórias na faixa de areia entre as bandeiras amarelas.

6.2.8.5.4 As demais placas devem ser instaladas conforme a classificação da área balnear e riscos existentes.

6.2.8.5.5 Para representação da simbologia de placas em planta baixa deverá seguir o modelo da imagem 2, onde L é largura e H, altura da placa.

Imagem 2: Símbolo para identificação de placas em planta baixa.



6.3 Sinalização aquática

6.3.1 A sinalização aquática será por boias e conforme o anexo III desta NT.

6.3.2 Na praia onde exista o tráfego de embarcações no período noturno, essa deverá obrigatoriamente adotar iluminação e sinalização noturnas.

6.3.3 O conjunto de boias na cor amarela delimitará a área destinada aos banhistas.

6.3.3.1 As boias que sinalizam a área destinada aos banhistas deverão ter a menor dimensão de 6,0 cm de diâmetro ou espessura.

6.3.4 O conjunto de boias na cor vermelha protegerá a área destinada aos banhistas do tráfego de embarcações.

6.3.4.1 Essas boias devem estar a no mínimo 3 m de afastamento das boias amarelas.

6.3.5 O conjunto de boias na cor preta e laranja (intercaladas) sinalizará altíssimo risco para embarcação e/ou banhistas (rochas, troncos de árvores, bombas submersas, por exemplo).

6.3.5.1 Rochas e troncos de árvores a menos de 20 m do limite externo da área destinada aos banhistas e/ou atracadouros devem ser sinalizados.

6.3.5.2 As boias devem estar a no mínimo 3 m de afastamento de rochas, troncos de árvores e do ponto de instalação de bomba submersa.

6.3.6 O conjunto de boias de cor vermelha, alinhadas em um corredor paralelo, delimitará os atracadouros.

6.4 Área destinada aos banhistas

6.4.1 A área destinada aos banhistas se refere à faixa de água na margem da praia, delimitada em formato preferencialmente quadrilátero, sinalizada por boias e/ou cerca, com demarcação conforme a imagem 1 do anexo III desta NT e com sua faixa de areia sinalizada por bandeiras.

6.4.2 O comprimento máximo da área destinada aos banhistas nas margens é de até 150 m por até 30 m de largura, devendo sempre respeitar a profundidade máxima de 1,20 m.

6.4.2.1 A distância de 30 m deverá ser aferida perpendicularmente do início da faixa de areia em direção a área de maior profundidade.

6.4.2.2 Nas praias rasas, a área destinada aos banhistas poderá iniciar a partir de 0,40 m de profundidade, não distando a parte final da área mais de 100 (cem) m do início da margem.

6.4.2.3 A área destinada aos banhistas, nas praias a partir do nível II, respeitados os 150 m lineares, deverá possuir monitoramento constante por no mínimo 2 (dois) guarda-vidas durante o horário de atendimento.

6.4.2.3.1 O limite linear de 150 m poderá ser extrapolado desde que respeitada a proporcionalidade da quantidade mínima de GVCs por área destinada aos banhistas conforme este item. Esses GVCs serão adicionados a quantidade mínima já exigida conforme nível da área balnear. Deverá ser instalada uma bandeira verde intermediária para sinalizar o ponto médio do comprimento da área destinada aos banhistas para distribuição da área a ser coberta pelos GVCs.

6.4.2.4 Para os locais que não seja possível a instalação da área destinada aos banhistas, conforme os requisitos deste item, deverá ser instalada a placa B1.

6.5 Área destinada às embarcações

6.5.1 A área destinada às embarcações será definida como a faixa de água às margens da praia, destinada tão somente ao atracamento e desatracamento de embarcações, sinalizada por boias, demarcadas na água em suas duas laterais e bandeiras na faixa de areia, conforme imagem 1 do anexo III desta NT.

6.5.2 A obrigatoriedade desta área é condicionada à existência de tráfego de embarcações motorizadas que possam vir a atracar-se na área balnear.

6.5.3 A área destinada às embarcações é de risco alto para os banhistas e não é indicada para atividades de lazer.

6.5.4 A sinalização deverá estar em acordo com o anexo III desta NT.

6.6 Posto de Comando Local

6.6.1 Posto de comando local é um ponto de apoio exclusivo para o serviço de guarda-vidas, podendo servir também como ponto de observação da área destinada aos banhistas, desde que apresente as condições operacionais para isso.

6.6.2 Nas áreas balneares a partir de nível IV e V é obrigatória a instalação de um Posto de Comando Local – PCL.

a) Quando houver o emprego simultâneo de Guarda-vidas Bombeiros Militares e GVCs, estes ficarão sob o comando e chefia dos militares quanto a organização e operacionalização do serviço de guarda-vidas.

b) O Comando do PCL ficará sob responsabilidade do bombeiro militar comandante da operação.

c) O PCL deverá ser instalado preferencialmente centralizado à área destinada aos banhistas.

6.6.3 O PCL será uma tenda de cor vermelha (preferencialmente) ou branca, com dimensões mínimas de 5,0 x 5,0 m, com uma faixa com a identificação "POSTO DE GUARDA-VIDAS" com dimensões mínimas de 0,7 m x 2,0 m. Esta faixa será obrigatória na parte frontal da tenda e recomendada em suas laterais, conforme modelos do anexo IV desta NT.

6.6.4 O PCL, a critério técnico do CBMTO, pode ser aceito em outro tipo de estrutura desde que atenda a sua finalidade.

6.6.5 Um PCL poderá atender, no máximo, duas áreas destinadas aos banhistas.

6.7 Postos de Observação e recursos dos GVCs

6.7.1 Os postos de observação deverão ser dotados de cadeiras de observação elevadas, com proteção solar, cujas alturas serão definidas pelas características próprias de cada campo visual de cada área de proteção, devendo o GVC ter uma visualização de toda a área protegida. Um exemplo de cadeira pode ser observado na imagem 4 do Anexo IV.

6.7.1.1 O número de postos de observação será definido pelo número de área destinada aos banhistas. Cada área destinada aos banhistas deverá ter no mínimo um posto de observação.

6.7.1.1.1 Esse posto pode ser dispensado caso a área destinada aos banhistas possua um comprimento máximo de 75 m.

6.7.1.1.2 A altura mínima do assento da cadeira de observação em relação ao nível do piso deve ser de 2,0 m.

6.7.1.1.3 A cadeira deve possuir degraus com altura de 25 a 30 cm, largura mínima de 40 cm e diâmetro mínimo do tubo ou barra do pisante de 25 mm.

6.7.1.1.4 A cadeira deve estar bem estabilizada no terreno para permitir uma subida e descida segura.

6.7.1.1.5 A cadeira pode ser substituída por torres de observação com estrutura mais completa.

6.7.1.1.6 A cadeira deverá permitir que o guarda-vidas permaneça sentado de forma ergonômica, abrigado do sol e com visão ampla e livre da área destinada aos banhistas.

6.7.1.2 Cada área destinada aos banhistas que necessitar da presença de GVC deverá dispor de, no mínimo, os seguintes materiais:

- a) dois pares de nadadeira;
- b) dois tubos de salvamento;
- c) dois apitos.

6.7.1.3 Cada área balnear que necessitar da presença de GVC, deverá dispor em local de fácil acesso e em perfeitas condições de uso, no mínimo o seguinte conjunto de primeiros socorros:

- a) um reanimador respiratório do tipo bolsa-válvula-máscara (BVM), (máscara adulto e infantil);
- b) uma máscara descartável plastificada e siliconada (pocket mask) para ressuscitação cardiopulmonar (RCP);

- c) uma caixa (100 unidades) luvas de procedimento descartáveis para proteção individual;
- d) dez frascos (250 ml) soro fisiológico;
- e) um pacote (quinhentas unidades) de gaze (7,5 x 7,5 cm);
- f) trinta unidades de atadura (de 8 a 15 cm);
- g) duas unidades de manta aluminizada (2,10 x 1,40 m);
- h) duas unidades de esparadrapo cirúrgico impermeável (10 cm x 4,5 m);
- i) uma tesoura ponta romba;
- j) três unidades de colar cervical (um de cada tamanho P, M, G);
- k) uma prancha rígida com tirantes;
- l) uma bolsa para armazenamento de material.

6.7.1.4 Cada área balnear que necessitar da presença de GVC, recomenda-se dispor em local de fácil acesso e em perfeitas condições de uso, no mínimo o seguinte conjunto de equipamentos:

- a) um cilindro de oxigênio com capacidade mínima de 3 litros;
- b) um conjunto manômetro com válvula de regulação, fluxômetro, umidificador, máscara não reinalante (adulto e pediátrico), cateter nasal tipo óculos.

6.8 Guarda-vidas civil

6.8.1 Os GVCs deverão atuar utilizando o modelo de uniforme previsto no anexo V desta NT.

6.8.2 Durante a execução da atividade de guarda-vidas o GVC não poderá acumular quaisquer outras funções.

6.8.3 Só poderão ser empregados nas áreas balneares do Estado do Tocantins os GVCs capacitados em curso elaborado e executado pelo CBMTO.

6.8.3.1 O curso de capacitação contará com no mínimo 50 (cinquenta) horas-aulas distribuídas em aulas teóricas e práticas, com duração mínima de uma semana e será realizado nas unidades do Corpo de Bombeiros Militar, com datas e horários previamente definidos.

6.8.3.2 Os custos logísticos referentes a essa capacitação correrão por conta dos candidatos à guarda-vidas ou pelos responsáveis das áreas balneares que os designarem para executá-la.

6.8.3.3 A malha curricular constará de portaria específica do CBMTO.

6.8.3.4 A capacitação terá validade de 1 ano.

6.8.4 O dimensionamento do número de GVC deverá atender:

- a) Nível I: recomendado para locais acima de 100 banhistas;
- b) Nível II: 03 (três) GVCs;
- c) Nível III: 04 (quatro) GVCs;
- d) Nível IV: 05 (cinco) GVCs; e
- e) Nível V: 06 (seis) GVCs.

Nota 1: Para as praias de Nível V com mais de 5.000 (cinco mil) banhistas será acrescentada uma dupla de Guarda-Vidas Civis para cada 1.000 (mil) banhistas a mais ou fração disto.

Nota 2: O público de banhistas será calculado por meio da média aritmética tendo por base até os três últimos anos.

Nota 3: O emprego de todos os GVCs será obrigatório nos dias de sexta-feira a domingo e em dias de grande fluxo de banhistas, sendo que para os demais dias:

- a) Será recomendatório para os níveis II e III; e
- b) Poderá ser reduzido até a metade para os níveis IV e V.

6.9 Instalação de bomba de água

6.9.1 As bombas instaladas nas proximidades das áreas balneares devem:

6.9.1.1 Possuir fiação elétrica:

a) em seu trajeto subterrâneo passando por eletrodutos apropriados conforme NBR 5410. Em local sem trânsito de veículo deve ser enterrada a no mínimo 30 cm, e no mínimo 50 cm, em locais com trânsito de veículos;

b) em seu trajeto aéreo passando por eletroduto/conduto certificado ou cabo PP sustentado por cabo de aço em seu trajeto aéreo e altura nunca inferior a 3,0 m, exceto no ponto de descida para consumo;

c) executada sem fios desencapados ou sem isolamento e com emendas devidamente protegidas;

d) executada conforme NBR 5410.

6.9.1.2 Quando o motor da bomba estiver fora da água, ter aterramento das carcaças e fiação de bombas.

6.9.1.3 Quando fizer uso de bombas submersas, atender:

- a) serem instaladas a no mínimo 25 m de atracadouro e locais onde possam haver banhistas;
- b) atender a sinalização aquática;
- c) ter proteção mínima IP68;
- d) ter proteção contra choque elétrico classe II;
- e) possuir aterramento da fiação ou carcaça da bomba;
- f) a fiação não deve passar, em seu trajeto horizontal, por dentro da água. O que deve ocorrer apenas no ponto de descida para conexão da bomba submersa;
- g) não serem suspensas pela fiação.

6.9.1.4 Ter estruturas compostas por materiais condutores, máquinas, equipamentos e ferramentas que não pertençam ao circuito elétrico, mas que possam ficar energizadas em caso de falha da isolamento ou instalação, conectadas ao sistema de aterramento de proteção.

6.9.1.5 Executar abrigo coberto e cercado para bombas que estejam fora da água, além da sinalização por meio de placa de risco de choque elétrico.

6.9.1.6 Instalar quadro elétrico de bomba com chave do tipo liga/desliga, disjuntor termomagnético, interruptor diferencial residual (DR) e aterramento.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Para protocolo de análise de área balnear deverá apresentar Termo de Compromisso conforme Anexo VI.

7.2 Para análise de projeto, além das demais plantas exigidas conforme NT 01, deverá apresentar planta de situação representando as instalações da área balnear sobrepostas à imagem de satélite.

7.3 No selo do projeto deverá inserir as áreas que fazem parte da área balnear, conforme exemplo:

- Coordenadas geográficas: x° x' x" para latitude e x° x' x" para longitude
- Área de banhistas: xx,xx m²
- Área de atracadouros: xx,xx m²
- Área de risco 1 (rochas): xx,xx m²
- Área de risco 2 (bomba submersa): xx,xx m²
- Área da faixa de areia para sinalização e PCL: xx,xx m²
- ÁREA BALNEAR TOTAL: xx,xx m²

7.4 Os casos excepcionais serão encaminhados ao Comandante de Atividades Técnicas do CBMTO.

ANEXO I – Pontuações para Classificação das Áreas Balneares

ESTIMATIVA DE PÚBLICO EM HORÁRIO DE PICO		COMPORTAMENTO DE RISCO	
Até 100	01	Não	00
101 a 500	02	Travessia OU salto de elevação (acima de 1,0 m de altura)	01
501 a 1.000	03	Travessia E salto de elevação (acima de 1,0 m de altura)	02
1.001 a 1.500	04	LOCAIS PROFUNDOS PRÓXIMOS DA ÁREA DE BANHO (profundidade maior que 2,0 m a menos de 5 m da área destinada aos banhistas)	
1.501 a 2.000	05		
2.001 a 2.500	06	Não	00
2.501 a 3.000	07	Sim	01
3.001 a 3.500	08	CORRENTEZA	
3.501 a 4.000	09		
4.001 a 4.500	10		
4.501 a 5.000	11		
Acima de 5.000	12	Ausente	00
EXTENSÃO		Baixa	01
		Média	02
		Forte	03
		PEDRAS ou TRONCOS (a menos de 1,0 m de profundidade da lâmina de água)	
até 150 m	01		
151 a 300	02		
301 a 450	03		
acima de 450	04		
LOCALIZAÇÃO EM ILHA		ATAQUE DE ANIMAIS AQUÁTICOS	
Não	01	Não	00
Sim	02	Arraia OU piranha	01
		Arraia E piranha	02
TRÁFEGO DE EMBARCAÇÕES			
Ausente		00	
Baixo (acesso de até 5 embarcações no horário de pico)		01	
Médio (acesso de 6 a 15 embarcações no horário de pico)		02	
Alto (acesso acima de 15 embarcações no horário de pico)		03	

ANEXO II – Medidas de Segurança por Nível de Área Balnear

Medidas de Segurança	Níveis				
	I	II	III	IV	V
Área Destinada aos Banhistas	X¹	X	X	X	X
Sinalização aquática e de solo	X²,³	X³	X³	X³	X³
Área Destinada às Embarcações	X⁴	X⁴	X⁴	X⁴	X⁴
GVC	X¹	X	X	X	X
Postos de Observação	X¹,⁵	X⁵	X⁵	X⁵	X⁵
Recursos de salvamento	X¹,⁶	X⁶	X⁶	X⁶	X⁶
Recursos de primeiros socorros	X¹,⁷	X⁷	X⁷	X⁷	X⁷
Instalação de bomba de água	X⁸	X⁸	X⁸	X⁸	X⁸
Posto de Comando Local	--	--	--	X⁹	X⁹

Notas Específicas:

1. Recomendado para locais acima de 100 banhistas.
2. Obrigatória para locais acima de 100 banhistas, respeitadas as especificações e necessidades de cada tipo conforme previsto nesta NT.
3. Obrigatória respeitadas as especificações e necessidades de cada tipo conforme previsto nesta NT.
4. Será obrigatória caso haja tráfego de embarcações motorizadas conforme previsto nesta NT.
5. Para cada área destinada aos banhistas com comprimento maior que 75 m.
6. Cada área destinada aos banhistas deverá dispor de seus materiais de salvamento para uso dos GVCs que estão responsável por essa área.
7. Cada área balnear deverá dispor de um conjunto de primeiros socorros.
8. Onde houver instalação de bomba de água conforme previsto nesta NT.
9. Um PCL poderá atender, no máximo, duas áreas destinadas aos banhistas.

ANEXO III – Sinalizações

Parte I: Leiaute, Bandeiras e Boias

Imagem 1: Leiaute exemplar das delimitações das áreas destinadas aos banhistas, embarcações e de risco, com utilização de sinalização adequada.

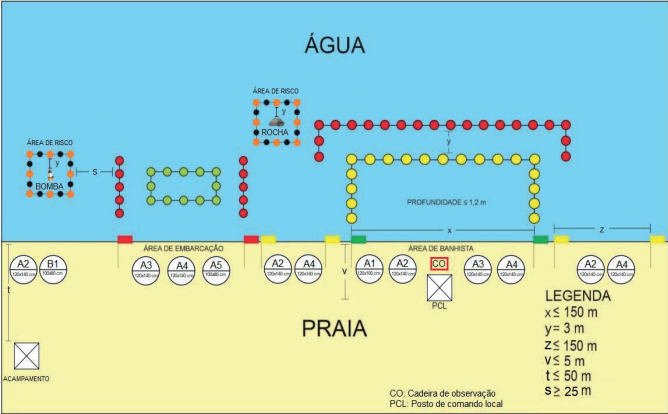


Imagem 2: Cores e significado das Bandeiras.

COR	SIGNIFICADO PARA BANHISTA	Presença de Guarda-Vidas	Padronização
VERDE	Baixo Risco Área destinada exclusivamente aos banhistas	Supervisão Constante	
AMARELO	Médio Risco Atenção! Concorrência de banhistas e embarcações particulares nesta área.	Supervisão periódica	
VERMELHO	Alto Risco Perigo! Área não indicada para banho (identificar perigo com a placa)	Supervisão eventual	

Imagem 3: Cores e significado das Boias.

COR	SIGNIFICADO PARA EMBARCAÇÃO	Padronização
AMARELA	- Delimitação da área destinada aos banhistas - Área externa à delimitação permite o atracamento de embarcações particulares - Aproximação externa com velocidade baixa.	
VERMELHO	- Área proibida ao tátego de embarcações - Possível presença de banhistas e/ou outros riscos.	
PRETO	- Altíssimo Risco - Área Proibida ao tráfego de embarcações. - Presença de riscos diversos	
VERMELHO E VERDE	- Médio Risco - Atracadouro de embarcações comerciais - Área proibida ao banho	

Parte II: Placas do Tipo A Cuidados Gerais

Apresentam cuidados que são inerentes às áreas balneares.

PLACA DE ENTRADA



Placa A1 (Dimensões: 120 x 100 cm)

PLACA ORIENTAÇÕES GERAIS



Placa A2 (Dimensões: 120 x 140 cm)

PLACA BANDEIRAS



Placa A3 (Dimensões: 120 x 140 cm)



Placa A4 (Dimensões: 120 x 140 cm)



Placa A5 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa A6 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa A7 (Dimensões: 100 x 80 cm)

Parte III: Placas do Tipo B
Riscos Específicos

Indicam os riscos específicos da área balnear com avisos e alertas.



Placa B1 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa B2 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa B3 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa B4 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa B5 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa B6 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa B7 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa B8 (Dimensões: 100 x 80 cm)

Parte IV: Placas do Tipo C
Comportamentos de Risco

Apresentam avisos e alertas para orientar os banhistas a não adotarem certos comportamentos.



Placa C1 (Dimensões: 100 x 80 cm)



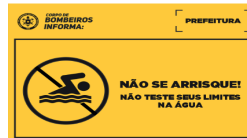
Placa C2 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa C3 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa C4 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa C5 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa C6 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa C7 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa C8 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa C9 (Dimensões: 100 x 80 cm)

Parte V
Banner Interativo

O Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins recomenda a instalação deste banner para que os turistas interajam colocando o rosto nos locais determinados para registro de imagens e disseminar espontaneamente as informações de segurança.

Imagem 4: Banner interativo com dimensões de 300cm x 200cm



ANEXO IV
Posto de Comando Local (PCL)

Imagem 1: Exemplo de Tenda para o Posto de Comando Local.



Imagem 2: Modelo da Faixa de Identificação do PCL.



Imagem 3: Modelo de Flag para o PCL.

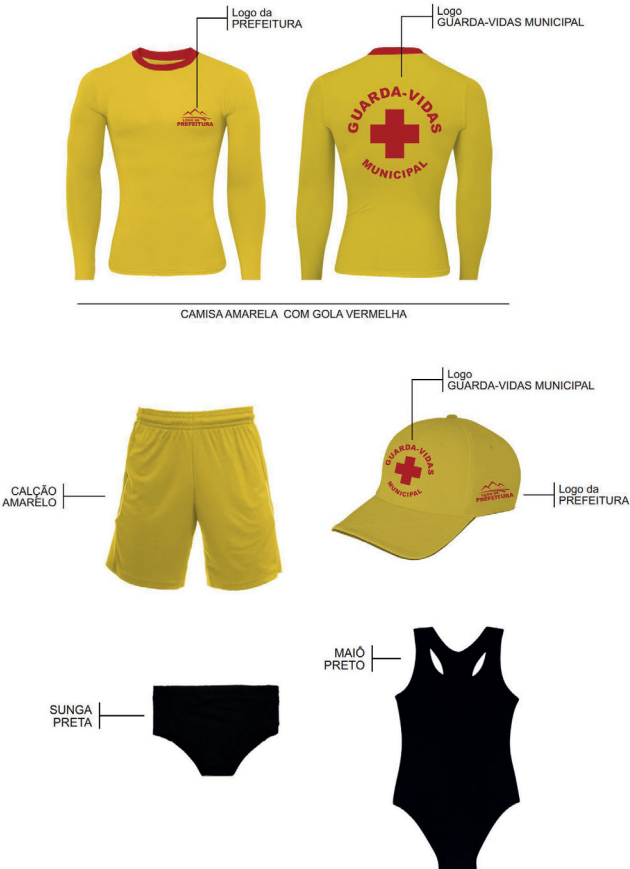


Posto de observação

Imagem 4: Exemplo de cadeira de observação.



ANEXO V
Uniforme de GVC



ANEXO VI
Termo de Compromisso da Área Balnear

Assumo o compromisso perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, de **cumprir todas as exigências** do Processo de Segurança Contra Incêndio e Emergência (PSCIE) junto ao CBMTO, da NT 34 e das medidas de segurança contra emergência e prevenção de afogamentos e acidentes aquáticos, de acordo com o projeto aprovado para área balnear com nome fantasia _____ a ser realizada no endereço _____, com previsão de início para o dia ____/____/____ no horário ____h__min e término para o dia ____/____/____ no horário ____h__min (caso a área balnear seja permanente, essa previsão de data e horário pode ser retirada). Os dias da semana que a área balnear irá funcionar são _____.

A **área balnear** é nível _____. O **número de áreas destinadas aos banhistas** é de _____. O **número de banhistas** estimado é de _____ pessoas. O **número de Guarda-Vidas Cíveis (GVCs)** é de _____.

O horário de funcionamento da área balnear é das ____h__min às ____h__min.

As **instalações estarão prontas** para serem vistoriadas **até às ____h__min do dia ____/____/____**, em cumprimento as exigências previstas na Lei 3.798/2021 e em suas Normas Técnicas (esse parágrafo pode ser dispensado caso a área balnear seja permanente).

Como Organizador da área balnear, responsabilizo-me em garantir a presença de GVCs, dos equipamentos de salvamento e materiais de primeiros socorros e a manutenção de toda sinalização aquática e de solo, do posto de comando local (quando exigido) e do posto de observação (quando exigido) em condições de uso e atendendo a NT 34 durante o horário de funcionamento da área balnear. O emprego de todos os GVCs será obrigatório nos dias de sexta-feira a domingo e em dias de grande fluxo de banhistas, sendo que para os demais dias será recomendatório para os níveis II e III e poderá ser reduzido até a metade para os níveis IV e V.

Estou ciente das **penalidades previstas na Lei 3.798/2021**, além das penalidades civis e criminais cabíveis em caso do não cumprimento integral de todas as exigências de segurança contra incêndio e emergência.

_____, ____ de _____ de ____.

Organizador da área balnear
CPF/CNPJ: _____

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00156.2025/2

Auto de infração: 02.02.00156.2025
Recorrente: Lenisson Bispo dos Santos
Autuado(a): BRASHOP S/A-ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTER
CPF/CNPJ: 03.262.205/0001-33
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil e reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 27/05/2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00301.2025/2

Auto de infração: 02.02.00301.2025
Recorrente: Breno Santos Filardi
Autuado(a): URBAN PALMAS 001 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CPF/CNPJ: 26.464.808/0001-13
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 27/05/2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00291.2025/2

Auto de infração: 02.02.00291.2025
Recorrente: Adalberto Brito Nunes
Autuado(a): CONDOMINIO PALMEIRA DOURADA
CPF/CNPJ: 46.765.538/0001-98
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 28/05/2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00289.2025/2

Auto de infração: 02.02.00289.2025
Recorrente: Priscilliana Santana Figueiredo
Autuado(a): JP ARQUITETURA
CPF/CNPJ: 08.640.392/0001-65
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 28/05/2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 004/2025/PM1/EM.

Altera membro da comissão designada para as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas no Curso de Formação de Praças dos Quadros QPPM e QPE da Polícia Militar do Estado do Tocantins-PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Constitucionais conferidas pelo art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e art. 11, inciso IV do Regulamento Interno da PMTO;

Resolve:

Art. 1º Dispensar o TEN CEL QOPM RG 04.681/1 RICARDO APOLINÁRIO DE CARALHO, MAT.978684, e o TEN CEL QOPM RG 04.838/1 FRANK CYNATRA SOUSA MELO, MAT. 948321, da condição de membros da comissão designada para as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas para o Curso de Formação de Praças dos Quadros QPPM e QPE da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM RG 06.295/1 KELSON SILVA DE CASTRO, MAT. 65710, e o MAJ QOPM RG 06.342/1 MANOEL MESSIAS RODRIGUES RIBEIRO, MAT. 58959, para compor, na condição de membro, a referida comissão.

Art. 3º A comissão passa ser composta pelos seguintes policiais militares: CEL QOPM RG 04.057/1 CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA; TEN CEL QOPM RG 05.422/1 PHILIFE LIRA DE CARVALHO, matrícula 55363; MAJ QOPM RG 06.295/1 KELSON SILVA DE CASTRO, MAT. 65710; MAJ QOPM RG 04.746/1 BENÍCIO DA COSTA NEVES, Mat. 48590, e o MAJ QOPM RG 06.342/1 MANOEL MESSIAS RODRIGUES RIBEIRO, MAT. 58959, para sob a presidência do primeiro, sem prejuízo das atribuições ordinárias que lhes competem, tomar todas as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas para o Curso de Formação de Praças dos Quadros QPPM e QPE da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Publique-se em Diário Oficial do Estado e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, 28 de maio de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 005/2025/PM1/EM.

Altera membro da comissão designada para as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas no Curso de Formação de Oficiais dos Quadros QOPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins-PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Constitucionais conferidas pelo art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e art. 11, inciso IV do Regulamento Interno da PMTO;

Resolve:

Art. 1º Dispensar o MAJ QOPM RG 06.295/1 KELSON SILVA DE CASTRO, MAT. 65710, da condição de membro da comissão designada para as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas para o Curso de Formação de Oficiais do Quadro QOPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Art. 2º Designar o TEN CEL QOPM RG 04.838/1 FRANK CYNATRA SOUSA MELO, MAT. 948321, para compor, na condição de membro, a referida comissão.

Art. 3º A comissão passa ser composta pelos seguintes policiais militares: CEL QOPM RG 04.057/1 CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA; CEL QOPM RG 04.695/1 RICARDO BORGES FERRÃO, Mat. 570178; CEL QOPM RG 04.674/1 LORENA ALFONSO CAVALCANTE FERNANDES, Mat. 1000209; TEN CEL QOPM RG 04.838/1 FRANK CYNATRA SOUSA MELO, MAT. 948321; MAJOR QOPM RG 06.354/1 JARMENSON DIÊNYS OLIVEIRA DA COSTA, Mat. 1151924, para sob a presidência do primeiro, sem prejuízo das atribuições ordinárias que lhes competem, tomar todas as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas para o Curso de Formação de Oficiais dos Quadros QOPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Publique-se em Diário Oficial do Estado e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, 28 de maio de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 052/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Nota de Empenho, bem como seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Empenho
2025NE003223	2025/09060/001853	Flaviane Pereira de Oliveira Carvalho Mat.: 11654180-1 CPF: XXX.XXX.811-10	Nubia Carneiro Silva Mat.: 530703-3 CPF: XXX.XXX.171-87	Prestação de serviços referente a capacitação de servidores.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito na nota de empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 28 dia do mês de maio de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado do Tocantins

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2025/09060/001853
Empenho nº: 2025NE003223
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 46.875.281/0001-27
Objeto do Empenho: Prestação de serviços referente a capacitação de servidores e Procuradores do Estado, visando atender às necessidades desta PGE.
Valor do Contrato: R\$ 4.985,00 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 27/05/2025
Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e JULIANA VERZANI LIMA DE ALMEIDA (Representante legal da empresa CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1175/2025/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A Servidora SABRINA RODRIGUES LOURENÇO, número funcional 11838973/2, ocupante do cargo Assistente Especializado I, com lotação na Secretaria-Geral para Diretoria de Unidade de Atendimento do PRONTO - Gurupi, desta Pasta, a partir de 26 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretario de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1176/2025/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A Servidora IONARA MARIA PEREIRA DA SILVA SOUZA, número funcional 1222082/11, cargo Analista III, com lotação na Gerência de Gestão de Serviços Corporativos para Gerência de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta, a partir de 26 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1183/2025/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) WERLEM HENRIQUE RODRIGUES ITO, Número Funcional 1280201/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.231-05, a Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) WERLEM HENRIQUE RODRIGUES ITO, Número Funcional 1280201/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.231-05, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	25/03/2019	01/04/2019
HORIZONTAL	II-B	II-C	25/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 1190/2025/GASEC, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Nº 4.379, de 14 de março de 2024, art. 7 e seus parágrafos, que institui a “Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO”, devida aos servidores efetivos dos diversos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Estadual, em exercício nas Unidades de Atendimento do Pronto e atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista com o nome da servidora APTA a receber a “Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO”.

Nome	Num. Func.	Atividades	Valor	Aptos a Partir de
Edna Rodrigues Beltrão	716549/2	Atendimento ao Público	800,00	24/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 1191/2025/GASEC, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Nº 4.379, de 14 de março de 2024, art. 7 e seus parágrafos, que institui a “Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO”, devida aos servidores efetivos dos diversos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Estadual, em exercício nas Unidades de Atendimento do Pronto e atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista dos servidores INAPTOS a receber a “Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO”.

NOMES	NUM. FUNC.	INAPTOS A PARTIR DE
Jaciara Borges Guimarães	112814/2	24/04/2025
Jhonthan Goncalves De Cerqueira	1265784/2	04/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2241/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/000477
INTERESSADO(A): DEUSAMAR SOARES DE SOUSA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 550970/4
CPF: xxx.xxx.071-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Deusamar Soares de Sousa, por meio do Despacho nº 2525, de 29 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.120, de 4 de julho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 28.01.2025 a 27.01.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
23 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2269/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/31000/001292
INTERESSADO(A): THAYRON ARRAIZ PINHEIRO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11236310/1
CPF: xxx.xxx.891-57
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 2ª Delegacia Especialização Repressão às Infrações Menor Potencial Ofensivo
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Thayron Arraiz Pinheiro, por meio do Despacho nº 1.968, de 23 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.095, de 26 de maio de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.06.2025 a 31.05.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
23 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2270/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/003589
INTERESSADO(A): EDILSON GUALBERTO DE ALENCAR JUNIOR
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Farmacêutico
NÚMERO FUNCIONAL: 1216503/1
CPF: xxx.xxx.651-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Edilson Gualberto de Alencar Junior, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 10.06.2025 a 09.06.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
22 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2272/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/34430/000282
INTERESSADO(A): PABLO EVANGELISTA RODRIGUES RUFO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 1140370/2
CPF: xxx.xxx.791-50
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Mateiros

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Pablo Evangelista Rodrigues Rufo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 03.07.2025 a 02.07.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
23 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2273/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/34430/000292
INTERESSADO(A): RODRIGO CAVALHEIRO GOMES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 207722/2
CPF: xxx.xxx.578-10
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rodrigo Cavalheiro Gomes, por meio do Despacho nº 1.914, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.095, de 26 de maio de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 08.05.2025 a 07.05.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
23 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2274/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/34490/000184
INTERESSADO(A): SÉRGIO HENRIQUE TAVARES PEREIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico Agropecuário
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1272870/1
CPF: xxx.xxx.301-01
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Santa Rosa do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Sérgio Henrique Tavares Pereira, por meio do Despacho nº 2.172, de 6 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.107, de 13 de junho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 02.05.2025 a 01.05.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
23 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2313/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/25000/000360
INTERESSADO(A): LIDIANE CARRION XAVIER
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1046764/2
CPF: xxx.xxx.841-53
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento de Lagoa da Confusão
MUNICÍPIO: Lagoa da Confusão

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lidianne Carrion Xavier, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 07.04.2025 a 06.04.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
26 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2314/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/38960/001593
INTERESSADO(A): NAYAN DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1282018/1
CPF: xxx.xxx.201-31
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Nayan da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 02.06.2025 a 01.06.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
26 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2358/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/31000/000822
INTERESSADO(A): DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 11618191/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.178-69
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia-Geral da Polícia Civil
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Diego Camargo Mariano de Brito, nos termos do artigo art. 75, da Lei nº 3.461, de 25 de Abril de 2019, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 22.05.2025 a 21.11.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
27 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/23000/002019
CONTRATO Nº: 207/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25999216
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: CEBRAMEM - Centro Brasileiro de Medicina Nuclear e Imagem Molecular
CPF/CNPJ: 07.738.336/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada contendo no corpo clínico o profissional especialista para a realização de 01 (uma) sessão de iodoterapia, dose 100mci., em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0016028-06.2025.8.27.2729.
VALOR DO CONTRATO: 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Omar Carneiro Filho - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2025/23000/000676
Convênio nº: 09/2025
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniada: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS.
CNPJ: 24.851.628/0001-69
Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a concessão, pelo CONVENIADO de desconto de mensalidade associativa em folha de pagamento, respeitadas suas normas operacionais, aos associados.
Data da Assinatura: 08/05/2025
Vigência: 02 (dois) anos
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração e Manoel Pereira de Miranda- Representante do Conveniado.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2025/23000/000314
Convênio nº: 10/2025
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniada: CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A
CNPJ: 40.083.667/0001-10
Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO estabelecer as condições para as consignações facultativas em folha de pagamento decorrentes das cessões de crédito entre Consignados - Servidores Públicos Cíveis e Militares, Ativos e os Inativos, que adquiriram o direito enquanto ativos, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e as Entidades Consignatárias, referentes aos valores dos passivos retroativos das progressões, a conceder e concedidas, aos servidores aptos até 31 de dezembro de 2021, além dos saldos de data base inerentes aos exercícios de 2016 a 2018, então suspensas pela Lei Estadual nº 3.462, de 25 de abril de 2019, e as promoções de militares constantes da Lei Estadual nº 3.483, de 4 de julho de 2019, todas abrangidas e tratadas pela Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre o Plano de Gestão Plurianual de Despesa com Pessoal para amortização de passivos devidos.

Data da Assinatura: 26/05/2025

Vigência: 02 (dois) anos

Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Donizeth Aparecido Silva - Secretário de Estado da Fazenda e Roberto Arduini Gomes Teixeira - Representante do Conveniado.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2025/23000/001113

Convênio nº: 11/2025

Conveniente: Secretaria da Administração

Conveniado: METTACARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ: 18.334.105/0001-42

Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a concessão, pelo CONVENIADO do cartão consignado de benefício com pagamento mediante consignação em folha dos servidores, respeitadas suas normas operacionais.

Data da Assinatura: 27/05/2025

Vigência: 02 (dois) anos

Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração - Gustavo castro Lima Carlos de Souza e Kelly Cristina Brito de Urzeda - Representante do Conveniado.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0013745

CONSUMIDOR: LAURINDO FLORENTINO DINIZ NETO

FORNECEDOR: GONCALVES & AZARIAS ARTIGOS INFANTIS LTDA (BIBI FOR BABY) - CNPJ: 30.702.004/0001-82

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GONCALVES & AZARIAS ARTIGOS INFANTIS LTDA (BIBI FOR BABY), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.702.004/0001-82, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2.425/2023, datado de 18/12/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,31 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, VI, bem como o artigo 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de maio de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.22-0009039

CONSUMIDOR: KEREN BEATRIZ LEMES DOS SANTOS

FORNECEDOR: ARCOTEC - CENTER MODAS LTDA (LOJAS ECONOMIA) - CNPJ: 04.855.956/0001-26

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ARCOTEC - CENTER MODAS LTDA (LOJAS ECONOMIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.855.956/0001-26, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.694/2023, datado de 29/06/2023, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de maio de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.009.14-0028687

CONSUMIDOR: AURELIO AMARAL GONÇALVES

FORNECEDOR: CENTRAL-LAR COMERCIO DE VIDROS LTDA (REAL VIDROS) - CNPJ: 01.970.036/0001-60

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CENTRAL-LAR COMERCIO DE VIDROS LTDA (REAL VIDROS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.970.036/0001-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 405/2023, datado de 10/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.891,54 (mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, VI, bem como dos artigos 30 e 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de maio de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0009646

CONSUMIDOR: TIAGO FAJARDO POVOA

FORNECEDOR: ITAPEMIRIM TRANSPORTES AEREOS LTDA (ITA) - CNPJ: 02.907.387/0001-90

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ITAPEMIRIM TRANSPORTES AEREOS LTDA (ITA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.907.387/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 81/2023, datado de 18/01/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.783,09 (três mil setecentos e oitenta e três reais e nove centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de maio de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.20-0004888

CONSUMIDOR: ROSIELLI CRISTINE ARAÚJO TABOSA LOPES
FORNECEDOR: DAVI ALVES PEREIRA 05361XXXXXX - CNPJ:
29.169.606/0001-37

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DAVI ALVES PEREIRA 05361XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.169.606/0001-37, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 958/2022, datado de 18/10/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 756,61 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de maio de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.012.22-0013358

CONSUMIDOR: JOAQUIM RIBEIRO FEITOSA
FORNECEDOR: E O FERNANDES LTDA (EMPORIO COLCHAO) - CNPJ:
31.985.322/0001-60

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: E O FERNANDES LTDA (EMPORIO COLCHAO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.985.322/0001-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 144/2023, datado de 31/01/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 9.230,73 (nove mil duzentos e trinta reais e setenta e três centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de maio de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.21-0007063

CONSUMIDOR: ELIENE MOREIRA DE OLIVEIRA
FORNECEDOR: LUIZ GUILHERME ROCHA (LR REPRESENTACOES)
- CNPJ: 41.928.081/0001-71

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LUIZ GUILHERME ROCHA (LR REPRESENTACOES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.928.081/0001-71, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 541/2022, datado de 26/07/2022, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de maio de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.17-0055515

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - PAD 4078 2017 - AI 9682
FORNECEDOR: CLAIR SIRTOLI LTDA (SUPERMERCADO E
PANIFICADORA BEL PAO) - CNPJ: 03.731.422/0001-25

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CLAIR SIRTOLI LTDA (SUPERMERCADO E PANIFICADORA BEL PAO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.731.422/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Decisão nº 076/2023, de 10/05/2023, informando-lhe do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 3.569/2017, datado de 25/08/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 37.386,66 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 001/2015 as Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de maio de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.13-0017451

CONSUMIDOR: IRACY PEREIRA PEIXOTO
FORNECEDOR: VIVARE AMBIENTES LTDA (VIVARE AMBIENTES) -
CNPJ: 11.015.826/0001-40

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIVARE AMBIENTES LTDA (VIVARE AMBIENTES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.015.826/0001-40,

a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Decisão nº 068/2022, de 14/12/2022, informando-lhe do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.643/2018, datado de 04/05/2018, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 18.915,44 (dezoito mil novecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, IV, bem como dos artigos 18, §1º, I, II e III do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de maio de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0002688

CONSUMIDOR: THALYTA PACHECO TEIXEIRA
FORNECEDOR: OCEANAIR LINHAS AEREAS S/A FALIDO (AVIANCA)
- CNPJ: 02.575.829/0001-48

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: OCEANAIR LINHAS AEREAS S/A FALIDO (AVIANCA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.575.829/0001-48, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.651/2023, datado de 29/06/2023, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de maio de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0011058

CONSUMIDOR: ESPAÇO MÉDICO EMPRESARIAL
FORNECEDOR: L A DE ANDRADE SERVICOS E ASSESSORIA (GRUPO PERFORMANCE DIGITAL) - CNPJ: 39.437.085/0001-05

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: L A DE ANDRADE SERVICOS E ASSESSORIA (GRUPO PERFORMANCE DIGITAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.437.085/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 152/2023, datado de 10/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.152,57 (três mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2-Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de maio de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.009.21-0006194

CONSUMIDOR: ANTUNIÊTA DE SOUSA ARAUJO
FORNECEDOR: IMPERIO CONSULTORIA E INVESTIMENTOS FINANCEIROS EIRELI (IMPERIO SOLUCOES FINANCEIRAS) - CNPJ: 31.998.809/0001-88

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: IMPERIO CONSULTORIA E INVESTIMENTOS FINANCEIROS EIRELI (IMPERIO SOLUCOES FINANCEIRAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.998.809/0001-88, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 895/2023, datado de 23/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 54.224,25 (cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, II e 13, I, IV e VI, bem como dos artigos 6º, III e VI, 14, 30, 35, I, 37, §1º e 39, II do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2-Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de maio de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.009.21-0006194

CONSUMIDOR: ANTUNIÊTA DE SOUSA ARAUJO
FORNECEDOR: NACIONAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (NACIONAL CONSORCIOS) - CNPJ: 36.520.209/0001-23

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NACIONAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (NACIONAL CONSORCIOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.520.209/0001-23, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 895/2023, datado de 23/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 54.224,25 (cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, II e 13, I, IV e VI, bem como dos artigos 6º, III e VI, 14, 30, 35, I, 37, §1º e 39, II do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2-Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de maio de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0005564
CONSUMIDOR: ANA ELIZA SIXEL SILVA
FORNECEDOR: WATSON PIMENTEL PEREIRA 88310XXXXXX - CNPJ: 13.936.725/0001-38

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WATSON PIMENTEL PEREIRA 88310XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.936.725/0001-38, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 108/2023, datado de 02/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,32 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de maio de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.19-0009246
CONSUMIDOR: ANTONIO ADRIANO SOBRINHO
FORNECEDOR: LUCIANA NEVES DE CARVALHO GIL 02697XXXXXX (MF FINANCEIRO) - CNPJ: 27.421.961/0001-26

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LUCIANA NEVES DE CARVALHO GIL 02697XXXXXX (MF FINANCEIRO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.421.961/0001-26, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.554/2020, datado de 16/09/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, VI e 13, IV, bem como dos artigos 4º, I, 6º, III, IV e VI e 39,V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de maio de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.21-0009209
CONSUMIDOR: CLEONICE SILVA LEITE PEREIRA
FORNECEDOR: TREVIZANI ENSINO LTDA (TREVIZANI - ENSINO) - CNPJ: 21.804.876/0002-41

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TREVIZANI ENSINO LTDA (TREVIZANI - ENSINO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.804.876/0002-41, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 390/2023, datado de 08/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,32 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, VI, bem como dos artigos 14 e 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de maio de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

SECRETARIA DA CULTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

EDITAL Nº 37/2024/GABSEC/SECULT
ARQUIVOS E ACERVOS 2024 2ª CHAMADA DE SUPLENTES

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, de 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a 2ª Chamada de Suplente do EDITAL Nº 37/2024/GABSEC/SECULT, ARQUIVOS E ACERVOS 2024, do Fundo Estadual de Cultura, e o respectivo cronograma em anexo.

O proponente deverá inserir na plataforma <https://forms.gle/65UveHnWCi84YWra7> os documentos listados nos itens 6.8 e 6.9 do edital.

Publique-se.

Palmas - TO, 30 de maio de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

CATEGORIA ÚNICA (R\$ 80.000,00)					
PALMAS					
12	PALMAS	22.560.168 DANIELLA AIRES BORGES	MAPEAMENTO E CATALOGAÇÃO DOS ARTESÃOS CERAMISTAS DO TOCANTINS	65,25	SUPLENTE

II. Cronograma

Item	Ação	Data	Observação
01	Convocação da Segunda Chamada de suplentes	30/05/2025	to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	02/05/2025 a 06/06/2025	área do proponente na plataforma https://forms.gle/65UveHnWCi84YWra7
03	Publicação do resultado preliminar	09/06/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
04	Prazo para interpor recurso	10/06/2025 a 12/06/2025	área do proponente na plataforma https://forms.gle/65UveHnWCi84YWra7
05	Divulgação do resultado final	16/06/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
06	Prazo para entrega do recibo e/ou TEC assinados, e das informações bancárias	17/06/2025 a 23/06/2025	área do proponente na plataforma https://forms.gle/65UveHnWCi84YWra7

EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

2ª CHAMADA DE SUPLENTES DE VAGAS REMANESCENTES

A presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, de 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a 2ª Chamada de Suplentes do EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT, 08 de novembro de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, e o respectivo cronograma em anexo.

Os convocados precisam inserir na plataforma os documentos listados no item 10.2 do edital.
Publique-se.

Palmas - TO, 30 de maio de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

I. Convocados devido à disponibilização de vagas:

CATEGORIA 3 - COLETIVOS/PONTOS SEM CNPJ/MÓDULO 3 - REGIÃO SUL (R\$30.000,00)					
ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Resultado
3350	TENDA DE UMBANDA CABOCLA YARA E CABOCLLO BOIADEIRO	SABERES ANCESTRAIS	SANTA ROSA DO TOCANTINS	70,5	CLASSIFICADO

II. Cronograma

Item	Ação	Data	Observação
01	Convocação da Segunda Chamada de suplentes	30/05/2025	to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	02/05/2025 a 06/06/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
03	Publicação do resultado preliminar	09/06/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
04	Prazo para interpor recurso	10/06/2025 a 12/06/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
05	Divulgação do resultado final	16/06/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
06	Prazo para entrega do recibo e/ou TEC assinados, e das informações bancárias	17/06/2025 a 23/06/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br

EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

1ª CHAMADA DE SUPLENTES

RESULTADO FINAL

A presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, de 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado final da 1ª Chamada de Suplentes, onde foram avaliadas quanto à sua adequação às regras do EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT, 06 de novembro de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins.

O proponente classificado tem 5 (cinco) dias úteis para assinatura do termo de premiação cultural, a partir da publicação.

CATEGORIA 3 - COLETIVOS CERTIFICADOS/MÓDULO 4 - PALMAS (R\$30.000,00)					
ID	PROponente	Nota	Cidade	Justificativa	Situação
3346	COMAS CORDAS E O CORDEL	59	PALMAS	DESCUMPRIU ITEM 10.2	DESCCLASSIFICADO

CATEGORIA 4 - COLETIVOS NÃO CERTIFICADOS/MÓDULO 1 - REGIÃO NORTE (R\$30.000,00)				
ID	PROponente	Nota	Cidade	Situação
3196	ORQUESTRA ÊXODO	78	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO

Publique-se.

Palmas - TO, 30 de maio de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 924, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 13 de maio de 2025, que dispõe sobre o “PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA - 2025” resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Regional da Superintendência Regional de Educação de Araguatins, para análise e avaliação dos projetos e ações do “Prêmio Escola que Transforma - 2025”.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Regional, para análise e avaliação do “Prêmio Escola que Transforma - 2025” de que trata o art. 1º desta Portaria.

Francisca Milene Dias da Silva - matrícula: 1124161-1;
Jaquenilde Goveia de Oliveira Madalena - matrícula: 11915005-1;
Joelma Vieira Lopes - matrícula: 959148-3;
Jorlan Lima Oliveira - matrícula: 11919558-1;
Raiane Silva Martins Oliveira - matrícula: 1049232-5;
Raimundo Rodrigues da Silva - matrícula: 531690-6;
Telma Vieira Lopes Soares - matrícula: 11767596-2;
Zuleide Benicio Lima - matrícula: 695716-4.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Regional serão presididos pela servidora Joelma Vieira Lopes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 927, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 13 de maio de 2024, que dispõe sobre o “PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA -2025” resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Regional da Superintendência Regional de Educação de Arraias, para análise e avaliação dos projetos e ações do “Prêmio Escola que Transforma -2025”.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Regional, para análise e avaliação do "Prêmio Escola que Transforma - 2025" de que trata o art. 1º desta Portaria.

Ana Lúcia Bispo de Assis - matrícula: 754290-5;
Haroldo Silis Mendes da Silva - matrícula: 1157639-1;
Jorge de Souza Marinho Júnior - matrícula: 11759410-4;
Kelly Cristina de Sousa Martins - matrícula: 647801-2;
Maria Ventina Montalvão Ramos - matrícula: 683829-4;
Michele Cristina Tomaz - matrícula: 1228676-1;
Veronice Pereira da Costa - matrícula: 950170-2.
Venceslina Francisco da Cunha - matrícula: 742858-3;

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Regional serão presididos pelo servidor Jorge de Souza Marinho Júnior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 929, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 13 de maio de 2025, que dispõe sobre o "PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA - 2025" resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Regional da Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, para análise e avaliação dos projetos e ações do "Prêmio Escola que Transforma - 2025".

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Regional, para análise e avaliação do "Prêmio Escola que Transforma - 2025" de que trata o art. 1º desta Portaria.

Ana Helena de Andrade Villela Silvério - matrícula 1214608-1;
Antônio José da Silva - matrícula: 523498-3;
Ana Lúcia Inocente Ribeiro - matrícula: 1244507-1;
Rosângela Pereira da Silva - matrícula: 124270-2;
Ruth Aires Dias Teles - matrícula: 1054830-6;
Sílvia Arlane Alves de Souza Moura - matrícula 734295;
Shirley Alves Lopes França - matrícula: 487214-9;
Zukleia Pereira Cabral Cipriano- matrícula:1056140-3.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Regional serão presididos pela servidora Rosângela Pereira da Silva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 930, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

DOMERINDAALVES GOMES, Professora da Educação Básica, número funcional 746920-1, para exercer a função de Secretária-Geral na Escola Especial Anjo da Guarda - APAE, no município de Formoso do Araguaia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 20 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 931, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 13 de maio de 2025, que dispõe sobre o "PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA - 2025" resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Regional da Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, para análise e avaliação dos projetos e ações do "Prêmio Escola que Transforma - 2025".

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Regional, para análise e avaliação do "Prêmio Escola que Transforma - 2025" de que trata o art. 1º desta Portaria.

Aleticia Rocha da Silva - matrícula: 1100750-2;
Clessiane do Espírito Santo Pinheiro - matrícula: 998932-2;
Damião José da Silva - matrícula: 1084275-1;
Elizangela Cardoso - matrícula: 1201999-1;
Gutyane Lins Franco - matrícula: 1090828-6;
Maria do Socorro de Oliveira Costa - matrícula: 1232355-1;
Wesley Oliveira da Silva - matrícula: 1032267-3;
Edvan do Prado Soares - matrícula: 722446-1

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Regional serão presididos pela servidora Clessiane do Espírito Santo Pinheiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 932, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ELIZANGELA DA SILVA BRITO LEMOS, Professor Normalista, número funcional 679589-4, para exercer a função de Secretária-Geral na APAE - Escola Especial Francisco de Assis - Convênio, no município Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 20 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 933, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 13 de maio de 2025, que dispõe sobre o "PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA - 2025" resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Regional da Superintendência Regional de Educação de Guaraí, para análise e avaliação dos projetos e ações do "Prêmio Escola que Transforma - 2025".

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Regional para análise e avaliação do "Prêmio Escola que Transforma - 2025" de que trata o art. 1º desta Portaria.

Angela Ferreira Lima - matrícula: 372253-3;
Bruna Boso Luvizutto- matrícula: 11571365-6;
Ewerton Ferreira Dias- matrícula: 11922486-1;
Geija de Araújo Medeiros Fortunato- matrícula: 103953-4;
Heidy Luciana Alencar Alves - matrícula: 791853;
Keilyanne Araújo de Sousa Costa - matrícula: 1040251-2;
Patrícia Barros de Mesquita - matrícula: 1201751-1;
Priscilla Arataque Gomes Lomazzi - matrícula: 682280-1.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Regional serão presididos pela servidora Priscilla Arataque Gomes Lomazzi.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 934, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 13 de maio de 2025, que dispõe sobre o "PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA - 2025" resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Regional da Superintendência Regional de Educação de Gurupi, para análise e avaliação dos projetos e ações do "Prêmio Escola que Transforma - 2025".

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Regional, para análise e avaliação do "Prêmio Escola que Transforma - 2025" de que trata o art. 1º desta Portaria.

Alaíde de Miranda Santiago - matrícula: 630916-3;
Antônio Carlos Aparecido Barbazia - matrícula: 171764-2;
Débora Regina de Almeida - matrícula: 1183621-1;
Dinalva Fernandes Pinheiro Santana - matrícula: 939630-06;
Juliana Frascari Pinto Oliveira- matrícula: 132369-2;
Luciana Pereira Gomes - matrícula: 72154-6;
Simone Machado Gomes - matrícula: 1230239-1;
Zilma Sales de Souza - matrícula: 756018-3.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Regional serão presididos pelo servidor Antônio Carlos Aparecido Barbazia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 935, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 13 de maio de 2025, que dispõe sobre o "PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA - 2025" resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Regional da Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para análise e avaliação dos projetos e ações do "Prêmio Escola que Transforma - 2025".

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Regional, para análise e avaliação do "Prêmio Escola que Transforma - 2025" de que trata o art. 1º desta Portaria.

Ana Érita Gomes Santos - matrícula: 617626-1;
Anna Marya Felipe de Lacerda - matrícula: 1116240-1;
Edilene Medeiros Belfort - matrícula: 701959-2;
Ellom Moura de Sousa - matrícula: 11919124-1;
Evelyn Monique dos Santos - matrícula: 47652-5;
Heliane Sousa da Silva - matrícula: 11924071-1
Lucas de Lucca - matrícula: 1000403-6;
Milena Alves de Sousa Azevedo - matrícula: 821266-3.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Regional serão presididos pela servidora Edilene Medeiros Belfort.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 937, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 13 de maio de 2025, que dispõe sobre o "PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA - 2025" resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Regional da Superintendência Regional de Educação de Palmas, para análise e avaliação dos projetos e ações do "Prêmio Escola que Transforma - 2025".

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Regional para análise e avaliação do "Prêmio Escola que Transforma - 2025" de que trata o art. 1º desta Portaria.

Adria Kemie Zensque Falchione - matrícula: 830760-2;
Márcia Eline Lima Kavalerski - matrícula: 690767-5;
Maristelia Alves Santos - matrícula: 4369802;
Regiane Rosa Coelho - matrícula: 11526130-7;
Ruthy Soares Borges - matrícula: 923051-2;
Sergio Bernardes Rezende - matrícula: 117162-7.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Regional serão presididos pela servidora Maristelia Alves Santos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 938, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 13 de maio de 2025, que dispõe sobre o "PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA - 2025" resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Regional da Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, para análise e avaliação dos projetos e ações do "Prêmio Escola que Transforma - 2025".

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Regional para análise e avaliação do "Prêmio Escola que Transforma - 2025" de que trata o art. 1º desta Portaria.

Dayane Gabino Dias - matrícula: 90788-3;
Erismar Nunes Rezende - matrícula: 1242270-2;
Francyara Mota de Oliveira Assis Francelino - matrícula: 1060996-4;
Hernilzete Alencar Carvalho Neiva - matrícula: 992280-9;
Liliane Pereira Rocha - matrícula: 1127438-1;
Meyrivane Teixeira Santos Arraes - matrícula: 888038-1;
Neivon Bezerra De Sousa - matrícula: 404862-4;
Vaglúcia Dias Veriscimo Reichert - matrícula: 950145-4.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Regional serão presididos pelo servidor Neivon Bezerra De Sousa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 939, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 13 de maio de 2025, que dispõe sobre o "PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA - 2025" resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Regional da Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, para análise e avaliação dos projetos e ações do "Prêmio Escola que Transforma - 2025".

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Regional para análise e avaliação do "Prêmio Escola que Transforma - 2025" de que trata o art. 1º desta Portaria.

Aurinete Barbosa Brito - matrícula: 766413-18;
Divino Costa Cruz - matrícula: 128863611;
Ermione Teixeira Batista Miranda - matrícula: 695625-5;
Fabiane Alves da Costa Santos - matrícula: 928383-3;
Liliana Cristofari da Silva - matrícula: 1023861-6;
Renata Rocha Cardoso - matrícula: 48267-5;
Rosália Maria Alves de Oliveira - matrícula: 993697-15;
Simone Denise Klein - matrícula: 119810-5.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Regional serão presididos pela servidora Ermione Teixeira Batista Miranda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 940, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 13 de maio de 2025, que dispõe sobre o "PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA - 2025" resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Regional da Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para análise e avaliação dos projetos e ações do "Prêmio Escola que Transforma - 2025".

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Regional para análise e avaliação do "Prêmio Escola que Transforma - 2025" de que trata o art. 1º desta Portaria.

Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga - matrícula: 1084453-3;
Chagna Antônia Pires Santana - matrícula: 767480-3;
Deuzelina Tavares Chagas - matrícula: 898743-4;
Dhambrya Morgana Neves de Sousa - matrícula: 902229-5;
Kiaria Mendes Rodrigues - matrícula: 11968540-1;
Luiz Marques Pinto de Carvalho - matrícula: 506543-4;
Maria da Conceição Bezerra Leite - matrícula: 483830-1;
Solange Pereira Glória - matrícula: 977333-1.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Regional serão presididos pela servidora Deuzelina Tavares Chagas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 941, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 13 de maio de 2025, que dispõe sobre o "PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA - 2025" resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Regional da Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, para análise e avaliação dos projetos e ações do "Prêmio Escola que Transforma - 2025".

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Regional para análise e avaliação do "Prêmio Escola que Transforma - 2025" de que trata o art. 1º desta Portaria.

Cleria Viana Peres Rocha - matrícula: 906326-4;
Gizelda Moura Rodrigues - matrícula: 507043-5;
Luciana da Silva Araújo - matrícula: 1236911-1;
Magda Carvalho de Sousa - matrícula: 510224-3;
Neide Aires Costa Gabriel - matrícula: 392872-3;
Roberio Pereira do Nascimento - matrícula: 1246739-1;
Valéria Moraes Farias - matrícula: 933263-3;
Vaneça Alves da Silva de Sousa - matrícula: 938741-2.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Regional serão presididos pela servidora Vaneça Alves da Silva de Sousa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 942, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 13 de maio de 2025, que dispõe sobre o "PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA - 2025",

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Regional da Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para análise e avaliação dos projetos e ações do "Prêmio Escola que Transforma - 2025".

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Regional, para análise e avaliação do "Prêmio Escola que Transforma - 2025" de que trata o art. 1º desta Portaria.

Aline Layse Silva da Silva - matrícula: 11957921-1;
Ana Cláudia Martins de Oliveira - matrícula: 874714-3;
Andreia Nascimento Carmo Dias - matrícula: 1147749-3;
Dorcas Elizabeth Cavalcante de Souza Pereira - matrícula: 11923113-1;
Gabriel dos Santos Carvalho - matrícula: 11922907-1;
Kariellen Barreira Fragoso - matrícula: 11939303-1;
Muriel Ferrer de Sousa - matrícula: 1230590-1;
Rosana Maria Martins Fernandes - matrícula: 703932-2.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Regional serão presididos pela servidora Ana Cláudia Martins de Oliveira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 943, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora NILVA DE ALMEIDA SANTOS, nº funcional 887435-3, Professora da Educação Básica, prevista para 22/05 a 05/06/2025, referente ao período aquisitivo, 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 944, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ADEMIR KURISIRI JAVAE, Professor Normalista, número funcional 607153-4, para exercer a função de Secretário Geral na Escola Indígena Temanaré, no município de Formoso do Araguaia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 20 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 945, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARCO KALARI JAVAE, Professor Normalista, número funcional 835083-3, para exercer a função de Secretário Geral na Escola Indígena Ijawala, no município de Sandolândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 20 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 948, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CHEYLLA BARBOSA PARENTE FIALHO, CPF: xxx.007.581-xx, com vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Apoio Acadêmico Pedagógico, no Curso Técnico em Serviços Públicos-800h, no Colégio Militar Santa Terezinha, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Miracema do Tocantins, a partir de 30 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO: 2024/27000/021916
CONTRATO Nº: 010/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 43.412.823/0001-37
OBJETO: Considerando a existência de erro material, retifica a CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, do Contrato nº 010/2025, firmado entre esta Pasta e a AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme descrito abaixo:
1.3. Descriminação do objeto:

Onde se lê:

Descrição	Quantidade	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
Poltrona giratória espaldar baixo em tela, assento estofado, braços com regulagem de altura. Encosto com regulagem de altura e profundidade. Base em nylon. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460Lx420P; Encosto 440Lx470H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 865 - 1060mm. ODELO:16003SRESL. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	10	Und	R\$1.394,40	R\$69.720,00

Lê-se e considera:

Descrição	Quantidade	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
Poltrona giratória espaldar baixo em tela, assento estofado, braços com regulagem de altura. Encosto com regulagem de altura e profundidade. Base em nylon. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460Lx420P; Encosto 440Lx470H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 865 - 1060mm. ODELO:16003SRESL. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CAVALETTI.	50	Und	R\$1.394,40	R\$69.720,00

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Eliane Soares de Amorim - Representante Legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90015/2025

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO torna público que fará realizar a licitação cujo objeto é a aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação das equipes de trabalho, alunos e professores, por ocasião da realização dos XXXIV - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS e, V - Canta Tocantins, IV - Dança Tocantins, II - Dramatiza Tocantins, II - Interpreta Tocantins, bem como, demais eventos esportivos e culturais da SEDUC ano de 2025. Data de abertura: 12/06/2025, às 09h. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, pelo telefone de contato (63) 3027 3716 e/ou através do e-mail cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 27 de maio de 2025.

GRACÍANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RUI BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.728.143/0001-94.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.396,00 (nove mil e trezentos e noventa e seis reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Gláucia Reis Soares - Representante legal da Contratante

Kamilla Rocha Melo - Representante legal da Contratada.

GLÁUCIA REIS SOARES

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES
FRANÇA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA

CONTRATADA: RONNIVON DA SILVA OLIVEIRA

CNPJ: 07.403.895/0001-54

OBJETO: Aquisição prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil e novecentos e oitenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Denize Cristina Nunes de Carvalho Oliveira - Representante legal da Contratante

Ronnivon da Silva Oliveira - Representante legal da Contratada.

DENIZE CRISTINA NUNES DE CARVALHO OLIVEIRA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 05/2025

CONTRATO Nº: 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA

CONTRATADA: Edson Junyti Matsuse

CNPJ: 02.503.452/0001-11

OBJETO: Derivados de Petróleo LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.447,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025

SIGNATÁRIOS:

Túlio Natalino de Matos - Representante Legal da Contratante

Edson Junyti Matsuse - Representante Legal da Contratada

TÚLIO NATALINO DE MATOS

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 06/2025

CONTRATO Nº: 06/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França

CONTRATADA: GOMES LIMA

CNPJ: 02.298.653/0001-24

OBJETO: Compra de materiais de expediente para o campo desta UNIDADE ESCOLAR GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.208,00 (nove mil e duzentos e oito reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025

SIGNATÁRIOS:

Túlio Natalino de Matos- Representante Legal da Contratante

Wandson Divino Gomes Lima- Representante Legal da Contratada

TÚLIO NATALINO DE MATOS

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO: 08/2025

CONTRATO Nº: 08/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França

CONTRATADA: CONECTA

CNPJ: 10.825.810/0001-30

OBJETO: Compra de serviços de internet para UNIDADE ESCOLAR GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025

SIGNATÁRIOS:

Túlio Natalino de Matos- Representante Legal da Contratante

Jackson Gustavo de Almeida - Representante Legal da Contratada

TÚLIO NATALINO DE MATOS

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

PROCESSO: 09/2025

CONTRATO Nº: 09/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França

CONTRATADA: CORDEIRO E OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 41.599.806/0001-25

OBJETO: Aquisição de Materiais de manutenção predial, assim como materiais de reparos para a Associação de Apoio a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França,
VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.412,59 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025

SIGNATÁRIOS:

Túlio Natalino de Matos- Representante Legal da Contratante

Mônica Cordeiro de Oliveira - Representante Legal da Contratada

TÚLIO NATALINO DE MATOS

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

EXTRATO DO CONTRATO 18/2025

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº: 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: H E S GESTÃO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 53.750.514/0001-20
OBJETO: Fornecimento de 16 centos de salgados, sendo que cada cento equivale a 100,00 (cem reais).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2025
SIGNATÁRIOS: ARLINDO FERNANDES NETO - Representante Legal da Contratante
HUGO RIBEIRO DE SOUZA - Representante Legal da Contratada

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: COSTA & LIMA LTDA - ME
CNPJ: 06.321.820/0001-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.272,90 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025
SIGNATÁRIOS: ABGAIL RIBEIRO - Representante Legal da Contratante
ROMILDO MACIEL DA COSTA - Representante Legal da Contratada

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
TARSO DUTRA

PORTARIA Nº 08, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Tarso Dutra, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de gás liquefeito GLP, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: AGIL GÁS CNPJ: 32.416.466/0001-69, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Tarso Dutra.

Nos termos do Processo Administrativo nº 08/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
AGIL GÁS	32.416.466/0001-69	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.000,00

Cariri do Tocantins - TO, 15 de maio de 2025.

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL
PORTO DO RIO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO 13/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO
CONTRATADA: M F CAMPINA RODRIGUES ME
CNPJ: 05.618.272/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Pais e Mestres a Escola Estadual Porto do Rio Maranhão.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2025
SIGNATÁRIOS: Geybber Milena Miranda Gomes - Representante Legal da Contratante
Maria Félix Campina Rodrigues - Representante Legal da Contratada

GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO
EDUCACIONAL PASSO A PASSO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO.
CONTRATADA: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 11.041.455/0001-71
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios de copa/ cozinha e descartáveis para manutenção da higienização e da desinfecção repartições da Unidade Escolar denominada Escola Instituto Educacional Passo a Passo, no município Gurupi - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.335,38 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025
SIGNATÁRIOS:
MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES- Representante legal da Contratante
UILMA FRANCISCA DAMAS - Representante legal da Contratada.

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA
INDÍGENA SANawe DA ALDEIA WARI WARI

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA SANawe DA ALDEIA WARI WARI.
CONTRATADA:P R COELHO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.930.974/0001-51
OBJETO: Contratação Materiais de Limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.188,15 (Vinte e Três Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e quinze Centavos) anual.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro 2025.
SIGNATÁRIOS:
Sandra de Sousa Teles - Representante legal da Contratante
Luiz Cláudio Coelho - Representante legal Contratada

SANDRA DE SOUSA TELES
Presidente da Associação de Apoio à Escola Indígena Sanawe.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA INDÍGENA TXURI-HINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA INDÍGENA TXURI-HINA.
CONTRATADA: P R COLEHO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.930.974/0001-51
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.457,87 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste é na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Rosangela Rodrigues de Oliveira Castro - Representante legal da Contratante
Jailton Ciriano Pinto - Representante legal da Contratada.

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Associação de Apoio Escolar Comunitária do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, CNPJ sob o nº 00.900.200/0001-09, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Material de Expediente para o trabalho administrativo e Material diverso para desenvolvimento das atividades pedagógicas do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, do município Miracema do Tocantins - TO, por meio do Portal de Compras, no link: <https://bnc.org.br/>. Data da abertura: 03/06/2025, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16h. Tel.: (63) 3366-1036 e através do e-mail: financeirofilomenamoreira@seduc.to.gov.br.

Miracema do Tocantins - TO, 21 de maio de 2025.

JANAINA FERREIRA MAGALHÃES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAL
SANTA MARIA

PORTARIA Nº 04, 28 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estadual Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços em manutenção e aquisição de peças para aparelhos de ar-condicionado para a escola, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição e manutenção aquisição de peças para aparelhos de ar-condicionado, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: AMADEUS B REIS - ME CNPJ: 17.734.688/0001-36, visando à contratação de serviços em manutenção e aquisição de peças para aparelhos de ar-condicionado em questão, por meio da Associação de Apoio às Escolas Estadual Santa Maria.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
AMADEUS B REIS - ME	17.734.688/0001-36	R\$ 25.550,00
VALOR TOTAL		R\$ 25.550,00

Santa Maria do Tocantins - TO, 28/04/2025.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA
CONTRATADA: ELVANDO DIAS DOS SANTOS ME
CNPJ: 07.834.091/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços limpa fossa séptica.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025
SIGNATÁRIOS: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante legal da Contratante
ELVANDO DIAS DOS SANTOS ME - Representante legal da Contratada.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ANA AMORIM

PORTARIA Nº 16, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de MATERIAL PARA ESPORTE E RECREAÇÃO, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição MATERIAL PARA ESPORTE E RECREAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: BARATÃO SUPERMERCADO, CNPJ: 29.524.989/000-14, BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 94.684.099/0001-31, FRANCO DE LIMA MORIA VAZ, CNPJ: 54.107.641/0001-79, PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 34.386.298/0001-31, WR EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 59.702.123/0001-17, 54.480.609 LUCAS SANTOS LISBOA, CNPJ: 54.480.609/0001-34, MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 39.534.893/0001-90, RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 22.382.705/0001-53, SELO REAL CALCADOS LTDA, CNPJ: 39.566.557/0001-20, visando à contratação de aquisição de MATERIAL PARA ESPORTE E RECREAÇÃO em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BARATÃO SUPERMERCADO	29.524.989/000-14	R\$ 1.665,00
BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	94.684.099/0001-31	R\$ 485,63
FRANCO DE LIMA MORIA VAZ	54.107.641/0001-79	R\$ 900,00
PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	34.386.298/0001-31	R\$ 7.420,85
WR EMPREENDIMENTOS	59.702.123/0001-17	R\$ 1.158,85
54.480.609 LUCAS SANTOS LISBOA	54.480.609/0001-34	R\$ 66,94
MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	39.534.893/0001-90	R\$ 1.097,98
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	22.382.705/0001-53	R\$ 1.136,91
SELO REAL CALCADOS LTDA	39.566.557/0001-20	R\$ 709,85
VALOR TOTAL		R\$ 14.642,01

Pedro Afonso/TO, 20 de maio de 2025.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 023/2025
ADITIVO Nº 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: GETÚLIO COELHO DE SOUSA & CIA LTDA
CNPJ: 13.480.594/0001-27
OBJETO: O presente termo tem por objeto a formalização de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade contratada de recargas de botijões de gás GLP P-13, ao Contrato nº 23/2025, conforme justificativa nº 02/2025.
DO VALOR O contrato sofrerá um acréscimo de 25% vinte e cinco por cento que corresponde ao valor de R\$ 2.175,00 (dois mil e cento e setenta e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual através do Programa Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: Roseli Oliveira Bezerra - Representante legal da Contratante
Getúlio Coelho de Souza - Representante Legal da Contratada

ROSELI OLIVEIRA BEZERRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

PORTARIA Nº 06, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de Serviço para Certificado Digital E-CPF A1, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Contratação de Serviço para Certificado Digital E-CPF A1, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DELTA SERVICOS CONTABEIS LTDA, CNPJ: 26.409.644/0001-21, visando à Contratação de Serviço para Certificado Digital E-CPF A1 em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória.

Nos termos do Processo Administrativo nº 09/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DELTA SERVICOS CONTABEIS LTDA	26.409.644/0001-21	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.500,00

Tupirama-TO, 20 de maio de 2025.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL
PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO, localizada no município de Pedro Afonso/TO, CNPJ/MF sob o nº 47.823.286/0001-79, por meio do pregoeiro (a) Marcelo Cardoso de Vasconcelos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição para aquisição de material pedagógico e expediente, para manutenção da Associação de Apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho. Data de abertura: 06/06/2025, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Associação de Apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, do município de Pedro Afonso/TO. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 16:30h. e no Tel.: (63) 99252-3181 e através do e-mail: etiprofessorbelarmino@ue.seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso/TO, 20 de maio de 2025.

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DE ITACAJÁ

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90004/2025

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá, CNPJ sob o nº 01.138.428/0001-68, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico, para manutenção do Colégio Estadual de Itacajá, do município Itacajá - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 09/06/2025, horário: 8h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3439-1308 e através do e-mail: colegioitacaja@ue.seduc.to.gov.br.

Itacajá/TO, 21 de maio de 2025.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
BOA NOVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 03/2024
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREA LTDA
CNPJ: 19.972.394./0001-78
OBJETO: Realinhamento de 25% a mais no quantitativo de gás conforme termo aditivo.
DO VALOR R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante - Lucimara Sousa Ferreira Gomes
Representante Legal da Contratada - Itelvino Correa Netto

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 04/2024
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA
CONTRATADA: SUPERMERCADO CARVALHO
CNPJ: 00.804.344/0001-53
OBJETO: Realinhamento de 25% a mais no quantitativo dos itens de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis conforme termo aditivo.
DO VALOR R\$ 529,70 (quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante - Lucimara Sousa Ferreira Gomes
Representante Legal da Contratada - Joventino Carvalho de Souza

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALCIDES RUFO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO
CONTRATADA: URÂNIA UP
CNPJ: 00.730.326/0001-74
OBJETO: A contratação de empresa especializada de software URÂNIA na prestação dos serviços se faz necessária na área de elaboração de horários para professores
VALOR DO CONTRATO: R\$ 691,00 (seiscentos e noventa e um reais).
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da Presente Contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/02/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ALINE TAVARES DE SOUZA - Representante legal da Contratante
GUILHERME COSTA STRAUBE - Representante legal da Contratada.

ALINE TAVARES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Alcides Rufo
CONTRATADA: Maria A R Lima LTDA
CNPJ: 45.588.321/0001-00
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha abastecido com gás liquefeito de petróleo (GLP) condicionado em botijões de 13 kg
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da Presente Contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/02/2025 e encerramento em 28/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ALINE TAVARES DE SOUZA - Representante legal da Contratante
MARIA ARLETE REIS LIMA - Representante legal da Contratada.

ALINE TAVARES DE SOUZA
Presidenta da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Alcides Rufo
CONTRATADA: Jardel Diógenes da Silva
CNPJ: 43.494.581/0001-78
OBJETO: Contratar os serviços de limpeza, manutenção de ar-condicionado e serviços elétricos em geral.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da Presente Contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/02/2025 e encerramento em 27/02/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Aline Tavares de Sousa - Representante legal da Contratante
Jardel Diógenes da Silva - Representante legal da Contratada.

ALINE TAVARES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FULGÊNCIO NUNES

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 05/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FULGÊNCIO NUNES.
CONTRATADA: Genésio de Souza Braga Neto
CNPJ: 22.312.988/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Fulgêncio Nunes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 162.618,45 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS: Jonas Dionízio Camelo - Representante Legal da Contratante
Genésio de Souza Braga Neto - Representante Legal da Contratada

JONAS DIONÍZIO CAMELO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 05/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FULGÊNCIO NUNES.
CONTRATADA: Claudiomar Oliveira Nascimento
CNPJ: 36.288.708/0001-37
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Fulgêncio Nunes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.453,07 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sete centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS: Jonas Dionízio Camêlo - Representante Legal da Contratante
Claudiomar Oliveira Nascimento - Representante Legal da Contratada

JONAS DIONÍZIO CAMÊLO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 05/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FULGÊNCIO NUNES.
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA
CNPJ: 46.086.306/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Fulgêncio Nunes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.162,39 (cento e trinta mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS: Jonas Dionízio Camelo - Representante Legal da Contratante
André Felipe Santos Chagas - Representante Legal da Contratada

JONAS DIONÍZIO CAMELO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 05/2024
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FULGÊNCIO NUNES.
CONTRATADA: MORENO E RODRIGUES LTDA
CNPJ: 38.143.001/0001-01
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Fulgêncio Nunes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 118.960,38 (cento e dezoito mil, novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS: Jonas Dionízio Camelo - Representante Legal da Contratante
Fabiola Moreno Suarte Rodrigues Camelo - Representante Legal da Contratada

JONAS DIONÍZIO CAMELO
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FULGÊNCIO NUNES.
CONTRATADA: Associação dos Remanescentes Quilombolas da Comunidade Manoel João.
CNPJ: 01.238.731/0001-32.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, do município Chapada da Natividade - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 117.328,10 (cento e dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais e dez centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Jonas Dionízio Camelo
Representante Legal da Contratada: Heliomar Alves Arruda

JONAS DIONÍZIO CAMELO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FULGÊNCIO NUNES.
CONTRATADA: Associação dos Mini Produtores Rurais do Projeto Jacubinha.
CNPJ: 00.645.672/0001-54.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, do município Chapada da Natividade - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 84.615,30 (oitenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Jonas Dionízio Camelo
Representante Legal da Contratada: Maria Divina Cordeiro da Silva de Cerqueira.

JONAS DIONÍZIO CAMELO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
TIA CORACI DE SENA FERNANDES

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL TIA CORACI DE SENA FERNANDES
CONTRATADA: POSTO MOURA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 25.315.973/0001-40
OBJETO: Aquisição de Combustível Diesel S-10 para abastecimento do Ônibus que realiza o transporte dos alunos matriculados na Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.789,00 (doze mil e setecentos e oitenta e nove reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025
SIGNATÁRIOS: ROSI CLEA RICCI FREIRIA - Representante Legal da Contratante
MANOEL SALVADOR MOURA - Representante Legal da Contratada

ROSI CLEA RICCI FREIRIA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL TIA CORACI DE SENA FERNANDES
CONTRATADA: SUL GÁS COMERCIO VAREJISTA DE GÁS E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 49.785.574/0001-01
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP acondicionado em cilindro de P 13 - Botijão 13 kg destinado a preparação da merenda servida aos alunos matriculados na Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025
SIGNATÁRIOS: ROSI CLEA RICCI FREIRIA - Representante Legal da Contratante
MAURO ARAUJO DA COSTA - Representante Legal da Contratada

ROSI CLEA RICCI FREIRIA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO DA SILVA GUIMARÃES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 11/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João da Silva Guimarães
CONTRATADA: TURBONET PROVEDOR LTDA
CNPJ: 18.226.843/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa TURBONET PROVEDOR LTDA para prestação de serviços de telefonia Fixa.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2025
SIGNATÁRIOS:
CLECY PINTO DA SILVA - Representante legal da Contratante
JOÃO PAULO ALVES BARROS JUNIOR - Representante legal da contratada.

CLECY PINTO DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 21, DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João da Silva Guimarães, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contratação de Empresa Especializada Telecomunicação, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição contratação de Empresa Especializada Telecomunicação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: TURBONET PROVIDOR LTDA CNPJ: 18.226.843/0001-76 visando à contratação de aquisição contratação de Empresa Especializada Telecomunicação em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual João da Silva Guimarães

Nos termos do Processo Administrativo nº: 11/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TURBONET PROVIDOR LTDA	18.226.843/0001-76	R\$ 598,80
VALOR TOTAL		R\$ 598,80

Silvanópolis - TO, 21 de março de 2025.

CLECY PINTO SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ODOLFO SOARES

PORTARIA Nº 05, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024)no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MENDES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADINHO LTDA CNPJ:20.825.955/0001-95, visando à contratação de aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Odolfo Soares.

Nos termos do Processo Administrativo nº 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MENDES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADINHO LTDA	20.825.955/0001-95	R\$ 19.615,60
VALOR TOTAL		R\$ 19.615,60

Ponte Alta do Tocantins - TO, 15 de maio de 2025.

AVELINO SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 06, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024)no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MERCADO E PANIFICADORA SABOR DO JALAPÃO LTDA CNPJ: 20.825.955/0001-95, visando à contratação de aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Odolfo Soares.

Nos termos do Processo Administrativo nº 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MERCADO E PANIFICADORA SABOR DO JALAPÃO LTDA	20.825.955/0001-95	R\$ 4.292,22
VALOR TOTAL		R\$ 4.292,22

Ponte Alta do Tocantins - TO, 15 de maio de 2025.

AVELINO SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES
CONTRATADA: MERCADO E PANIFICADORA SABOR DO JALAPÃO LTDA
CNPJ:20.825.955/0001-95
OBJETO: Contratação de aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para a Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, do município de Ponte alta do TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.292,22 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio 2025
SIGNATÁRIOS: AVELINO SOARES BARBOSA - Representante Legal da Contratante
PATRÍCIA COELHO FERREIRA - Representante Legal da Contratada

AVELINO SOARES BARBOSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES
CONTRATADA: MENDES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADINHO LTDA
CNPJ: 20.825.955/0001-95
OBJETO: Contratação de aquisição Contratação de aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para a Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, do município de Ponte alta do TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.615,60 (dezenove mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio 2025

SIGNATÁRIOS: AVELINO SOARES BARBOSA - Representante Legal da Contratante

JAIRO MENDES RODRIGUES - Representante Legal da Contratada

AVELINO SOARES BARBOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO
TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024.

EXTRATO Nº 05/2024.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA

CONTRATADA: P. N. MARQUES DE OLIVEIRA

CNPJ: 13.490.394/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP 45 kg.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.360,00 (sete mil e trezentos e sessenta reais)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Louise Martins Alcanfor - Representante legal da Contratante

Paula Natércia de Marques de Oliveira - Representante legal da Contratada.

LOUISE MARTINS ALCANFOR
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA
ALCIDES RODRIGUES AIRES

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 09/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESC. EST. PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

CONTRATADA: CRISLAINE ALVES DE AMORIM

CNPJ: 11.479.575/0001-55

OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.559,90 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025.

SIGNATÁRIOS: Adailto Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratante

Crislaine Alves de Amorim - Representante Legal da Contratada

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 09/2025

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESC. EST. PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

CONTRATADA: ROGERIO SOARES BEZERRA

CNPJ: 02.912.834/0001-07

OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.511,35 (doze mil, quinhentos e onze reais e trinta e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025.

SIGNATÁRIOS: Adailto Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratante

Rogério Soares Bezerra - Representante Legal da Contratada

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
AGRÍCOLA BRIGADAS CHE GUEVARA

EXTRATO DO CONTRATO CORRIGIDO 01/2025

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATO Nº:01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AGRÍCOLA BRIGADAS CHE GUEVARA

CONTRATADA: N PEREIRA DE OLIVEIRA

CNPJ: 18.050.777/0001-26

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Agrícola Brigadas Che Guevara, do município de Monte do Carmo/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 51.882,59 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Dayanna Marcelle Costa Pereira Representante Legal da Contratante

Nilsomar Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratada

DAYANNA MARCELLE COSTA PEREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO CORRIGIDO 02/2025

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATO Nº: 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AGRÍCOLA BRIGADAS CHE GUEVARA

CONTRATADA: REGINA MARCIA SOUZA NEGRE

CNPJ: 17.559.317/0001-65

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Agrícola Brigadas Che Guevara, do município de Monte do Carmo/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.605,00 (dois mil e seiscentos e cinco reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Dayanna Marcelle Costa Pereira - Representante Legal da Contratante

Regina Marcia Souza Negre - Representante Legal da Contratada

DAYANNA MARCELLE COSTA PEREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AGRÍCOLA BRIGADAS CHE GUEVARA

CONTRATADA: N PEREIRA DE OLIVEIRA

CNPJ: 18.050.777/0001-26

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Agrícola Brigadas Che Guevara, do município de Monte do Carmo/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 50.999,59 (cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Dayanna Marcelle Costa Pereira - Representante Legal da Contratante

Nilsomar Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratada

DAYANNA MARCELLE COSTA PEREIRA
Presidente

**EXTRATO DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AGRÍCOLA BRIGADAS CHE GUEVARA

CONTRATADA: REGINA MARCIA SOUZA NEGRE

CNPJ: 17.559.317/0001-65

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Agrícola Brigadas Che Guevara, do município de Monte do Carmo/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.605,00 (dois mil e seiscentos e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Dayanna Marcelle Costa Pereira - Representante Legal da Contratante

Regina Marcia Souza Negre - Representante Legal da Contratada

DAYANNA MARCELLE COSTA PEREIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
CONCEIÇÃO BRITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO

CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Conceição Brito, do município Fátima - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 51.225,18 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante - ANTÔNIO COSTA FERNANDES JÚNIOR

Representante Legal da Contratada - MARCOS PEREIRA DA SILVA

ANTÔNIO COSTA FERNANDES JÚNIOR
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO

CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA

CNPJ: 10.484.811/0001-69

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Conceição Brito, do município Fátima - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.131,80 (Vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante - ANTÔNIO COSTA FERNANDES JÚNIOR

Representante Legal da Contratada - LAGRANGER FARIAS PIRES

ANTÔNIO COSTA FERNANDES JÚNIOR
Presidente

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PROCESSO Nº 2025/79011/000035

CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOTOCROSS 2025

ETAPA PALMAS-TO

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude (Seju) é a entidade responsável, pela promoção, apoio e execução de programas, ações, atividade e projeto ligado ao esporte, lazer e juventude no estado do Tocantins, podendo para tanto estabelecer parcerias mediante Termo de Colaboração e/ou acordo de cooperação com entidades públicas e privadas, de acordo com as disposições legais.

O Campeonato Brasileiro de Motocross (BRMX) é a maior competição da modalidade em toda a América Latina, sendo organizado pela Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM), reunindo os principais atletas nacionais e grandes nomes do MX internacional.

As etapas do Brasileiro de MX são promovidas em diversos estados federativos, proporcionando aos pilotos e equipes a oportunidade de conhecer e competir em diferentes circuitos e localidades. Destaca-se ainda que, a promoção de uma etapa da competição oportuniza a maior visibilidade de Estado e Cidade para o Brasil e outros países, gerando renda e desenvolvimento, bem como, mobilizando diversas empresas locais, nacionais e internacionais como parceiras ou apoiadoras do evento.

A 4ª etapa do BRMX será promovida em conjunto com a 4ª Etapa do Campeonato Tocantinense de Motocross, o que acarretará em uma maior visibilidade e participação dos pilotos do Estado e Região.

Nesse sentido, esta Secretaria pretende ampliar a prática esportiva nas mais diversas modalidades. Portanto, o referido Termo de Parceria acima citado, coaduna com a política desta Pasta. Além disso, o evento contribuirá para a movimentação econômica e o fortalecimento do turismo na região, beneficiando a comunidade de forma ampla.

O Governo do Tocantins tem como uma das principais metas, garantir o apoio a eventos esportivos das mais variadas modalidades para que toda comunidade que necessita de acesso ao esporte, possa desfrutar de iguais condições e permanência.

DA ESCOLHA DA MODALIDADE ESPORTIVA

Para a escolha das modalidades a serem contempladas nas ações esportivas da Secretaria dos Esportes e Juventude durante o ano de 2025, levando-se em consideração que o motocross é um projeto de grande relevância para o desenvolvimento do esporte no estado do Tocantins. O evento tem como objetivo promover o esporte motocross no estado, incentivar a prática de atividades físicas, bem como proporcionar visibilidade para os atletas locais.

Ressalta-se que a Secretaria dos Esportes e Juventude do Estado realizará vários eventos esportivos, com a devida INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, e para tanto, se valerá de Termos de Colaboração com as mais variadas Federações e Associações Esportivas disponíveis em nosso Estado, sendo que os critérios de escolha das modalidades, como já dito, leva em consideração que essa Associação tem uma carta de exclusividade para a realização de tal evento, além dos relatórios de acompanhamento dos eventos já realizados, quer sejam oriundo de Emendas Parlamentares ou Recursos oriundos da Iniciativa Privada.

Portanto, além do evento esportivo aqui em discussão, ainda serão realizados outros eventos esportivos com outras modalidades e com a participação e expertise das correspondentes Federações.

DOS CRITÉRIOS PARA A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO

A Lei 9.615, de 24 de março de 1998 criou o Sistema Nacional de Desporto contemplando a figura de entidades regionais de desporto como responsáveis únicas pela direção das modalidades esportivas nas Unidades da Federação, assim estabelecendo:

“Art. 13 - o Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.

Parágrafo Único - O Sistema Nacional de Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas e direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normalização e prática do desporto, bem como as incumbidas a Justiça Desportiva e, especialmente:

I - o Comitê Olímpico Brasileiro - COB;

II - o Comitê Paralímpico Brasileiro;

III - as entidades nacionais de administração do desporto;

IV - as entidades regionais de administração do Desporto;

V - as ligas regionais e nacionais;

VI - as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores.

Dessa forma, o ordenamento jurídico brasileiro aderiu ao princípio da unicidade diretiva, como bem explicita SOUZA, Pedro Trengrouse Laigner in Princípios de Direito Desportivo:

“Por último, mas nem por isso menos importante, conforme exemplos da quase totalidade das Associações Esportivas Internacionais é necessário sublinhar o Princípio da Unicidade que é responsável por garantir a Unidade do Ordenamento Jurídico Desportivo uma vez que zela pela segurança jurídica e política do sistema, imprescindíveis à prática e ao desenvolvimento do desporto. Este princípio nos orienta no sentido da importância do reconhecimento de apenas uma entidade capaz de organizar e representar o desporto de um país. A organização do desporto não pode prescindir de jurisdições bem definidas e o reconhecimento de apenas uma entidade de organização do desporto é fundamental para isso.”

Mencionado princípio tornou-se a base fundamental da ordem desportiva no Brasil que em seu modelo seguiu o Sistema Político Federal, pois referido termo refere-se a uma extensa categoria de sistemas políticos nos quais, ao contrário da concentração de competências e poderes dos sistemas unitários, há diferentes níveis de governo, competências compartilhadas e independentes, instituições comuns e autônomas.

Este gênero abrange uma série de formas não unitárias específicas como, por exemplo, federações e confederações. A separação de poderes é o ponto de partida para o Federalismo.

Inspirada nesses princípios, a estrutura do esporte brasileiro organizou-se de maneira que cada município possui uma liga, cada estado possui uma Federação, e o país, uma Confederação ou União de Estados, todos dotados de autonomia político administrativa.

Concluímos de pronto que a forma de organização do Desporto no Brasil está intimamente relacionada com a forma de organização do próprio país e que o Princípio Federativo gravado em nossa Constituição é também um princípio observado pelo Ordenamento Jurídico-Desportivo Brasileiro.

Destarte, o Estado do Tocantins integra o Sistema Nacional do Desporto por suas Federações Esportivas constituídas por modalidades esportivas, denominadas na Lei 9615/98 como Entidades Regionais de Administração do Desporto.

No caso da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA), com fundamento na Constituição Federal, de acordo com Lei Nº 9615, de 24/03/98, a quem cabe à responsabilidade diretiva da modalidade na unidade da Associação.

O processo em epígrafe trata-se de uma PARCERIA com recursos, direcionada para a ASSOCIAÇÃO PRIVADA DUAS RODAS MOTO CLUBE, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) conforme a Ação: 2325 - PROMOÇÕES E APOIO A EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.

Portanto, a entidade, ASSOCIAÇÃO PRIVADA DUAS RODAS MOTO CLUBE que escolhida como parceira para realização do evento esportivo em questão a 4ª ETAPA DO BRASILEIRO DE MOTOCROSS, possui documento, expedido pela Confederação Brasileira de Motocross a qual atribui exclusividade para a organização e realização do evento proposto, no âmbito do Estado do Tocantins, como direito legal decorrente da Lei 9615/98, o que demonstra de forma clara a exclusividade para realizar, organizar, supervisionar e regulamentar todos os eventos de MOTOCROSS no Estado do Tocantins.

Tal fato impossibilita a concorrência para tal objeto, de consequência, inexigível o Chamamento Público ante a demonstrada exclusividade da proponente para realizar o mencionado evento.

Estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

O Decreto 5816/2018 que regulamenta a Lei 13.019/2014 em seu art. 5, define que:

“Art. 5º Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:”.

Já o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)”

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Como se demonstrou retro, a entidade escolhida possui expertise e legitimidade para realização do evento proposto, fato que impossibilita a concorrência para tal objeto.

A proposta apresentada é de grande relevância para o esporte do Estado e para a sociedade, vez que o próprio cenário onde são realizadas as práticas físicas.

De fato, motociclismo é considerado um fenômeno sociocultural do Brasil, que, historicamente construído, é capaz de movimentar a vida de inúmeras pessoas, é capaz de influenciar diversos segmentos da sociedade (econômico, político, cultural, social e etc.), abarcando uma gama de elementos subjetivos ao homem, como: paixão, emoção empolgante, expectativa, frustração, etc., levando-o a sentir uma diversidade de reações físicas: suor, lágrimas, sorrisos, tremedeiras, palpitações, expressões faciais, entre outros.

ANÁLISE DO PREÇO

A razoabilidade do valor da parceria proposta decorrente da inexigibilidade de chamamento público poderá ser aferida por comparação dos preços praticados pela administração pública, pelo que é possível demonstrar a adequação dos preços praticados e a vantagem da parceria.

DECISÃO

Ante ao exposto julgo que presente caso se harmoniza com a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014 e art. 5 do Decreto 5816/2016, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil. Publique-se na conformidade com a disposição legal, visto que a entidade, DUAS RODAS MOTO CLUBE dispõe de exclusividade expedida pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO (CBM).

Palmas - TO, 28 de maio de 2025.

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 489/2025/GABSEC, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Republicada para correção

Altera a Portaria SEFAZ nº 787/2024/GABSEC, de 09 de agosto de 2024, que constitui Comissão Técnica para definir regras gerais e transversais para implantação do processo eletrônico, atendimento virtual, domicílio eletrônico do contribuinte, modelo de gestão do estoque dos processos físicos e propor as alterações legislativas pertinentes a implantação e desburocratização do Processo Administrativo Tributário.

Considerando o disposto no art. 2º, §2º da Portaria SEFAZ nº 787/2024/GABSEC, de 09 de agosto de 2024, prevê a criação de subcomissões temáticas quantas forem necessárias para a execução dos trabalhos de implantação do Processo Administrativo Tributário Eletrônico;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 5º do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pela Portaria Sefaz nº 546, de 12 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 787/2024/GABSEC, de 09 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“.....

Art. 2º

§3º Ficam instituídas as Subcomissões Temáticas, conforme anexos a esta Portaria.

.....” (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEFAZ Nº 489/2025/GABSEC,
DE 22 DE MAIO DE 2025.

ANEXO I À PORTARIA SEFAZ Nº 787/2024/GABSEC,
DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Constitui Subcomissão Temática para definir as regras de gestão do estoque de processos físicos, implementar, monitorar e documentar a digitalização e o arquivamento dos mesmos.

Art. 1º Fica constituída a Subcomissão Temática, subordinada à Comissão Técnica instituída pela Portaria SEFAZ nº 787, de 09 de agosto de 2024, com o objetivo de definir as regras de gestão do estoque de processos físicos, implementar, monitorar e documentar a digitalização e o arquivamento dos mesmos, propor as alterações legislativas pertinentes, composto pelos seguintes membros, que exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas atividades regulares, sob a presidência do primeiro e coordenação do segundo:

I - Marcélio Rodrigues Lima (Diretoria da Receita);

II - Alessandro Ramos Marques (Contencioso Administrativo Tributário);

III - Joana Lopes Silva (Superintendência de Administração e Finanças);

IV - George Artur Ferreira Sarmento (Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária);

§1º A Diretoria de Tributação participará do processo, cabendo-lhe a revisão e publicação da legislação pertinente, em articulação com os demais membros da Subcomissão.

§2º Na ausência do Presidente, fica o coordenador responsável por todos os atos necessários ao bom andamento dos trabalhos.

§3º Os membros da Subcomissão Temática poderão designar servidores para realização das atividades propostas, mediante prévia liberação das chefias imediatas e/ou mediatas, sem prejuízo das suas atribuições regulares.

Art. 2º Compete à Subcomissão Temática as seguintes atribuições:

§1º Quanto à gestão do estoque de processos físicos:

I - Definir as diretrizes para a digitalização dos processos físicos em estoque, de acordo com a legislação vigente, garantindo que os documentos digitalizados tenham o mesmo valor jurídico dos originais;

II - Mapear e definir a “Espécie e Tipo de Documento” a ser classificada no SGD Tributário;

III - Mapear, definir, indicar e adequar os recursos necessários à implantação da digitalização dos processos (físicos, tecnológicos e humanos), bem como para o tratamento do estoque dos processos físicos, considerando a execução regional ou coordenação centralizada, incluindo a implantação de estações de autoatendimento nas Agências de Atendimento ao contribuinte;

IV - Definir o procedimento de tramitação dos processos físicos em estoque;

V - Mapear e definir os processos físicos elegíveis para digitalização, com exceção da dívida ativa, mediante levantamento físico e via ACP dos processos;

VI - Estabelecer a ordem de prioridade dos processos a serem digitalizados e elaborar cronograma para a execução das atividades, definindo:

- a) Data-limite para recebimento de processos físicos na rede de atendimento;
- b) Prazo para manutenção das estações de apoio, contado a partir da data-limite; e
- c) Fases de desativação gradual das estações de apoio.

VII - Propor regramento inerente ao estoque físico de processos quanto aos procedimentos de digitalização e arquivamento, assegurando segurança jurídica e autenticidade do processo, incluindo regras para arquivamento dos processos não digitalizados e para a guarda e consulta dos digitalizados;

VIII - Definir e normatizar o modelo e a metodologia adotados na digitalização dos Processos Administrativos Tributários (tipo de arquivo, documento, uso do banco de dados, etc.);

IX - Elaborar e implementar programa de capacitação continuada para servidores envolvidos no processo de digitalização, abrangendo:

- a) Treinamentos técnicos sobre sistemas e procedimentos de digitalização;
- b) Orientações sobre atendimento ao contribuinte no novo modelo; e
- c) Suporte especializado durante o período de transição;

§2º Compete à Subcomissão Técnica convocar o Delegado Regional de Fiscalização e o Coordenador Regional de Administração para coordenar a implantação do processo de digitalização no âmbito de suas respectivas regionais.

§3º A execução da digitalização obedecerá à seguinte divisão de competências:

I - À área tributária (Diretoria da Receita, Diretoria de Tributação e Contencioso Administrativo Tributário) caberá a coordenação do processo, definição dos processos elegíveis e priorização conforme as diretrizes desta Portaria;

II - À Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária competirá fornecer os meios tecnológicos, incluindo padrões de digitalização (formato de arquivos, metadados e sistemas); e

III - À área administrativa (Superintendência de Administração e Finanças e Delegacias Regionais de Fiscalização por meio das Coordenações Regionais de Administração) caberá a execução operacional da digitalização, utilizando os recursos fornecidos pela STIF, bem como o arquivamento físico e digital dos processos, conforme diretrizes estabelecidas.

Art. 3º A Subcomissão Temática manterá interlocução permanente com os demais setores da Secretaria da Fazenda, especialmente com as unidades envolvidas no processo de digitalização, para garantir o adequado andamento dos trabalhos e a integração das ações.

Art. 4º A Subcomissão Temática deverá reunir-se segundo calendário a ser divulgado pelo seu Presidente, em consonância com as diretrizes da Comissão Técnica.

Art. 5º Por solicitação do Presidente da Comissão Técnica, os servidores da Secretaria da Fazenda deverão prestar aos membros da Subcomissão Temática, em caráter prioritário, todas as informações solicitadas.

Art. 6º A Subcomissão Temática deverá apresentar relatórios periódicos de andamento à Comissão Técnica.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 096/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a Decisão Fundamentada favorável à suspensão de ofício, expedida nos autos dos processos abaixo relacionados, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	PROCESSO Nº
01	A S LUZ LTDA	51.797.667/0001-06	2024/6040/504505
02	CARDL TECH LTDA	48.427.404/0001-92	2025/6040/500167
03	EDITORALIVROS TOCANTINS LTDA	31.610.409/0001-53	2024/6040/505744
04	ELIDAREZENDE DA ROCHA OLIVEIRA	33.378.014/0001-00	2024/6040/505783
05	INFINITE SOLUTIONS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	42.313.461/0001-64	2025/6040/500950
06	RENATO DA SILVA MOURA	54.432.900/0001-37	2025/6040/500791
07	ZAP TELECOMUNICAÇÕES LTDA	08.056.021/0007-26	2025/6040/500164
08	ZAP TELECOMUNICAÇÕES LTDA	08.056.021/0006-45	2025/6040/500165
09	ZAP TELECOMUNICAÇÕES LTDA	08.056.021/0002-11	2024/6040/505736
10	ZIONE IONILY CEOTTO PILAR PAPEIS	19.121.746/0007-77	2025/6040/500171

Palmas/TO, 26 de maio de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 097/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288 de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, SANEAR as pendências constantes no seu cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	AKIRA FARMA	29.504.875-1	2024/6040/500735
02	ANA PAULA CIRQUEIRA GOMES DA SILVA CONFECÇÕES	29.417.481-8	2024/6040/504433

03	CARFIL AGRÍCOLA LTDA	29.378.323-3	2024/6040/502751
04	DI CASA SUPERMERCADO LTDA	29.467.679-1	2025/6040/501415
05	GESO JOSE TRINDADE	29.388.908-2	2023/6040/504029
06	INFOCELL TECH LTDA	29.522.830-0	2023/6040/503307
07	J F PEREIRA LTDA	29.448.533-3	2023/6040/505187
08	KALYVAS E MONTEIRO LTDA	29.496.090-2	2023/6040/504237
09	MAXWELL COELHO FEITOSA	29.463.690-0	2024/6040/500642
10	MITOS E LENDAS ESPAÇO DE EVENTOS LTDA	29.541.446-4	2025/6040/502313

Palmas - TO, 27 de maio de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 098/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288 de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, SANEAR as pendências constantes no seu cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	N D DE SOUZA	29.422.195-6	2025/6040/500560
02	PALMA - TECH INFORMATICA LTDA	29.524.062-8	2023/6040/502897
03	SAVANA RANCH COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	29.526.442-0	2024/6040/500385
04	TORRE FORTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	29.532.282-9	2025/6040/502314
05	130 TRANSPORTES LTDA - ME	29.459.416-7	2024/6040/502428

Palmas - TO, 27 de maio de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 099/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA, o(s) contribuintes(s) abaixo indicado(s), sobre a emissão do Termo de Verificação Fiscal - TVF, para efeito de baixa cadastral voluntária, conforme processos e TVF'S a seguir relacionados:

Nº	EMPRESA	PROCESSO	TVF Nº
01	ALLEILDO MARTINS FERREIRA	2022/6040/504181	2025/000397
02	GOMES E SIQUEIRA LTDA	2022/6040/501005	2025/000395
03	G Q PIRINI	2023/6040/501159	2025/000451
04	LIMA & CIA LTDA	2023/6040/502459	2025/000452
05	MATIAS & FERRAZ LUBRIFICANTES LTDA	2023/6040/500260	2025/000412
06	SOARES E SILVA TELECOMUNICAÇÃO LTDA	2022/6040/503933	2025/000396
07	T. K. R. DE MORAES	2023/6040/500723	2025/000426

Palmas - TO, 27 de maio de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SUSPENSÃO CADASTRAL Nº 08/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a providenciar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a regularização do endereço constante no cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO da INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme art. 101, inc. II, “d” do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BIGO FERRO LTDA	29.534.409-1
AMERICANAS S/A	29.513.687-1
C. R. DE SOUSA ME	29.470.169-9
CLÁUDIA MOREIRA BERGER MILBRATZ LTDA	29.510.815-0
AVANTY DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES LTDA	29.477.152-2

Araguaína - TO, 28 de maio de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miracema do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o sujeito passivo abaixo identificado a promover no prazo de trinta dias contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) indicado(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituídos por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua Hosana Cavalcante nº 155, setor Santa Filomena, Miracema do Tocantins - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	CAMPO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	VALOR ORIGINÁRIO
MWGA SERVICE LTDA - ME	29.384.161-6	2025/6990/500063	4.11	09/05/2024 à 09/05/2024	R\$ 200,00
			5.11	09/06/2024 à 09/06/2024	R\$ 200,00
MWGA SERVICE LTDA - ME	29.384.161-6	2025/6990/500064	4.11	15/05/2024 à 15/05/2024	R\$ 2.000,00
				15/06/2024 à 15/06/2024	R\$ 2.000,00
MWGA SERVICE LTDA - ME	29.384.161-6	2025/6990/500065	4.11	01/04/2024 à 31/05/2024	R\$ 18.020,00

Miracema do Tocantins - TO, 29 de maio de 2025.

JANYLDES BORBA CASTANHEIRA BRITO
Supervisora da Agência de Atendimento (substituta)

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3027-2143, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90042/2025. Abertura dia 13.06.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de aparelhos de GNSS de tecnologia RTK. Visando atender as necessidades do INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS - ITERTINS Proc. 2024/34510/00024. Recursos: próprios. Pregoeira: RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 29 de maio de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									
Emitido em: 19/05/25 11:10 R\$ 1,00									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.901.962.378,00	15.994.825.262,66	2.613.481.445,98	16,34	5.519.593.059,49	34,51	10.475.232.203,17		
RECEITAS CORRENTES	15.014.558.429,00	15.107.421.313,66	2.465.367.207,02	16,32	5.363.008.428,77	35,50	9.744.412.884,89		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.265.327.246,00	5.265.327.246,00	868.717.707,04	16,50	1.749.637.068,68	33,23	3.515.690.177,32		
Impostos	4.850.504.105,00	4.850.504.105,00	812.921.076,60	16,76	1.629.644.107,37	33,60	3.220.859.997,63		
Taxas	414.823.141,00	414.823.141,00	55.796.630,44	13,45	119.992.961,31	28,93	294.830.179,69		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES	1.097.673.726,00	1.097.673.726,00	184.506.149,09	16,81	376.266.132,15	34,28	721.407.593,85		
Contribuições Sociais	943.795.063,00	943.795.063,00	148.660.403,37	15,75	324.132.625,08	34,34	619.662.437,92		
Contribuições Econômicas	153.878.663,00	153.878.663,00	35.845.743,78	23,29	52.133.507,07	33,88	101.745.155,93		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	697.625.973,00	758.223.969,66	95.801.855,84	12,64	211.972.717,23	27,96	546.251.252,43		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	182.599,00	182.599,00	25.250,06	13,83	53.478,46	29,29	129.120,54		
Valores Mobiliários	685.183.374,00	745.781.370,66	88.620.003,25	11,88	196.225.446,42	26,31	549.555.924,24		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	4.000.000,00	4.000.000,00	3.357.550,28	83,94	6.824.176,08	170,80	- 2.824.176,08		
Exploração de Recursos Naturais	8.260.000,00	8.260.000,00	0,00	0,00	673,15	0,01	8.259.326,85		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessão de Direitos	0,00	0,00	3.799.052,25	0,00	8.868.943,12	0,00	- 8.868.943,12		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	62.297.189,00	62.297.189,00	11.231.916,49	18,03	18.497.645,38	29,69	43.799.543,62		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	61.735.380,00	61.735.380,00	11.194.064,91	18,13	18.380.628,77	29,77	43.354.751,23		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Financeiras	561.809,00	561.809,00	37.721,58	6,71	116.726,61	20,78	445.082,39		
Outros Serviços	0,00	0,00	130,00	0,00	290,00	0,00	- 290,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.586.536.883,00	7.618.801.771,00	1.287.633.170,26	16,90	2.967.475.491,50	38,95	4.651.326.279,50		
Transferências da União e de suas Entidades	6.111.005.142,00	6.143.270.030,00	1.068.179.242,16	17,39	2.478.582.038,48	40,35	3.664.687.991,52		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	893.040,00	893.040,00	147.199,60	16,48	294.389,20	32,96	598.650,80		
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.474.633.701,00	1.474.633.701,00	219.306.728,50	14,87	488.599.063,82	33,13	986.034.637,18		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Transferências	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	305.097.412,00	305.097.412,00	17.476.408,30	5,73	39.159.373,83	12,84	265.938.038,17		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	113.418.677,00	113.418.677,00	5.132.797,22	4,53	16.482.745,98	14,53	96.935.931,02		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.031.216,00	23.031.216,00	2.006.956,46	8,71	3.151.233,44	13,68	19.879.981,86		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	28.849,00	28.849,00	3.199,28	11,09	10.409,99	36,08	18.439,01		
Demais Receitas Correntes	168.618.670,00	168.618.670,00	10.333.455,34	6,13	19.514.983,72	11,57	149.103.686,28		
RECEITAS DE CAPITAL	887.403.949,00	887.403.949,00	148.114.238,96	16,69	156.584.630,72	17,65	730.819.318,28		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	438.646.263,00	438.646.263,00	140.845.267,31	32,11	140.845.267,31	32,11	297.800.995,69		
Operações de Crédito - Mercado Interno	282.744.500,00	282.744.500,00	140.845.267,31	49,81	140.845.267,31	49,81	141.899.232,69		
Operações de Crédito - Mercado Externo	155.901.763,00	155.901.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.901.763,00		
ALIEIRAÇÃO DE BENS	35.560.913,00	35.560.913,00	177.325,97	0,50	507.893,38	1,43	35.053.019,62		
Alienação de Bens Móveis	6.508.200,00	6.508.200,00	10,00	0,00	10,00	0,00	6.508.190,00		
Alienação de Bens Imóveis	29.052.713,00	29.052.713,00	177.315,97	0,61	507.885,38	1,75	28.544.829,62		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	5.520.775,00	5.520.775,00	585.232,45	10,60	1.567.357,13	28,39	3.953.417,87		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	407.675.998,00	407.675.998,00	6.506.413,23	1,60	13.664.112,90	3,35	394.011.885,10		
Transferências da União e de suas Entidades	406.910.998,00	406.910.998,00	6.506.413,23	1,60	13.664.112,90	3,36	393.246.885,10		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.491.314.537,00	1.491.314.537,00	202.868.325,34	13,60	491.661.294,90	32,97	999.653.242,10		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.393.276.915,00	17.486.139.799,66	2.816.349.771,32	16,11	6.011.254.354,39	34,38	11.474.885.445,27		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.393.276.915,00	17.486.139.799,66	2.816.349.771,32	16,11	6.011.254.354,39	34,38	11.474.885.445,27		
DEFICIT (VI)					0,00				
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.393.276.915,00	17.486.139.799,66	2.816.349.771,32	16,11	6.011.254.354,39	34,38	11.474.885.445,27		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	551.830.369,91			551.830.369,91				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		551.830.369,91			551.830.369,91				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre			Até o Bimestre (h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.773.697.613,00	15.645.559.340,42	2.782.884.525,37	5.195.350.706,62	10.450.208.631,80	2.481.804.833,14	4.577.946.230,93	11.067.613.109,49	4.406.395.305,29
DESPESAS CORRENTES	12.675.866.366,00	13.548.540.503,18	2.606.118.307,82	4.916.154.538,57	8.632.385.964,61	2.374.983.885,62	4.420.396.346,94	9.128.144.154,24	4.264.524.216,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.394.550.342,00	8.649.943.528,99	1.515.381.784,25	3.014.908.976,37	5.634.034.952,62	1.462.015.905,19	2.958.750.192,78	5.690.193.736,21	2.825.832.923,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	129.499.016,00	129.377.984,00	34.598.404,41	80.076.847,31	49.301.136,69	34.598.404,41	80.076.847,31	49.301.136,69	80.076.847,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.151.817.008,00	4.770.218.590,19	1.056.138.119,16	1.821.168.714,89	2.949.049.875,30	878.369.576,22	1.381.569.308,85	3.388.649.281,34	1.358.614.445,72
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.151.817.008,00	4.770.218.590,19	1.056.138.119,16	1.821.168.714,89	2.949.049.875,30	878.369.576,22	1		

Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Multas Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.440.189.632,00	2.213.021.159,15	214.745.070,68	430.670.005,31	1.782.351.153,84	211.766.634,49	424.454.312,25	1.768.566.846,90	397.401.252,43
DESPESAS CORRENTES	2.411.835.803,00	2.184.667.330,15	208.539.633,18	414.905.301,47	1.769.762.028,68	205.002.225,53	410.925.494,35	1.773.741.835,52	383.872.434,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.402.022.990,00	2.174.854.526,15	206.296.671,24	410.643.553,42	1.764.210.972,73	202.759.263,55	406.663.746,28	1.768.190.779,87	379.610.686,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.692.544,00	6.692.544,00	2.242.961,94	4.261.748,05	2.430.795,95	2.242.961,94	4.261.748,05	2.430.795,95	4.261.748,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.120.260,00	3.120.260,00	0,00	0,00	3.120.260,00	0,00	0,00	3.120.260,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.353.829,00	28.353.829,00	6.205.437,48	15.764.703,84	12.589.125,16	6.764.408,96	13.528.817,92	14.825.011,08	13.528.817,92
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.353.829,00	28.353.829,00	6.205.437,48	15.764.703,84	12.589.125,16	6.764.408,96	13.528.817,92	14.825.011,08	13.528.817,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Siate-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia									
Notas:									
01 - Os valores das receitas já estão considerados com suas respectivas deduções, ou seja, Restituições de Receitas aos Contribuintes, Transferências Constitucionais aos Municípios e das Deduções para Formação do FUNDEB.									
02 - A diferença apresentada entre a "Previsão inicial da receita" e a "Dotação inicial da despesa(f)" no valor de R\$ 179.389.670,00, se refere ao valor da Reserva do RPPS, demonstrado na linha "Reserva do RPPS".									
03 - Conforme mapeamento do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª edição, no período o déficit ou superávit orçamentário será apurado pela diferença entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas. Na análise comparando as receitas realizadas (R\$ 6.011.254.354,39) com o valor das despesas empenhadas (R\$ 5.626.020.713,93) houve um superávit de R\$ 385.233.640,46.									
04 - Na análise superávit/déficit comparando as receitas realizadas (R\$ 6.011.254.354,39) com o valor das despesas liquidadas (R\$ 5.002.400.543,18). 1.008.853.811,21 e, comparando as receitas realizadas com o valor das despesas pagas (R\$ 4.803.796.557,72) houve um superávit de R\$ 1.207.457.796,67.									
05 - Na Linha Superávit no valor de R\$ 385.233.640,46 está sendo considerado o Superávit do Fundo Previdenciário (Receita previdenciária realizada deduzida a despesa previdenciária empenhada) no montante de R\$ 31.721.734,78.									
06 - Na Linha Superávit Financeiro, utilizada para Créditos Adicionais, no campo saldo de exercícios anteriores (classificação contábil - 522130100), apresenta o valor de R\$ 551.830.369,91 referentes à abertura de créditos adicionais, conforme legislação e quadro a seguir:									
UG ACRESCEIDA	DEC/ LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR				
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6938	01/04/2025	703	0000000	95.668,50				
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TC	6937	01/04/2025	749	0000000	3.877.687,72				
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TC	6938	01/04/2025	700	0000000	105.578,93				
100700 - FUNDO DE MODERNIZACAO E APARELHAMENTO CBMT0	6895	03/02/2025	756	0000000	307.100,00				
101100 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	6911	05/03/2025	759	0000240	9.000.000,00				
101700 - FUNDO DE MODERNIZACAO DA POLICIA MILITAR	6911	05/03/2025	501	0000260	300,00				
101700 - FUNDO DE MODERNIZACAO DA POLICIA MILITAR	6937	01/04/2025	501	0000260	5.021,49				
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIC	6895	03/02/2025	501	0000236	305.799,00				
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIC	6895	03/02/2025	755	0000000	461.000,00				
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIC	6895	03/02/2025	700	0000000	31.025.293,00				
189200 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL - FUNPES	6911	05/03/2025	712	0000239	25.044.273,84				
189300 - FUNDO ROTATIVO	6911	05/03/2025	759	0000240	321.296,68				
206100 - AG. DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TO	6912	05/03/2025	700	0000000	2.000.000,00				
207200 - FUNDO CULTURAL	6911	05/03/2025	715	0000000	88.549,81				
207200 - FUNDO CULTURAL	6911	05/03/2025	716	0000000	90.553,95				
207200 - FUNDO CULTURAL	6911	05/03/2025	749	0000261	5.680,67				
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6895	03/02/2025	501	0000000	12.000,00				
268000 - FUNDO EST DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	6895	03/02/2025	761	0000000	57.058,00				
268000 - FUNDO EST DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	6911	05/03/2025	761	0000000	30.000.000,00				
268300 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO TOCANTINS	6892	21/01/2025	759	0000240	6.000.000,00				
268400 - FUNDO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	6895	03/02/2025	501	0000000	12.000,00				
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6891	21/01/2025	540	1070214	428.000,00				
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6891	21/01/2025	569	0000000	8.500.000,00				
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6896	03/02/2025	550	0000000	1.020.224,48				
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6896	03/02/2025	551	0000000	782.647,37				
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6896	03/02/2025	569	0000000	4.074.498,34				
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6912	05/03/2025	540	0000000	193.229,47				
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6912	05/03/2025	569	0000000	26.762.979,30				
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6938	01/04/2025	543	0000000	2.604.693,00				
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6938	01/04/2025	569	0000000	4.307.680,00				
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6891	21/01/2025	600	0000247	347.161,30				
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6891	21/01/2025	600	0000248	1.994.678,00				
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6891	21/01/2025	600	0000250	6.745.902,07				
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6891	21/01/2025	600	0000251	5.930.086,45				
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6891	21/01/2025	600	3120250	1.489.968,42				
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6891	21/01/2025	605	0000000	5.256.229,68				
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	600	0000246	1.596.280,30				
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	600	0000248	490.581,59				
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	600	0000250	9.600.353,74				
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	600	0000251	364.143,08				
305500 - FUN									

330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRI	6937	01/04/2025	501	0000236	1.199,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6911	05/03/2025	756	0000000	834.755,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6938	01/04/2025	700	0000000	176.795,78
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TC	6895	03/02/2025	706	3110000	135.000,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TC	6896	03/02/2025	700	0000000	304.915,52
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TC	6896	03/02/2025	700	3120000	620.067,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TC	6938	01/04/2025	700	3120000	300.000,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6895	03/02/2025	501	0000000	1.600,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6896	03/02/2025	700	0000000	1.000.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6895	03/02/2025	501	0000260	30.000.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6895	03/02/2025	799	0000240	12.317.590,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6911	05/03/2025	501	0000260	7.000.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6911	05/03/2025	709	0000000	323.068,31
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6911	05/03/2025	752	0000000	3.145.105,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6937	01/04/2025	501	0000260	7.000.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6937	01/04/2025	750	0000000	6.499.340,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6937	01/04/2025	501	0000260	4.371.697,00
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6911	05/03/2025	799	0000240	1.233.988,78
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6895	03/02/2025	755	0000000	53.600,00
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6896	03/02/2025	700	0000000	1.170.950,00
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6937	01/04/2025	759	0000240	15.991.080,00
405900 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS	6895	03/02/2025	709	0000000	4.827.680,00
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6896	03/02/2025	700	0000000	31.150,00
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6912	05/03/2025	501	0000000	8.154,00
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6912	05/03/2025	700	3120000	1.891.484,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6911	05/03/2025	660	0000000	1.201.900,00
426600 - FUNDO TOCANTINENSE DE ECON. SOLIDARIA - FTES	6911	05/03/2025	501	0000260	2.200.000,00
426800 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO - FET/TC	6937	01/04/2025	714	3110232	120.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6895	03/02/2025	501	0000000	650.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6895	03/02/2025	711	0000000	10,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6895	03/02/2025	755	0000000	11.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6895	03/02/2025	899	0000218	500,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6911	05/03/2025	501	0000000	300.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6937	01/04/2025	501	0000000	200.000,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6891	21/01/2025	700	0000000	78.000,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6911	05/03/2025	500	0000000	751.405,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6892	21/01/2025	759	0000240	800.000,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6911	05/03/2025	759	0000240	371.759,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6937	01/04/2025	759	0000240	131.000,00
TOTAL					551.830.369,91

(Continua 3/4)

07 - A diferença apresentada entre "Previsão inicial da receita" e a "Previsão atualizada da receita" no valor de R\$ 92.862.884,66, refere-se a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação (classificação contábil - 52130201), conforme legislação e quadro a seguir:

UG ACRESCIDIA	DEC/LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6940	10/04/2025	501	0000000	2.823.166,54
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6941	10/04/2025	501	0000000	355.050,95
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6940	10/04/2025	501	0000000	55.638.091,69
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6941	10/04/2025	501	0000000	1.305.500,09
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TC	6941	10/04/2025	749	0000000	76.825,48
207200 - FUNDO CULTURAL	6932	26/03/2025	749	0000261	281,54
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6940	10/04/2025	500	0000000	32.234.888,00
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6940	10/04/2025	501	0000000	1.287,66
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6897	03/02/2025	708	0000000	30.000,00
910100 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	6940	10/04/2025	501	0000000	345.928,55
910100 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	6941	10/04/2025	501	0000000	52.064,16
TOTAL					92.862.884,66

(4)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Emitido em: 15/05/25 08:52

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)										
01 - LEGISLATIVA	559.258.874,00	559.300.874,00	77.631.559,08	188.060.890,92	3,34	371.239.983,08	86.763.343,96	167.897.761,38	3,36	391.403.112,62
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	332.663.328,00	332.663.328,00	45.721.520,78	114.205.048,84	2,03	218.458.279,16	51.912.091,62	100.911.473,93	2,02	231.751.854,07
032 - CONTROLE EXTERNO	3.528.520,00	3.528.520,00	265.332,08	838.192,08	0,01	2.690.327,92	384.099,31	604.947,10	0,01	2.923.572,90
122 - ADMINISTRACAO GERAL	178.701.770,00	178.793.770,00	28.866.977,33	62.252.986,32	1,11	116.540.783,68	29.982.584,17	58.943.728,54	1,18	119.850.041,46
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	21.345.032,00	21.345.032,00	796.147,40	3.914.154,92	0,07	17.430.877,08	1.026.452,73	2.000.561,44	0,04	19.344.470,56
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.233.424,00	5.183.424,00	186.164,68	717.454,06	0,01	4.465.969,94	247.179,72	564.863,42	0,01	4.618.560,58
131 - COMUNICACAO SOCIAL	17.786.800,00	17.786.800,00	1.795.416,81	6.133.054,70	0,11	11.653.745,30	3.210.936,41	4.872.186,95	0,10	12.914.613,05
02 - JUDICIARIA										
061 - AÇÃO JUDICIARIA	456.199.425,00	516.483.408,00	48.166.001,81	110.660.765,51	1,97	405.822.642,49	39.453.510,57	72.766.410,39	1,45	443.716.997,61
122 - ADMINISTRACAO GERAL	629.863.278,00	637.658.278,00	90.466.728,63	204.815.405,48	3,64	432.842.872,52	91.122.391,90	176.742.533,63	3,53	460.915.744,37
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	11.846.454,00	18.839.454,00	4.888.736,58	11.050.281,16	0,20	7.789.172,84	2.699.109,08	3.028.085,27	0,06	15.811.368,73
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.193.805,00	11.454.873,46	1.200.358,82	3.581.234,10	0,06	7.873.639,36	1.587.379,50	1.726.067,56	0,03	9.728.805,90
131 - COMUNICACAO SOCIAL	3.644.588,00	3.644.588,00	624.038,10	1.094.611,10	0,02	2.549.976,90	163.553,60	250.092,40	0,00	3.394.495,60
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	4.715.000,00	25.631.287,06	1.373.882,54	2.103.104,02	0,04	23.528.183,04	254.482,99	983.704,47	0,02	24.647.582,59
03 - ESSENCIAL A JUSTICA										
061 - AÇÃO JUDICIARIA	12.849.062,00	43.410.637,00	225.763,40	1.997.094,05	0,04	41.413.542,95	225.763,40	1.997.093,95	0,04	41.413.543,05
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	45.454.019,00	48.777.091,74	10.794.243,50	30.015.928,58	0,53	18.761.163,16	4.311.386,39	6.293.920,38	0,13	42.483.171,36
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	862.827,00	862.827,00	0,00	5.386,85	0,00	857.440,15	0,00	0,00	0,00	862.827,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	402.733.042,00	427.394.942,00	69.107.328,91	158.306.983,19	2,81	269.087.958,81	72.092.902,21	137.648.248,42	2,75	289.746.693,58
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	21.407.371,00	20.895.371,00	5.069.453,28	8.841.296,86	0,16	12.054.074,14	580.385,98	883.235,49	0,02	20.012.135,51
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.272.722,00	1.422.722,00	210.839,36	340.095,46	0,01	1.082.626,54	95.492,68	196.072,75	0,00	1.226.649,25
131 - COMUNICACAO SOCIAL	791.797,00	791.797,00	7.540,13	324.287,46	0,01	467.509,54	73.423,53	93.985,10	0,00	697.811,90
04 - ADMINISTRACAO										
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	14.933.094,00	14.933.094,00	473.113,00	837.075,36	0,01	14.096.018,64	118.017,56	207.457,12	0,00	14.725.636,88
122 - ADMINISTRACAO GERAL	939.152.549,00	901.898.231,26	142.778.067,05	264.536.547,95	4,70	637.361.683,31	140.778.659,44	253.023.537,26	5,06	648.874.694,00
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	7.755.000,00	16.755.000,00	9.010.212,00	10.348.371,38	0,18	6.406.628,62	9.528.731,30	10.042.553,58	0,20	6.712.446,42
124 - CONTROLE INTERNO	390.000,00	390.000,00	4.620,00	4.620,00	0,00	385.380,00	4.620,00	4.620,00	0,00	385.380,00
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	5.244.000,00	5.244.000,00	66.381,60	74.423,10	0,00	5.169.576,90	28.690,50	36.732,00	0,00	5.207.268,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	80.854.947,00	80.166.647,00	6.496.978,81	10.016.855,54	0,18	70.149.791,46	5.155.866,68	6.877.950,09	0,14	73.288.696,91
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.292.574,00	4.492.574,00	58.457,00	281.777,67	0,01	4.210.796,33	155.913,97	155.913,97	0,00	4.336.660,03
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	123.647.525,00	100.539.827,66	0,00	420.000,00	0,01	100.119.827,66	138.170,96	189.812,06	0,00	100.350.015,60
663 - MINERACAO	530.000,00	530.000,00	22.154,50	24.597,00	0,00	505.403,00	22.154,50	24.597,00	0,00	505.403,00
06 - SEGURANCA PUBLICA										
061 - AÇÃO JUDICIARIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	893.222.784,00	947.861.152,87	143.803.708,06	276.583.080,33	4,92	671.278.072,54	141.485.539,42	267.264.604,38	5,34	680.596.548,49
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.677.556,00	15.126.335,37	1.552.417,59	2.342.637,10	0,04	12.783.698,27	1.484.048,73	1.811.422,33	0,04	13.314.913,04
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	174.000,00	522.100,00	131.497,00	131.497,00	0,00	390.603,00	131.497,00	131.497,00	0,00	390.603,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	15.050.000,00	15.050.000,00	127.553,00	4.127.553,00	0,07	10.922.447,00	127.553,00	127.553,00	0,00	14.922.447,00
181 - POLICIAMENTO	436.697.717,00	564.598.277,68	86.659.646,93	165.194.884,04	2,94	399.263.394,64	79.456.420,93	156.347.646,64	3,13	408.110.631,04

Continuação										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
182 - DEFESA CIVIL	13.845.000,00	12.397.917,36	3.315.752,86	3.375.837,28	0,06	9.022.080,08	477.843,96	512.422,38	0,01	11.885.494,98
183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA	280.000,00	726.135,00	5.670,00	5.670,00	0,00	720.465,00	5.670,00	5.670,00	0,00	720.465,00
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	1.220.000,00	4.981.941,00	162.325,36	162.325,36	0,00	4.819.615,64	91.163,90	91.163,90	0,00	4.890.777,10
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	51.942.732,00	60.300.590,00	11.524.277,61	18.924.153,74	0,34	41.376.436,26	10.550.356,08	17.859.626,80	0,36	42.440.963,20
122 - ADMINISTRACAO GERAL	45.656.545,00	45.664.699,00	8.312.562,98	15.585.881,35	0,28	30.078.817,65	7.636.763,35	14.882.855,72	0,30	30.781.843,28
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.978.187,00	9.084.507,00	3.050.830,99	3.116.809,20	0,06	5.967.697,80	2.842.641,31	2.890.706,52	0,06	6.193.800,48
245 - SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.698.000,00	2.899.900,00	140.278,64	200.858,19	0,00	2.699.041,81	60.346,42	75.459,56	0,00	2.824.440,44
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	330.000,00	2.371.484,00	20.605,00	20.605,00	0,00	2.350.879,00	10.605,00	10.605,00	0,00	2.360.879,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	2.149.842.274,00	2.353.173.174,41	404.928.368,02	875.162.118,47	15,56	1.478.011.055,94	399.335.374,53	866.694.731,98	17,33	1.486.478.442,43
061 - ACAO JUDICIARIA	13.225.000,00	13.225.000,00	484.521,42	518.380,84	0,01	12.706.619,16	484.521,42	518.380,84	0,01	12.706.619,16
122 - ADMINISTRACAO GERAL	29.603.000,00	29.603.000,00	2.594.975,70	6.521.125,10	0,12	23.081.874,90	2.785.153,13	5.185.635,66	0,10	24.417.364,34
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.414.000,00	5.414.000,00	797.562,22	1.571.225,26	0,03	3.842.774,74	278.654,94	387.855,88	0,01	5.026.144,12
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	907.000,00	907.000,00	43.788,00	43.788,00	0,00	863.212,00	8.788,00	8.788,00	0,00	898.212,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
271 - PREVIDENCIA BASICA	365.754.890,00	511.138.777,84	108.298.505,55	260.144.830,42	4,62	250.993.947,42	108.298.505,55	260.144.830,42	5,20	250.993.947,42
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.734.723.384,00	1.792.670.396,57	292.709.010,13	606.362.768,85	10,78	1.186.307.627,72	287.479.751,49	600.449.241,18	12,00	1.192.221.155,39
10 - SAUDE	2.988.644.574,00	3.288.644.611,74	755.503.299,42	1.348.113.747,82	23,96	1.940.530.863,92	630.149.030,94	1.152.748.314,53	23,04	2.135.896.297,21
122 - ADMINISTRACAO GERAL	251.765.781,00	362.934.877,89	57.151.491,62	332.581.982,11	5,91	30.352.895,78	52.054.694,70	325.467.152,51	6,51	37.467.725,38
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	55.761.500,00	53.963.852,00	215.017,01	236.738,51	0,00	53.727.113,49	156.884,21	178.605,71	0,00	53.785.246,29
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.660.000,00	7.449.741,25	404.478,50	427.762,84	0,01	7.021.978,41	40.361,86	54.877,26	0,00	7.394.863,99
242 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	24.392.000,00	37.199.850,00	13.596.048,59	17.480.252,55	0,31	19.719.597,45	2.430.416,07	4.378.201,40	0,09	32.821.648,60
301 - ATENCAO BASICA	39.371.671,00	34.020.359,75	1.760.971,00	8.671.173,00	0,15	25.349.186,75	1.455.971,00	2.419.851,00	0,05	31.600.508,75
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.562.016.182,00	2.717.390.758,50	669.079.118,44	966.474.501,68	17,18	1.750.916.256,82	562.260.174,64	804.851.333,63	16,09	1.912.539.422,87
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	19.930.000,00	21.916.074,10	4.235.195,20	7.069.385,38	0,13	14.846.688,72	3.416.208,15	4.146.871,78	0,08	17.769.202,32
304 - VIGILANCIA SANITARIA	940.664,00	2.472.352,55	76.024,43	95.800,56	0,00	2.376.552,99	76.024,43	95.800,56	0,00	2.376.552,99
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	16.826.776,00	31.316.744,70	2.285.006,26	6.738.559,80	0,12	24.578.184,90	1.567.037,45	3.353.904,83	0,07	27.962.839,87
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	980.000,00	980.000,00	73.992,05	96.328,27	0,00	883.671,73	73.992,05	96.328,27	0,00	883.671,73
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.000.000,00	19.000.000,00	6.625.956,32	8.241.263,12	0,15	10.758.736,88	6.617.266,38	7.705.385,58	0,15	11.294.614,42
11 - TRABALHO	6.641.732,00	43.158.690,00	30.367.662,45	34.757.076,97	0,62	8.401.613,03	8.213.252,42	12.602.666,94	0,25	30.556.023,06
332 - RELACOES DE TRABALHO	295.378,00	2.495.378,00	45.425,00	50.105,00	0,00	2.445.273,00	35.425,00	40.105,00	0,00	2.455.273,00
333 - EMPREGABILIDADE	4.326.354,00	38.643.312,00	30.287.237,45	34.671.971,97	0,62	3.971.340,03	8.171.486,98	12.556.221,50	0,25	26.087.090,50
334 - FOMENTO AO TRABALHO	2.020.000,00	2.020.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	1.985.000,00	6.340,44	6.340,44	0,00	2.013.659,56
12 - EDUCACAO	2.433.598.635,00	2.487.308.577,05	412.447.113,93	647.198.049,75	11,50	1.840.110.527,30	376.008.298,24	600.526.911,64	12,00	1.886.781.665,41
122 - ADMINISTRACAO GERAL	296.612.924,00	302.182.463,00	36.854.516,27	57.963.872,30	1,03	244.218.590,70	29.281.066,39	49.226.552,78	0,98	252.955.910,22
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	35.092.739,00	36.205.419,00	9.127.182,46	11.684.655,49	0,21	24.520.763,51	6.966.993,62	9.245.402,86	0,18	26.960.016,14
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.809.030,00	6.698.820,73	365.484,00	365.484,00	0,01	4.333.336,73	322.654,00	322.654,00	0,01	4.376.166,73
131 - COMUNICACAO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	26.002,50	26.002,50	0,00	173.997,50	26.002,50	26.002,50	0,00	173.997,50
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	109.429.294,00	109.429.294,00	16.905.726,30	19.001.101,30	0,34	90.428.192,70	16.905.726,30	19.001.101,30	0,38	90.428.192,70
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	602.705.571,00	650.693.120,59	141.274.795,46	278.499.838,54	4,95	372.193.282,05	130.907.292,09	265.344.913,95	5,30	385.348.206,64
362 - ENSINO MEDIO	790.835.291,00	778.242.226,14	127.125.429,08	195.495.187,72	3,47	582.747.038,42	118.272.139,00	180.793.846,23	3,61	597.448.379,91
363 - ENSINO PROFISSIONAL	30.236.836,00	42.444.516,00	3.681.835,46	3.687.055,46	0,07	38.757.460,54	1.599.894,51	1.604.034,51	0,03	40.840.481,49
364 - ENSINO SUPERIOR	44.980.037,00	45.543.763,00	5.147.807,38	8.534.647,71	0,15	37.009.115,29	4.902.684,21	8.144.688,18	0,16	37.399.074,82
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	75.000,00	1.228,50	1.228,50	0,00	73.771,50	1.228,50	1.228,50	0,00	73.771,50
367 - EDUCACAO ESPECIAL	1.240.000,00	1.190.000,00	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00
368 - EDUCACAO BASICA	516.256.951,00	516.244.718,59	71.780.162,41	71.780.162,41	1,28	444.464.556,18	66.657.673,01	66.657.673,01	1,33	449.587.045,58
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	124.962,00	159.236,00	156.944,11	158.813,82	0,00	422,18	156.944,11	158.813,82	0,00	422,18
13 - CULTURA	54.903.953,00	51.276.015,96	6.274.487,84	10.948.534,06	0,19	40.327.481,90	2.742.474,30	7.343.210,33	0,15	43.932.805,63
122 - ADMINISTRACAO GERAL	7.460.419,00	7.447.415,99	1.435.785,34	2.571.594,41	0,05	4.875.821,58	1.388.169,66	2.457.327,09	0,05	4.990.088,90
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	121.903,00	121.903,00	10.000,00	17.121,39	0,00	104.781,61	8.345,30	13.338,69	0,00	108.564,31
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	10.348.764,00	10.048.764,00	2.002.693,36	2.002.693,36	0,04	8.046.070,64	112.357,91	112.357,91	0,00	9.936.406,09

Continua (2/5)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
392 - DIFUSAO CULTURAL	36.972.867,00	33.657.932,97	2.826.009,14	6.357.124,90	0,11	27.300.808,07	1.233.601,43	4.760.186,64	0,10	28.897.746,33
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	282.466.266,00	296.085.007,00	62.878.791,07	113.913.677,81	2,02	182.171.329,19	62.390.918,75	113.115.647,14	2,26	182.969.359,86
122 - ADMINISTRACAO GERAL	67.981.019,00	62.221.042,00	16.455.786,07	27.242.658,87	0,48	34.978.383,13	16.005.380,99	26.786.879,47	0,54	35.434.162,53
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	551.000,00	618.250,00	10.183,50	10.183,50	0,00	608.066,50	10.183,50	10.183,50	0,00	608.066,50
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	192.882.000,00	197.276.394,00	44.439.737,54	82.499.733,29	1,47	114.776.660,71	44.439.476,27	82.499.472,02	1,65	114.776.921,98
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	21.052.247,00	35.969.321,00	1.973.083,96	4.161.102,15	0,07	31.808.218,85	1.935.877,99	3.819.112,15	0,08	32.150.208,85
15 - URBANISMO	2.882.000,00	4.305.517,00	1.207,50	1.207,50	0,00	4.304.309,50	1.207,50	1.207,50	0,00	4.304.309,50
452 - SERVICOS URBANOS	2.882.000,00	4.305.517,00	1.207,50	1.207,50	0,00	4.304.309,50	1.207,50	1.207,50	0,00	4.304.309,50
16 - HABITACAO	14.783.967,00	18.870.387,54	4.592.119,83	4.592.419,83	0,08	14.277.967,71	515.061,67	515.061,67	0,01	18.355.325,87
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
482 - HABITACAO URBANA	14.418.967,00	18.505.387,54	4.592.119,83	4.592.419,83	0,08	13.912.967,71	515.061,67	515.061,67	0,01	17.990.325,87
17 - SANEAMENTO	45.179.453,00	53.511.911,80	7.852.949,05	13.316.704,79	0,24	40.195.207,01	7.550.715,15	12.492.978,39	0,25	41.018.933,41
122 - ADMINISTRACAO GERAL	23.543.824,00	28.287.303,80	5.899.166,65	8.395.252,71	0,15	19.892.051,09	5.424.328,25	8.199.921,81	0,16	20.087.381,99
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	195.000,00	195.000,00	4.454,72	12.079,82	0,00	182.920,18	4.454,72	12.079,82	0,00	182.920,18
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	21.440.629,00	25.029.600,00	2.750.327,68	4.909.372,26	0,09	20.120.235,74	2.121.932,18	4.280.976,76	0,09	20.748.631,24
18 - GESTAO AMBIENTAL	120.298.381,00	134.011.691,00	17.734.497,29	29.557.548,74	0,36	104.544.142,26	14.615.292,41	26.072.412,05	0,52	108.029.278,95
122 - ADMINISTRACAO GERAL	58.873.501,00	58.921.027,84	10.178.205,75	9.509.494,12	0,53	38.391.533,92	3.989.391,10	20.232.033,99	0,40	38.668.993,85
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	353.401,00	379.474,16	141.916,95	141.916,95	0,00	237.557,21	99.331,99	99.331,99	0,00	280.142,17
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	410.000,00	410.000,00	58.649,90	65.832,90	0,00	344.167,10	13.529,90	20.712,90	0,00	389.287,10
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	42.426.479,00	60.555.559,00	6.202.329,82	7.327.885,50	0,13	53.227.673,50	3.794.203,75	4.774.655,10	0,10	55.780.903,90
544 - RECURSOS HIDRICOS	8.235.630,00	13.853.630,00	1.153.394,00	1.512.419,27	0,03	12.343.210,73	779.835,67	945.678,07	0,02	12.909.951,93
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	29.768.693,00	30.497.693,00	5.229.990,56	7.384.894,57	0,13	23.112.798,43	3.217.969,27	4.532.534,48	0,09	25.965.158,52
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.875.939,00	1.887.939,00	464.093,40	884.887,81	0,02	1.003.051,19	464.093,40	884.887,81	0,02	1.003.051,19
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	24.000,00	24.000,00	0,00	8.820,00	0,00	15.180,00	2.881,20	5.762,40	0,00	18.237,60
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	21.668.354,00	22.385.354,00	4.149.227,16	5.874.516,76	0,10	16.510.837,24	2.750.994,67	3.641.884,27	0,07	18.743.469,73
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	6.200.400,00	6.200.400,00	616.670,00	616.670,00	0,01	5.583.730,00	0,00	0,00	0,00	6.200.400,00
20 - AGRICULTURA	336.458.250,00	330.116.340,01	55.091.620,83	99.243.183,28	1,76	230.873.156,73	49.007.196,45	92.416.594,54	1,85	237.699.745,47
122 - ADMINISTRACAO GERAL	209.118.827,00	210.087.524,64	40.509.191,84	77.585.173,26	1,38	132.502.351,38	39.929.677,00	76.542.876,12	1,53	133.544.648,52
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.246.030,00	6.248.030,00	770.514,50	815.877,00	0,01	5.432.153,00	84.663,60	111.927,13	0,00	6.136.102,87
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.330.137,00	1.330.137,00	83.256,00	95.679,50	0,00	1.234.457,50	35.836,00	48.259,50	0,00	1.281.877,50
545 - METEOROLOGIA	80.000,00	80.000,00	100,00	100,00	0,00	79.900,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.136.965,00	2.975.965,00	433.469,98	623.587,01	0,01	2.352.377,99	294.496,65	369.310,69	0,01	2.606.654,31
605 - ABASTECIMENTO	247.863,00	263.333,60	12.462,90	13.880,40	0,00	249.453,20	11.637,90	11.637,90	0,00	251.695,70
606 - EXTENSAO RURAL	43.363.120,52	43.923.102,52	8.373.199,88	15.025.780,80	0,27	28.897.321,72	8.234.334,64	14.886.915,54	0,30	29.036.186,98
607 - IRRIGACAO	58.792.550,00	46.842.550,00	11.906,27	11.906,27	0,00	46.830.643,73	11.906,27	11.906,27	0,00	46.830.643,73
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	4.829.759,00	5.088.259,00	221.586,42	349.556,50	0,01	4.738.702,50	141.691,90	151.952,90	0,00	4.936.306,10
609 - DEFESA AGROPECUARIA	4.168.290,00	5.179.840,78	338.019,77	356.965,77	0,01	4.822.875,01	232.219,77	251.165,77	0,01	4.926.875,01
631 - REFORMA AGRARIA	5.144.709,00	8.097.597,47	4.337.913,27	4.364.676,77	0,08	3.732.920,70	30.642,72	30.642,72	0,00	8.066.954,75
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	36.312.604,00	36.312.604,00	1.636.362,97	3.020.937,53	0,05	33.291.666,47	1.599.217,92	2.983.791,56	0,06	33.328.814,74
122 - ADMINISTRACAO GERAL	34.919.595,00	34.919.595,00	1.520.754,43	2.847.014,68	0,05	32.072.580,32	1.483.608,46	2.809.868,71	0,06	32.109.726,29
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	375.000,00	375.000,00	66.770,00	95.269,16	0,00	279.730,84	6.677,49	95.269,16	0,00	279.730,84
631 - REFORMA AGRARIA	1.018.009,00	1.018.009,00	48.839,00	78.653,69	0,00	939.355,31	48.839,00	78.653,69	0,00	939.355,31
22 - INDUSTRIA	71.367.773,00	71.367.773,00	18.122.882,96	18.528.806,93	0,33	52.838.966,07	1.187.953,19	1.243.877,16	0,02	70.123.895,84
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	37.293.594,00	61.693.594,00	18.001.974,96	18.049.692,96	0,32	43.643.901,04	759.169,87	806.887,87	0,02	60.886.706,13
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL	29.814.179,00	5.264.179,00	356.500,00	44.705,97	0,00	5.219.473,03	36.500,00	44.705,97	0,00	5.219.473,03
663 - MINERACAO	1.610.000,00	1.610.000,00	30.914,50	30.914,50	0,00	1.579.085,50	30.914,50	30.914,50	0,00	1.579.085,50
691 - PROMOCAO COMERCIAL	2.650.000,00	2.800.000,00	53.493,50	403.493,50	0,01	2.396.506,50	361.368,82	361.368,82	0,01	2.438.614,31
23 - COMERCIO E SERVICOS	116.980.703,00	127.771.992,00	24.480.535,89	50.289.305,78	0,89	77.482.686,22	28.158.568,36	39.306.575,24	0,79	88.465.416,76
122 - ADMINISTRACAO GERAL	19.508.454,00	20.837.915,00	2.986.029,24	6.557.035,56	0,12	14.280.879,44	3.221.716,04	6.096.562,80	0,12	14.741.352,20
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	135.500,00	129.455,00	12.946,11	25.946,11	0,00	44.508.589	7.627,50	135.500,00	0,00	459.119,50
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	160.100,00	1.008.431,73	19.490,50	19.490,50	0,00	988.941,23	19.490,50	19.490,50	0,00	988.941,23
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%	(b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%	(d/total)	
665 - NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	1.300.000,00	1.912.384,00	347.415,00	371.910,00	0,01	1.540.474,00	197.093,69	221.588,69	0,00	1.690.795,31		
691 - PROMOCAO COMERCIAL	1.847.444,00	1.787.444,00	34.284,17	299.808,30	0,01	1.487.635,70	156.554,06	238.520,25	0,00	1.548.923,75		
693 - COMERCIO EXTERIOR	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00		
694 - SERVICOS FINANCIEROS	6.002.988,00	12.002.988,00	4.512.200,00	6.252.488,00	0,11	5.750.500,00	4.179.451,79	5.886.853,86	0,12	6.116.134,14		
695 - TURISMO	87.729.417,00	89.672.374,27	16.568.170,87	36.762.627,31	0,65	52.909.746,96	20.376.634,68	26.832.223,64	0,54	62.840.150,63		
24 - COMUNICACAO	39.538.260,00	47.738.260,00	21.870.805,42	34.294.103,09	0,61	13.444.156,91	14.573.906,86	18.732.379,98	0,37	29.005.880,02		
122 - ADMINISTRACAO GERAL	11.046.260,00	10.956.260,00	2.103.558,33	3.660.686,36	0,07	7.295.573,64	2.030.277,00	3.354.951,82	0,07	7.601.308,18		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	342.000,00	432.000,00	7.000,00	88.867,07	0,00	342.132,93	12.968,00	14.824,00	0,00	414.824,00		
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	12.300,00	12.300,00	0,00	87.700,00	12.300,00	12.300,00	0,00	87.700,00		
131 - COMUNICACAO SOCIAL	28.050.000,00	36.250.000,00	19.747.947,09	30.532.249,66	0,54	5.717.750,34	12.533.241,86	15.347.952,16	0,31	20.902.047,84		
25 - ENERGIA	3.130.000,00	3.005.268,00	195.623,79	195.623,79	0,00	2.809.644,21	138.447,13	138.447,13	0,00	2.866.820,87		
752 - ENERGIA ELETRICA	3.130.000,00	3.005.268,00	195.623,79	195.623,79	0,00	2.809.644,21	138.447,13	138.447,13	0,00	2.866.820,87		
26 - TRANSPORTE	384.973.121,00	444.692.161,00	124.983.096,61	188.190.684,02	3,35	256.501.476,29	79.426.831,34	111.269.658,73	2,22	333.422.501,58		
122 - ADMINISTRACAO GERAL	72.077.109,00	80.784.267,00	15.094.906,02	31.406.812,27	0,56	49.377.454,73	16.201.963,30	28.223.529,93	0,56	52.560.737,07		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.200.000,00	535.915,00	16.300,00	16.300,00	0,00	519.615,00	16.300,00	16.300,00	0,00	519.615,00		
781 - TRANSPORTE AEREO	4.280.000,00	4.159.000,00	797.283,65	797.283,65	0,01	3.361.716,35	0,00	0,00	0,00	4.159.000,00		
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	307.416.012,00	359.212.978,31	109.074.606,94	155.970.288,10	2,77	203.242.690,21	63.208.568,04	83.029.828,80	1,66	276.183.149,51		
27 - DESPORTO E LAZER	22.257.945,00	20.027.584,00	3.530.311,91	5.881.458,46	0,10	14.146.125,54	1.895.328,07	1.991.345,76	0,04	18.036.238,24		
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	200.000,00	16.104,50	39.782,50	0,00	160.217,50	6.104,50	29.782,50	0,00	170.217,50		
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00		
812 - DESPORTO COMUNITARIO	18.656.945,00	17.876.584,00	3.114.207,41	5.441.675,96	0,10	12.434.908,04	1.739.223,57	1.811.563,26	0,04	16.065.020,74		
813 - LAZER	3.001.000,00	1.551.000,00	400.000,00	400.000,00	0,01	1.151.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	1.401.000,00		
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	526.414.476,00	536.452.477,00	109.203.490,57	232.171.354,84	4,13	304.281.122,16	111.907.744,89	227.995.893,48	4,56	308.456.583,52		
122 - ADMINISTRACAO GERAL	7.850.785,00	9.850.785,00	5.295.534,81	9.524.678,35	0,17	3.26.106,65	5.273.273,29	4.994.686,28	0,19	356.098,72		
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	287.533.534,00	285.533.534,00	64.308.521,43	148.331.158,87	2,64	137.202.375,13	64.308.521,43	148.331.158,87	2,97	137.202.375,13		
844 - SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	84.000.000,00	84.000.000,00	486.473,86	486.473,86	0,01	83.513.526,14	486.473,86	486.473,86	0,01	83.513.526,14		
845 - OUTRAS TRANSFERENCIAS	101.541.511,00	110.388.002,00	25.362.673,40	35.586.013,40	0,63	74.801.988,60	25.385.115,95	35.578.539,67	0,71	74.809.462,33		
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	46.488.646,00	46.488.156,00	13.750.287,07	38.243.030,36	0,68	8.437.125,64	16.454.360,36	34.105.034,80	0,68	12.575.121,20		
99 - RESERVA	360.201.811,00	203.149.632,14	0,00	0,00	0,00	203.149.632,14	0,00	0,00	0,00	203.149.632,14		
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	360.201.811,00	203.149.632,14	0,00	0,00	0,00	203.149.632,14	0,00	0,00	0,00	203.149.632,14		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	2.440.189.632,00	2.213.021.159,15	214.745.070,66	430.670.005,31	7,65	1.782.351.153,84	211.766.634,49	424.454.312,25	8,49	1.788.566.846,90		
TOTAL (II) = (I + II)	17.213.887.245,00	17.858.580.495,57	2.997.629.596,03	5.626.020.713,93	100,00	12.232.559.785,64	2.693.571.467,63	5.002.400.543,18	100,00	12.856.179.956,39		

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	2.440.189.632,00	2.213.021.159,15	214.745.070,66	430.670.005,31	7,65	1.782.351.153,84	211.766.634,49	424.454.312,25	8,49	1.788.566.846,90
01 - LEGISLATIVA	56.290.542,00	60.948.542,00	9.241.724,91	21.693.017,34	0,39	39.255.524,66	9.800.696,39	19.457.131,42	0,39	41.491.410,58
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	27.571.850,00	27.571.850,00	5.056.929,26	13.353.262,46	0,24	14.218.587,54	5.615.900,74	11.117.376,54	0,22	16.454.473,46
122 - ADMINISTRACAO GERAL	28.718.692,00	33.376.692,00	4.184.795,65	8.339.754,88	0,15	25.036.937,12	4.184.795,65	8.339.754,88	0,17	25.036.937,12
02 - JUDICIARIA	100.045.177,00	100.245.977,00	8.031.089,89	23.933.404,59	0,43	76.312.572,41	8.031.089,89	23.933.404,59	0,48	76.312.572,41
061 - AÇÃO JUDICIARIA	0,00	200.800,00	44.103,01	52.469,39	0,00	148.330,61	44.103,01	52.469,39	0,00	148.330,61
122 - ADMINISTRACAO GERAL	100.045.177,00	100.045.177,00	7.986.986,88	23.880.935,20	0,42	76.164.241,80	7.986.986,88	23.880.935,20	0,48	76.164.241,80
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	51.720.895,00	35.758.995,00	9.983.897,98	19.848.760,29	0,35	15.910.234,71	9.983.897,98	19.848.760,29	0,40	15.910.234,71
122 - ADMINISTRACAO GERAL	51.720.895,00	35.758.995,00	9.983.897,98	19.848.760,29	0,35	15.910.234,71	9.983.897,98	19.848.760,29	0,40	15.910.234,71
04 - ADMINISTRACAO	154.467.586,00	155.054.318,21	34.838.320,45	67.849.602,82	1,21	87.204.715,39	34.794.181,98	67.804.553,21	1,36	87.249.765,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	72.125.766,00	72.125.766,00	17.638.826,16	35.201.841,41	0,63	37.510.656,80	17.594.687,69	35.156.791,80	0,70	37.555.706,41
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	82.341.820,00	82.341.820,00	17.199.494,29	32.647.761,41	0,58	49.694.058,59	17.199.494,29	32.647.761,41	0,65	49.694.058,59
06 - SEGURANCA PUBLICA	211.369.465,00	222.967.669,44	47.346.939,96	94.553.601,11	1,68	128.414.068,33	47.788.428,31	94.553.601,11	1,89	128.414.068,33
122 - ADMINISTRACAO GERAL	154.939.579,00	166.537.783,44	29.638.470,49	59.099.369,39	1,05	107.438.414,05	30.079.958,84	59.099.369,39	1,18	107.438.414,05
181 - POLICIAMENTO	56.429.886,00	56.429.886,00	17.708.469,47	35.545.231,72	0,64	20.975.654,28	17.708.469,47	35.545.231,72	0,71	20.975.654,28
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	6.492.367,00	6.492.367,00	1.206.190,56	2.451.831,38	0,04	4.040.535,62	1.206.190,56	2.451.831,38	0,05	4.040.535,62
122 - ADMINISTRACAO GERAL	6.492.367,00	6.492.367,00	1.206.190,56	2.451.831,38	0,04	4.040.535,62	1.206.190,56	2.451.831,38	0,05	4.040.535,62

Continua (4/5)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%	
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.443.067.661,00	1.217.386.760,59	347.492,43	707.044,55	0,01	1.216.679.716,04	347.492,43	707.044,55	0,01	1.216.679.716,04
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.968.000,00	1.968.000,00	347.492,43	707.044,55	0,01	1.260.955,45	347.492,43	707.044,55	0,01	1.260.955,45
271 - PREVIDENCIA BASICA	3.070.260,00	3.070.260,00	0,00	0,00	0,00	3.070.260,00	0,00	0,00	0,00	3.070.260,00
772 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.438.029.401,00	1.122.348.500,59	0,00	0,00	0,00	1.212.348.500,59	0,00	0,00	0,00	1.212.348.500,59
10 - SAUDE	162.747.885,00	171.921.073,00	44.375.278,40	88.442.764,41	1,57	83.478.308,59	40.456.321,92	84.523.807,93	1,69	87.397.265,07
122 - ADMINISTRACAO GERAL	16.553.885,00	43.900.158,00	3.267.844,39	39.813.352,88	0,71	4.086.805,12	3.263.414,72	39.808.923,21	0,80	4.091.234,79
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	146.194.000,00	128.020.915,00	41.107.434,01	48.629.411,53	0,86	79.391.503,47	37.192.907,20	47.414.884,72	0,89	83.306.300,28
12 - EDUCACAO	137.035.349,00	125.760.392,91	29.283.840,05	58.640.266,99	1,04	67.120.125,92	29.268.039,00	58.624.465,94	1,17	67.135.926,97
122 - ADMINISTRACAO GERAL	8.611.940,00	8.611.940,00	1.209.519,36	2.414.245,67	0,04	6.197.694,33	1.209.519,36	2.414.245,67	0,05	6.197.694,33
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	75.554.707,00	83.034.881,57	20.959.113,56	41.924.079,47	0,75	41.110.802,10	20.943.312,51	41.908.278,42	0,84	41.126.603,15
362 - ENSINO MEDIO	52.868.702,00	34.113.571,34	7.115.207,13	14.301.941,85	0,25	19.811.629,49	7.115.207,13	14.301.941,85	0,29	19.811.629,49
13 - CULTURA	217.626,00	217.626,00	151.686,29	105.745,26	0,01	111.880,74	151.686,29	105.745,26	0,01	111.880,74
122 - ADMINISTRACAO GERAL	217.626,00	217.626,00	151.686,29	105.745,26	0,01	111.880,74	151.686,29	105.745,26	0,01	111.880,74
392 - DIFUSAO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	20.521.630,00	20.445.695,00	8.315.622,18	11.226.543,27	0,20	9.219.151,73	8.315.622,18	11.226.543,27	0,22	9.219.151,73
122 - ADMINISTRACAO GERAL	2.516.630,00	2.566.721,00	1.272.039,38	1.918.497,66	0,03	648.223,34	1.272.039,38	1.918.497,66	0,04	648.223,34
421 - CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	17.048.974,00	17.048.974,00	6.711.709,41	8.976.172,22	0,16	8.072.801,78	6.711.709,41	8.976.172,22	0,18	8.072.801,78
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.000.000,00	830.000,00	331.873,39	331.873,39	0,01	498.126,61	331.873,39	331.873,39	0,01	498.126,61
17 - SANEAMENTO	402.631,00	564.664,50	80.074,66	155.559,98	0,00	409.104,52	80.074,66	155.559,98	0,00	409.104,52
122 - ADMINISTRACAO GERAL	402.631,00	564.664,50	80.074,66	155.559,98	0,00	409.104,52	80.074,66	155.559,98	0,00	409.104,52
18 - GESTAO AMBIENTAL	9.560.000,00	9.560.000,00	1.736.723,84	3.463.630,85	0,06	6.096.369,15	1.736.723,84	3.463.630,85	0,07	6.096.369,15
122 - ADMINISTRACAO GERAL	9.560.000,00	9.560.000,00	1.736.723,84	3.463.630,85	0,06	6.096.369,15	1.736.723,84	3.463.630,85	0,07	6.096.369,15
19 - CIENTIA E TECNOLOGIA	222.743,00	29.716,43	29.716,43	61.751,25	0,00	148.951,57	29.716,43	61.751,25	0,00	148.951,57
122 - ADMINISTRACAO GERAL	222.743,00	210.743,00	29.716,43	61.751,25	0,00	148.951,57	29.716,43	61.751,25	0,00	148.951,57
20 - AGRICULTURA	46.356.630,00	46.459.895,50	9.432.067,69	16.919.299,99	0,30	29.540.595,51	9.432.067,69	16.919.299,99	0,34	29.540.595,51
122 - ADMINISTRACAO GERAL	33.934.630,00	33.934.895,50	13.199.962,21	20.734.933,29	0,26	20.734.933,29	6.775.500,00	13.199.962,21	0,26	20.734.933,29
606 - EXTENSÃO RURAL	12.525.000,00	12.525.000,00	2.656.717,65	3.719.337,78	0,07	8.805.662,22	2.656.717,65	3.719.337,78	0,07	8.805.662,22
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	410.000,00	410.000,00	172.720,25	336.016,96	0,01	73.983,04	172.720,25	336.016,96	0,01	73.983,04
122 - ADMINISTRACAO GERAL	410.000,00	410.000,00	172.720,25	336.016,96	0,01	73.983,04	172.720,25	336.016,96	0,01	73.983,04
23 - COMERCIO E SERVICOS	1.990.000,00	1.990.000,00	387.021,07	778.279,05	0,01	1.211.720,95	387.021,07	778.279,05	0,02	1.211.720,95
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.990.000,00	1.990.000,00	387.021,07	778.279,05	0,01	1.211.720,95	387.021,07	778.279,05	0,02	1.211.720,95
24 - COMERCIO EXTERNO	871.445,00	871.445,00	260.734,96	530.094,96	0,05	310.710,04	260.734,96	530.094,96	0,05	310.710,04
122 - ADMINISTRACAO GERAL	871.445,00	871.445,00	260.734,96	530.094,96	0,05	310.710,04	260.734,96	530.094,96	0,05	310.710,04
26 - TRANSPORTE	6.400.000,00	5.754.995,00	1.441.833,95	2.981.838,12	0,05	2.773.156,88	1.441.833,95	2.981.838,12	0,06	2.773.156,88
122 - ADMINISTRACAO GERAL	6.400.000,00	5.754.995,00	1.441.833,95	2.981.838,12	0,05	2.773.156,88	1.441.833,95	2.981.838,12	0,06	2.773.156,88
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	30.000.000,00	30.000.000,00	8.182.094,71	16.169.607,37	0,29	13.830.392,63	8.182.094,71	16.169.607,37	0,32	13.830.392,63
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	30.000.000,00	30.000.000,00	8.182.094,71	16.169.607,37	0,29	13.830.392,63	8.182.094,71	16.169.607,37	0,32	13.830.392,63

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	569.377.280,00	169.129.216,79
Receita de Contribuições dos Segurados	125.975.606,00	42.466.524,86
Ativo	111.765.947,00	38.424.522,10
Inativo	12.583.385,00	3.611.471,64
Pensionista	1.626.274,00	430.531,12
Receita de Contribuições Patronais	205.864.214,00	71.652.507,97
Ativo	205.864.214,00	71.652.507,97
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	237.537.460,00	54.928.286,57
Receitas Imobiliárias	110.000,00	37.320,00
Receitas de Valores Mobiliários	237.427.460,00	54.890.966,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	81.897,39
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	81.897,39
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	60.000,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	60.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	569.437.280,00	169.129.216,79

Continua (1/6)

Continuação

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	378.670.610,00	137.407.482,01	131.549.450,94	129.038.223,99	0,00
Aposentadorias	325.112.080,00	122.613.750,87	117.222.371,31	115.043.886,28	0,00
Pensões por Morte	53.558.530,00	14.793.731,14	14.327.079,63	13.994.337,71	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	378.670.610,00	137.407.482,01	131.549.450,94	129.038.223,99	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	190.766.670,00	31.721.734,78	37.579.765,85	40.090.992,80	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	179.389.670,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.557.437,68				
Investimentos e Aplicações	5.145.589.226,41				
Outros Bens e Direitos	115.072.207,29				

Continua (2/6)

Continuação

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.353.823.571,00		433.941.637,60
Receita de Contribuições dos Segurados	451.503.500,00		158.346.392,93
Ativo	392.220.000,00		142.176.585,87
Inativo	50.805.500,00		14.904.004,89
Pensionista	8.478.000,00		1.265.802,17
Receita de Contribuições Patronais	839.848.465,00		267.762.555,21
Ativo	839.848.465,00		267.762.555,21
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	3.800.000,00		2.079.757,42
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.800.000,00		2.079.757,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	58.671.606,00		5.752.932,04
Compensação Financeira entre os regimes	57.828.606,00		5.534.792,59
Demais Receitas Correntes	843.000,00		218.139,45
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	1.353.823.571,00		433.941.637,60

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.264.093.071,00	410.947.670,08	410.947.670,08	374.881.383,83	0,00
Aposentadorias	1.150.041.572,00	375.056.547,18	375.056.547,18	341.586.706,99	0,00
Pensões por Morte	114.051.499,00	35.891.122,90	35.891.122,90	33.294.676,84	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	13.263.000,00	540.513,73	523.488,43	523.488,43	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	38.000,00	22.132,89	5.107,59	5.107,59	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	13.225.000,00	518.380,84	518.380,84	518.380,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.277.356.071,00	411.488.183,81	411.471.158,51	375.404.872,26	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	76.467.500,00	22.453.453,79	22.470.479,09	58.536.765,34	
---	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					56.715.991,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

Continua (3/6)
Continuação

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					80.364.754,47
Investimentos e Aplicações					8.770.437,27
Outros Bens e Direitos					26.819.642,58

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes	41.292.000,00		15.226.706,67
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	41.292.000,00		15.226.706,67

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	36.064.203,00	8.634.277,92	6.215.314,80	5.636.890,69	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.957.950,00	4.673.323,29	4.673.323,29	4.131.062,52	0,00
Demais Despesas Correntes	16.106.253,00	3.960.954,63	1.541.991,51	1.505.828,17	0,00
Despesas de Capital (XIV)	6.120.000,00	247.376,29	74.009,29	74.009,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	42.184.203,00	8.881.654,21	6.289.324,09	5.710.899,98	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-892.203,00	6.345.052,46	8.937.382,58	9.515.806,69	
---	--------------------	---------------------	---------------------	---------------------	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					21.668.226,86
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00

Continua (4/6)

Continuação

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	139.484,00	46.456,98	46.456,98	46.456,98	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	139.484,00	46.456,98	46.456,98	46.456,98	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-139.484,00	-46.456,98	-46.456,98	-46.456,98	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	299.460.000,00	99.863.448,98
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	64.120.750,00	17.938.081,03
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	4.942.400,00	1.261.950,24
Outras contribuições	102.000,00	123.450,24
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	368.625.150,00	119.186.930,49

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	336.252.129,00	104.164.304,49	104.164.304,49	94.361.423,38	0,00
Pensões	26.717.761,00	18.420.942,47	18.420.942,47	17.668.820,06	0,00
Outras Despesas Correntes	2.585.000,00	174.540,72	174.540,72	174.540,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	365.554.890,00	122.759.787,68	122.759.787,68	112.204.784,16	0,00
RESULTADO ASSOCIADO AS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)²	3.070.260,00	-3.572.857,19	-3.572.857,19	6.982.146,33	

FONTE: SIAFE-TO, 15/05/2025

Notas Explicativas:

- 1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 - O resultado previdenciário é a diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, as despesas liquidadas e as despesas pagas.
- 3 - Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
- 4 - No Quadro Despesas da Administração - RPPS, linha das Despesas Correntes foram considerados os gastos empenhados, liquidados e pagos referente à fonte 802 (Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração).

Continua (5/6)
Continuação

5 - Nos quadros das Receitas Previdenciárias RPPS, do Fundo em Repartição e do Fundo em Capitalização, na linha Receita de Contribuições Patronais - Civil - Ativo, estão incluídas as receitas do Parcelamento Patronal Servidor Civil Ativo (principal e multas e juros) referentes aos atuais termos vigentes: Termo de acordo e confissão de Débitos Previdenciários – Acordo CADPREV Nº 00981/2022 junto ao Fundo Financeiro e Acordo CADPREV Nº 00982/2022 junto ao Fundo Previdenciário, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, segue detalhamento abaixo:

FUNDO EM REPARTIÇÃO				FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO			
PARCELAMENTOS				PARCELAMENTOS			
	7215511100 - PRINCIPAL	7215511200 - MULTAS E JUROS	TOTAL		7215511100 - PRINCIPAL	7215511200 - MULTAS E JUROS	TOTAL
JAN	279.485,74	120.037,19	399.522,93	JAN	3.102.718,74	887.794,44	3.990.513,18
FEV	279.485,74	116.673,74	396.159,48	FEV	3.102.718,74	894.280,74	3.996.999,48
MAR	279.485,74	129.939,17	409.424,91	MAR	3.102.718,74	966.753,30	4.069.472,04
ABR	279.485,74	136.365,54	415.851,28	ABR	3.102.718,74	1.009.903,93	4.112.622,67
MAI	0,00	0,00	0,00	MAI	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	JUN	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	JUL	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	AGO	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	SET	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	OUT	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	NOV	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	DEZ	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.117.942,96	503.015,64	1.620.958,60	TOTAL	12.410.874,96	3.758.732,41	16.169.607,37

6 - No Quadro Despesas Previdenciárias (Benefícios - Mantidos pelo Tesouro), os valores foram extraídos das Unidades Gestoras: Polícia Militar do Estado do Tocantins, Secretaria da Cidadania e Justiça e Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, (31900305 - Pensões Especiais - Pessoal Civil, fonte 500 - recursos não vinculados de impostos).

7 - No Quadro das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e aos Inativos Militares (Sistema de Proteção Social dos Militares) foi utilizada a fonte 803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM). O Tesouro Estadual transferiu recursos para cobertura de insuficiências financeiras, no montante de R\$ 145.656.000,00, foram empenhados, liquidados e pagos R\$ 137.385.042,74 (fonte 500 - recursos não vinculados de impostos).

8 - No Quadro Receitas de Contribuições Militares, na linha Outras Contribuições foram consideradas as seguintes naturezas de receitas: 13210401 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal, no valor de R\$ 97.498,70 e 19220301 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal no valor de R\$ 25.951,54, totalizando o montante de R\$ 123.450,24.

9 - No Fundo de Proteção Social dos Militares (fonte 803) estão sendo utilizadas as seguintes conta contábeis do Fundo em Repartição: 111110602 - Bancos Conta Movimento - Fundo em Repartição R\$ 7.103.459,95, 113620103 - Contribuições do RPPS a Receber - Patronal - Fundo em Repartição R\$ 0,00, 113620104 - Contribuições do RPPS a Receber - Servidor, Aposentado e Pensionista - Fundo em Repartição R\$ 1.255.013,91.

(6/6)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	14.634.242.999,66	5.236.372.162,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.265.327.246,00	1.749.637.068,68
ICMS	3.481.763.399,00	1.174.762.904,99
IPVA	213.787.734,00	69.829.971,98
ITCD	74.266.052,00	28.514.880,28
IRRF	1.080.686.920,00	356.536.350,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	414.823.141,00	119.992.961,31
Contribuições	927.266.478,00	313.785.425,68
Receita Patrimonial	515.886.509,66	154.326.260,90
Aplicações Financeiras (II)	477.938.292,66	111.253.790,09
Outras Receitas Patrimoniais	37.948.217,00	43.072.470,81
Transferências Correntes	7.618.801.771,00	2.967.475.491,50
Cota-Parte do FPE	5.203.757.520,00	2.176.992.708,52
Transferências da LC 61/1989	9.676.465,00	3.954.889,08
Transferências do FUNDEB	1.485.326.201,00	493.451.541,18
Outras Transferências Correntes	920.041.585,00	293.076.352,72
Demais Receitas Correntes	306.960.995,00	51.147.915,85
Outras Receitas Financeiras (III)	593.130,00	152.358,18
Receitas Correntes Restantes	306.367.865,00	50.995.557,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	14.155.711.577,00	5.124.966.014,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.722.325.391,00	560.688.424,73
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	242.227.460,00	57.609.136,33
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	887.343.949,00	156.584.630,72
Operações de Crédito (VIII)	438.646.263,00	140.845.267,31
Amortização de Empréstimos (IX)	5.520.775,00	1.567.357,13
Alienação de Bens	35.500.913,00	507.893,38
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.500.913,00	507.893,38
Transferências de Capital	407.675.998,00	13.664.112,90
Convênios	260.181.498,00	10.832.104,10
Outras Transferências de Capital	147.494.500,00	2.832.008,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	443.176.911,00	14.172.006,28
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	60.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	16.321.273.879,00	5.699.826.445,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	14.598.888.488,00	5.139.138.020,62

Continua (1/4)

Continuação

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025							Continuação	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)			
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	13.954.164.652,33	4.773.529.896,30	4.282.085.919,02	4.138.316.664,00	301.575.813,67	201.416.520,13	196.932.565,79			
Pessoal e Encargos Sociais	9.060.007.324,14	2.872.005.673,57	2.817.725.113,91	2.696.874.558,68	234.640.499,01	43.820,93	43.820,93			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	136.070.528,00	84.338.595,36	84.338.595,36	84.338.595,36	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Correntes	4.758.086.800,19	1.817.185.627,37	1.380.022.209,75	1.357.103.509,96	66.935.314,66	201.372.699,20	196.888.744,86			
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Despesas Correntes	4.758.086.800,19	1.817.185.627,37	1.380.022.209,75	1.357.103.509,96	66.935.314,66	201.372.699,20	196.888.744,86			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	13.818.094.124,33	4.689.191.300,94	4.197.747.323,66	4.053.978.068,64	301.575.813,67	201.416.520,13	196.932.565,79			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.779.043.181,00	557.529.943,74	549.235.924,25	510.079.986,94	2.422.765,52	1.011.502,99	1.011.502,99			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.916.103.034,10	294.713.497,60	171.004.690,62	155.325.897,49	53.031.940,31	136.015.311,13	123.110.122,33			
Investimentos	1.626.227.364,10	195.540.116,20	74.135.919,07	67.553.125,94	53.031.940,31	135.936.814,38	123.031.625,58			
Inversões Financeiras	20.202.988,00	14.567.200,00	14.567.200,00	5.471.200,00	0,00	0,00	0,00			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	11.002.988,00	5.567.200,00	5.567.200,00	5.471.200,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Inversões Financeiras	9.200.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida (XXVII)	269.672.682,00	84.606.181,40	82.301.571,55	82.301.571,55	0,00	78.496,75	78.496,75			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.635.427.364,10	204.540.116,20	83.135.919,07	67.553.125,94	53.031.940,31	135.936.814,38	123.031.625,58			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	203.149.632,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	6.120.000,00	247.376,29	74.009,29	74.009,29	0,00	212,00	212,00			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	17.441.834.301,57	5.451.508.737,17	4.830.193.176,27	4.631.685.190,81	357.030.519,50	338.365.049,50	320.975.906,36			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	15.656.671.120,57	4.893.731.417,14	4.280.883.242,73	4.121.531.194,58	354.607.753,98	337.353.334,51	319.964.191,37			

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	390.134.828,68
--	----------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	343.034.880,69
---	----------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-24.493.535,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO	111.366.999,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		88.112.610,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		366.289.270,04

Continua (2/4)

ABAIXO DA LINHA				Continuação
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO			
	Em 31/Dez/2024 (a)		Até o Bimestre 2025 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.022.615.519,84			3.905.224.160,05
DEDUÇÕES (XL)	2.424.216.910,44			3.188.814.991,43
Disponibilidade de Caixa	2.120.092.300,02			2.795.163.705,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.735.949.854,87			3.053.875.429,43
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	447.289.715,36			108.686.083,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	168.567.839,49			150.025.640,62
Demais Haveres Financeiros	304.124.610,42			393.651.286,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.598.398.609,40			716.409.168,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)				881.989.440,78
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				120.378.304,00
AJUSTE METODOLÓGICO				Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)				-338.603.631,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)				0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)				113.463.618,40
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)				0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)				32.379.017,33
OUTROS AJUSTES (XLIX)				-96.011.937,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]				366.289.270,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)				343.034.880,69
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				551.830.369,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais				551.830.369,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				179.389.670,00
FONTE: Sisle-TO / SEFAZ-TO em 19/05/2025				

1. Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.

2. Nas Demais Receitas Correntes foram considerados as Receitas de Serviços.

3. No Quadro Juros Nominais foram utilizadas as seguintes contas contábeis:

Juros, Encargos e Variações Monetárias (Exceto RPPS)	Valor
441119901 - Outros Juros e Encargos e Empréstimos Internos Concedidos	140.718,98
442110101 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos	19.678,76
445110101 - Remuneração Depósitos Bancários - Consolidação	111.105.523,63
445210101 - Remuneração Depósitos Bancários Vinculados	101.078,51
Total dos Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	111.366.999,88
341110102 - JUROS DA DÍVIDA CONTRA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - -	78.139.013,29
341110200 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.437.934,58
341210101 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR	122.783,68
341210201 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR	363.690,18
341130105 - JUROS DA DÍVIDA CONTRA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTER OFSS - UNIÃO - -	9.195,61
341130202 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRA INTERNA INTER OFSS - UNIÃO - -	4.229,97
342520201 - MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS - PATRONAL - -	120.037,19
342520202 - MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS - PATRONAL - -	4.135.284,49
343110102 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO - -	2.443.782,81
343130102 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO - -	1.336.658,70
345210100 - REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,03
Total dos Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	88.112.610,53

Continua (3/4)

4. No montante da Dívida Consolidada item XXXIX, consta os passivos reconhecidos por insuficiência orçamentária-financeira, conforme lista abaixo:

Passivo Patrimonial	abr/25
211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	20.422.850,37
211110102 - Décimo Terceiro Salário	220.533,95
211110103 - Férias	11.891,72
211110104 - Licença-prêmio	38,46
211210101 - Benefícios Previdenciários	19.060.238,92
211310101 - Benefícios Assistenciais a Pagar	250,25
211420101 - Contribuição Patronal ao RPPS	51.127,83
211429901 - Plansaúde	233.676,20
211430101 - Contribuições Ao RGPS sobre Salários e Remunerações	759.975,07
211430501 - FGTS	336,88
213110101 - Fornecedores não Parcelados a Pagar	56.774,37
213110301 - Contas não Parceladas a Pagar	67.007,16
218910101 - Indenizações a Servidores	577.645,41
218910102 - Indenizações e Restituições Diversas	10.546,56
218910201 - Diárias a Pagar	8.811,00
Total PASSIVOS P	41.481.704,15

5. No quadro Ajuste Metodológico no item XLVI - Variação Cambial, a metodologia utilizada foi:

Variação Patrimonial	Valor
(-) 343210201 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa	9.433.480,98
(+) 443210201 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa	122.897.099,38
Saldo	113.463.618,40

6. No Quadro Ajuste Metodológico na linha Variação do Saldo das Demais Obrigações Integrantes da DC (XLVIII), refere-se à diferença entre o valor do Passivo P no mês de fevereiro de R\$ 9.102.686,82 e do mês de abril R\$ 41.481.704,15.

7. Detalhamento Outros Ajustes XLIX, as contas informadas nas classificações abaixo na sequência 113819... correspondem a pagamentos pendentes de regularizações.

OUTROS AJUSTES	Valor
113819900 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	87.568.315,61
113819905 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - F	310.155,43
113819906 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - F	3.000,00
113819907 - PASEP - COTA PARTE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - F	45.446,77
113819908 - REGULARIZAÇÕES - F	102.498,28
113819909 - OUTROS DEVEDORES A RECEBER - F	24.148.763,02
Demais Ajustes	208.190.117,02
TOTAL	-96.011.937,91

(4/4)

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

WENDER TEODORO DA SILVA
Diretor de Responsabilidade Fiscal
Contador CRC-TO 1925 O-5

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO - ABRIL												
Emitido em: 16/05/25 R\$ 1.00												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+h)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	80.773.160,27	269.678.535,09	262.770.489,29	1.381.680,28	86.299.525,79	239.030.952,12	675.608.802,17	338.443.533,99	321.054.390,88	20.175.994,12	573.409.369,32	659.708.895,11
EXECUTIVO	80.375.333,11	259.051.855,94	252.979.321,43	1.362.975,27	85.084.892,35	228.807.722,13	629.418.538,09	309.660.441,97	293.420.385,36	14.112.934,43	550.692.940,43	635.777.832,78
LEGISLATIVO	229.841,36	5.082.241,12	4.932.905,73	-	379.176,75	2.842.146,96	11.196.331,29	2.322.574,75	2.105.437,83	483.740,02	11.449.300,40	11.828.477,15
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	-	1.850.164,97	1.700.829,58	-	149.335,39	-	7.339.848,66	952.220,23	952.220,23	362.732,00	6.024.896,43	6.174.231,82
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	229.841,36	3.232.076,15	3.232.076,15	-	229.841,36	2.771.815,69	2.243.918,63	1.300.023,25	1.082.886,33	50.012,02	3.882.835,97	4.112.677,33
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	-	-	-	-	-	70.331,27	1.612.564,00	-	70.331,27	70.996,00	1.541.568,00	1.541.568,00
JUDICIÁRIO	167.985,80	2.816.459,74	2.130.619,42	18.705,01	835.121,11	1.188.993,46	23.202.919,11	14.650.644,18	13.844.221,68	5.207.278,21	5.340.412,68	6.175.533,79
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	108.528,00	1.597.041,27	1.587.041,27	10.000,00	108.528,00	148.433,09	556.270,90	323.958,22	323.958,22	160.536,43	220.209,34	328.737,34
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	59.457,80	1.219.418,47	543.578,15	8.705,01	726.593,11	1.040.560,37	22.646.648,21	14.326.685,96	13.520.263,46	5.046.741,78	5.120.203,34	5.846.796,45
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	70.924,56	70.924,56	-	-	6.145.278,00	5.211.829,88	8.797.263,94	8.673.167,94	255.212,11	2.428.727,83	2.428.727,83
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	-	70.924,56	70.924,56	-	-	6.145.278,00	3.741.866,21	8.011.399,13	7.993.679,13	255.212,11	1.638.252,97	1.638.252,97
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	-	-	-	-	-	-	1.469.963,67	785.864,81	679.488,81	-	790.474,86	790.474,86
DEFENSORIA	-	2.657.053,73	2.656.718,15	-	335,58	46.811,57	6.579.183,80	3.012.609,15	3.011.178,04	116.829,35	3.497.987,98	3.498.323,56
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	-	2.610.948,42	2.610.612,84	-	335,58	45.894,48	5.284.267,67	2.354.304,73	2.353.798,93	115.912,26	2.860.452,96	2.860.788,54
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	-	46.105,31	46.105,31	-	-	917,09	1.294.916,13	658.304,42	657.381,11	917,09	637.535,02	637.535,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.618.673,66	94.651.234,02	94.260.030,21	3.340,64	5.006.536,83	2.253.797,26	52.262,54	12,26	12,26	-	2.306.047,54	7.312.584,37
TOTAL (III) = (I + II)	85.391.833,93	364.329.769,11	357.030.519,50	1.385.020,92	91.306.062,62	241.284.749,38	675.661.064,71	338.443.546,25	321.054.403,11	20.175.994,12	575.715.416,86	667.021.479,48
PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+h)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.618.673,66	94.651.234,02	94.260.030,21	3.340,64	5.006.536,83	2.253.797,26	52.262,54	12,26	12,26	-	2.306.047,54	7.312.584,37
EXECUTIVO	4.618.673,66	90.488.143,83	90.096.940,02	3.340,64	5.006.536,83	2.253.797,26	-	12,26	12,26	-	2.253.785,00	7.260.321,83
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIO	-	-	-	-	-	-	52.262,54	-	-	-	52.262,54	52.262,54
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	-	-	-	-	-	-	52.262,54	-	-	-	52.262,54	52.262,54
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	4.163.090,19	4.163.090,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	-	4.163.090,19	4.163.090,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: SisleTO / SEFAZ-TO												
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2025 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL												
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
1- RECEITA DE IMPOSTOS						7.484.165.904,00		2.520.414.152,07				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Interestadual e de Comunicação - ICMS						5.776.177.078,00		1.953.659.268,34				
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)						5.736.720.068,00		1.940.822.549,00				
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)						39.457.010,00		12.586.719,34				
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD						92.832.565,00		35.643.600,30				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA						534.489.341,00		174.574.933,31				
1.4- Receita Resultante do Imp. sobre a Renda e Prov. de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF						1.080.696.920,00		356.536.350,12				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						6.512.765.619,00		2.727.832.367,19				
2.1- Cota-Parte FPE						6.496.638.178,00		2.721.240.885,49				
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação						16.127.441,00		6.591.481,70				
2.3- Cota-Parte IPI-Of-ouro						0,00		0,00				
2.4- Outras transferências ou Comp. Financeiras Prov. de Impostos e Transferências Constitucionais						0,00		0,00				
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS						1.364.220.065,00		574.140.833,99				
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1º)						1.147.206.840,00		485.205.513,26				
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3º)						213.787.737,00		87.287.450,34				
3.3- PARC. DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2º)						3.225.488,00		1.647.870,39				
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)						12.632.711.488,00		4.874.105.685,27				
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)+(2.4)º)						2.310.404.907,60		863.513.980,30				
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)+(2.4)º) + 25% DE (1.4 + 2.3)						847.772.956,90		305.012.554,29				
FUNDEB												
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS						1.504.656.741,00		499.800.932,86				
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						1.493.616.741,00		494.178.822,05				
7.1.1- Principal						1.474.573.701,00		488.574.879,38				
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira						19.032.500,00		5.603.942,67				
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb						10.540,00		0,00				
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF						0,00		0,00				
7.2.1- Principal						0,00		0,00				
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira						0,00		0,00				
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb						0,00		0,00				
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT						0,00		0,00				

INDICADORES DO FUNDEB							Continuação
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁸⁺⁹	
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	402.573.811,97	377.544.471,09	353.627.752,19				
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	397.573.811,97	375.947.003,37	352.076.175,97				
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF							
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF							
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000.000,00	1.597.467,72	1.551.576,22				
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	294.192.010,09	294.192.010,09	275.717.106,45				
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)			
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	345.925.175,44	294.192.010,09	294.192.010,09	0,00	0,00	59,53	
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)		
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	49.980.093,29	122.256.461,77	122.256.461,77	72.276.368,48	24,46		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁴	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)	
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	140.850.920,06	2.623.307,10	2.623.307,10	0,00	0,00	0,00	0,00
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	138.146.275,32	18.614,23	18.614,23	0,00	0,00	0,00	0,00
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Compl. da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.704.644,74	2.604.692,87	2.604.692,87	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	612.575.602,00	246.554.131,78	236.621.398,80	226.764.288,90			
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00			
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	215.024.508,65	95.776.164,45	93.210.038,46	89.483.419,38			
19.3- ENSINO MÉDIO	192.206.288,93	85.008.981,50	83.315.020,39	79.994.158,75			
19.4- ENSINO SUPERIOR	18.529.038,00	8.577.675,58	8.232.992,30	8.224.498,30			
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	3.979.431,71	2.492.040,90	2.492.040,90	1.882.159,71			
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.008.424,24	3.616.271,59	3.616.271,59	3.413.723,85			
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.341.725,74	5.301.003,46	5.301.003,46	5.004.093,72			
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.486.204,73	45.581.994,30	40.454.031,70	38.772.235,19			
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00			
19.10- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.120.458.265,47	662.753.866,22	617.391.792,36	563.617.963,56			
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00			
20.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00			
20.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00			
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.014.454.883,45	305.422.483,46	287.475.635,42	271.837.565,93			
20.3- ENSINO MÉDIO	1.003.970.330,15	306.060.638,52	290.017.244,04	273.937.021,55			
20.4- ENSINO SUPERIOR	98.053.620,16	38.778.703,34	37.406.872,00	35.961.216,37			
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.979.431,71	2.492.040,90	2.492.040,90	1.882.159,71			
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)					VALOR		
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)							
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17g)							
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L18(x)							
25- (+) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS							
26- (-) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L29.(a)f)							
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)					1.027.492.136,90		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL²⁺⁵							
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)			
		1.168.526.421,32	1.027.492.136,90	21,98			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) + (af)		
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	520.337.924,48	128.360.231,60	189.786.256,28	368.084,61	330.183.583,59		
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	419.116.664,85	103.773.880,36	136.071.642,52	366.873,72	282.678.148,61		
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	86.930.304,00	10.960.747,89	39.974.552,91	1.210,89	46.954.540,20		
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAR)	14.290.955,63	13.625.603,35	13.740.060,85	0,00	550.894,78		
Continua (2/3)							
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	492.610.704,49	53.084.450,52		53.254.352,52			
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)							
30.1.1- Salário-Educação							
30.1.2- PDDE							
30.1.3- PNAE							
30.1.4- PNATE							
30.1.5- Outras Transferências do FNDE							
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS							
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO							
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO							
30.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB							
30.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	492.610.704,49	53.084.450,52	41.759.585,22	41.003.035,39			
31.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00			
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	121.699.486,57	2.110.381,11	470.873,24	458.203,80			
31.3- ENSINO MÉDIO	108.791.965,26	1.886.552,83	420.932,15	409.606,44			
31.4- ENSINO SUPERIOR	27.173.961,00	115.785,95	70.509,70	70.509,70			
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	18.908.003,66	3.180.208,16	1.097.187,21	1.088.053,21			
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00			
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00			
31.8- OUTRAS	216.037.288,00	45.791.522,47	39.700.082,92	38.976.662,24			
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	2.613.068.969,96	705.838.316,74	659.151.377,58	624.620.998,96			
32.1- Despesas Correntes	2.321.819.970,25	689.110.311,72	653.234.176,25	619.251.850,43			
32.1.1- Pessoal Ativo	1.518.378.639,00	514.788.658,27	514.772.857,22	484.019.669,08			
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	112.453.626,00	19.237.169,80	19.237.169,80	18.934.649,80			
32.1.4- Outras Despesas Correntes	690.987.705,23	155.084.483,65	119.224.149,23	116.297.531,55			
32.2- Despesas de Capital	291.248.999,71	16.728.005,02	5.917.201,33	5.369.148,52			
32.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	300.000,00	0,00	0,00	0,00			
32.2.2- Outras Despesas de Capital	290.948.999,71	16.728.005,02	5.917.201,33	5.369.148,52			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)					
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024							
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)							
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)							
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE							
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)							
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)							
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)							
FONTE: SIAFI-TO/SEFAZ-TO em 16/05/2025							

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito ad

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exerc

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAF e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 A coluna (% não aplicado (r)) não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 - Na linha 9 Deverá ser considerado, em todos os bimestres, o valor da conta 8.2.1.1.1.00.00 na abertura do exercício.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL											
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										Emitido em: 16/05/25 08:11 R\$ 1.00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				PREVISÃO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			
				INICIAL		ATUALIZADA		Até o Bimestre			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				7.484.165.904,00		7.484.165.904,00		2.520.414.152,07		33,68	
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS				5.776.177.078,00		5.776.177.078,00		1.953.659.268,34		33,82	
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º				5.736.720.068,00		5.736.720.068,00		1.940.822.549,00		33,83	
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD				39.457.010,00		39.457.010,00		12.836.719,34		32,53	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVU				92.832.565,00		92.832.565,00		35.643.600,30		38,40	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF				534.469.341,00		534.469.341,00		174.574.933,31		32,66	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				1.080.686.920,00		1.080.686.920,00		356.536.350,12		32,99	
Cota-Parte FPE				6.480.530.731,00		6.512.765.619,00		2.727.832.367,15		41,86	
Cota-Parte IPI-Exportação				6.464.413.590,00		6.496.638.178,00		2.721.240.855,00		41,89	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências				16.127.441,00		16.127.441,00		6.591.481,70		40,87	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)				0,00		0,00		0,00		0,00	
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)				1.364.220.065,00		1.364.220.065,00		574.140.833,99		42,09	
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)				1.147.206.840,00		1.147.206.840,00		485.205.513,26		42,29	
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)				213.787.737,00		213.787.737,00		87.287.450,34		40,83	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)				3.225.488,00		3.225.488,00		1.647.870,39		51,09	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)				12.600.476.570,00		12.632.714.458,00		4.674.105.685,27		37,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA				DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
				INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)				39.226.671,00	32.026.671,00	8.670.890,00	27,07	2.419.568,00	7,55	2.419.568,00	7,55
Despesas Correntes				34.375.213,00	25.950.060,00	6.080.890,00	23,43	2.009.568,00	7,74	2.009.568,00	7,74
Despesas de Capital				4.851.458,00	6.076.611,00	2.590.000,00	42,62	410.000,00	6,75	410.000,00	6,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)				1.460.332.051,00	1.340.052.341,24	459.414.138,73	34,28	401.759.974,83	29,98	398.623.863,65	29,75
Despesas Correntes				1.363.977.865,00	1.238.895.847,24	438.553.808,63	35,40	397.197.102,73	32,06	394.060.991,55	31,81
Despesas de Capital				96.354.186,00	101.156.494,00	20.860.530,10	20,62	4.562.872,10	4,51	4.562.872,10	4,51
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)				17.300.000,00	17.300.000,00	7.154.896,69	41,36	4.300.032,49	24,86	3.724.471,11	21,53
Despesas Correntes				17.300.000,00	17.300.000,00	7.154.896,69	41,36	4.300.032,49	24,86	3.724.471,11	21,53
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)				5.490.720,00	5.744.740,00	1.602.105,78	27,89	1.602.105,78	27,89	1.599.412,39	27,84
Despesas Correntes				34.375.213,00	3.105.940,00	3.105.940,00	48,40	1.602.105,78	48,40	1.599.412,39	48,32
Despesas de Capital				2.384.780,00	2.434.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)				310.029.878,00	437.790.720,76	383.814.999,40	87,67	365.244.724,99	83,43	363.749.806,95	83,09
Despesas Correntes				307.039.878,00	433.797.202,76	382.864.784,01	88,26	365.244.724,99	84,20	363.749.806,95	83,85
Despesas de Capital				2.990.000,00	3.993.518,00	950.215,39	23,73	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)				1.832.379.320,00	1.832.914.473,00	860.657.630,69	46,96	775.326.406,09	42,30	770.117.122,10	42,02
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASP:								DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)								860.657.030,60		775.326.406,09	770.117.122,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)								0,00		0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (X)								0,00		0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)								0,00		0,00	0,00
(e) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI - XVII)								860.657.030,60		775.326.406,09	770.117.122,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)											560.892.682,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)											0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII) (d ou e) - XVIII								299.764.348,37		214.433.723,86	209.224.439,87
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)								0,00		0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII) / (IV) x 100 (mínimo de 12%, conforme LC n								18,41		16,59	16,48
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS											
VINICULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012											
Diferença de limite não cumprido em 2024						0,00		0,00		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023						0,00		0,00		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores						0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)						0,00		0,00		0,00	0,00
											continua (1/3)

Continuacão											
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se o, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/MP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIV)(d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se o, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	1.582.526.096,65	2.291.093.507,15	708.567.410,50	45.716.309,48	0,00	0,00	35.420.488,48	10.157.448,92	138.372,07	0,00	0,00
Empenhos de 2023	1.419.436.340,90	2.152.292.235,40	732.855.894,50	16.960.551,25	0,00	0,00	1.323.115,81	15.637.435,44	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	1.305.564.300,27	1.893.503.098,95	587.938.798,68	3.015.119,42	0,00	0,00	36.152.069,26	2.881.918,50	133.200,82	0,00	0,00
Empenhos de 2021	1.124.285.761,99	1.547.241.426,08	422.955.664,09	4.349.622,96	0,00	0,00	50.740,00	3.307.441,66	991.441,46	0,00	0,00
Empenhos de 2020	887.821.735,33	1.153.879.426,98	266.057.691,65	2.282.718,01	0,00	0,00	0,00	2.282.478,01	240,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	4.929.771.008,97	7.560.723.397,93	2.630.952.388,96	1.458.263,67	0,00	0,00	0,00	1.458.263,67	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII)											0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
				Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))			
					Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)				
CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXVI)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)				0,00	0						

Notas:

1- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3- De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª edição, para maior transparência, devem ser apresentado em demonstrativo as despesas executadas em consórcio público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite.

De acordo com art.12 da Portaria STN nº 274/2016 as informações ora enviadas devem ser utilizadas na elaboração do RREO, porém o § 2º destaca que "a fim de eliminar duplicidades na elaboração dos demonstrativos enumerados no caput, não deverão ser computadas as despesas executadas pelos entes da Federação consorciados na modalidade de aplicação, referente a transferências a consórcios públicos em virtude de contrato de rateio". Os documentos de que trata o art. 14 da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016 do Consórcio Interdistrital de Desenvolvimento do Brasil Central – BRC, consórcio formado sob a forma de autarquia da qual este ente federativo é consorciado, estão disponíveis no portal do BRC: www.brazilcentral.gov.br > menu "Transparência" > seção "Balanços, Demonstrações e Relatórios".

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CONSÓRCIO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL									
R\$ 1.00									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS: (CONSÓCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO BRASIL CENTRAL)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados				
		Até o bimestre	(b) x 100	Até o bimestre	Até o bimestre	(c) x 100	(d) x 100	(e)	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	195.839,43	195.605,55	0,00%	180.530,55	180.530,55	0,00%	180.530,55	0,00%	0,00
Despesas Correntes	195.839,43	195.605,55	0,00%	180.530,55	180.530,55	0,00%	180.530,55	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XIII) = (V + VI + VII + IX + X + XI)	195.839,43	195.605,55	0,00	180.530,55	180.530,55	0,00	180.530,55	0,00	0,00
NOTAS:									
1. Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF, 14ª edição, para maior transparência, devem ser apresentadas em demonstrativo, as despesas executadas em consórcio público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite. De acor com art.12 da Portaria STN nº 274/2016. As informações ora enviadas devem ser utilizadas na elaboração do RREO, porém o § 2º destaca que "a fim de eliminar duplicidades na elaboração dos demonstrativos enumerados no caput, não deverão ser computadas as despesas executadas pelos entes da Federação consorciados na modalidade de aplicação, referente a transferências a consórcios públicos em virtude de contrato de rateio".									
2. Até o bimestre que se encerra, foi executado pelo Consórcio e adicionado na subfunção Suporte Profilático e Terapêutico na coluna, empenhado o valor de R\$ 650.616,85, da seguinte forma: no detalhamento ASPS (computa para o Índice) o valor de R\$ 195.605,55 e, em outras fonte: valor de R\$ 455.011,30. Já liquidado e Pago foi de R\$ 180.530,55 para cálculo do índice do ASPS e R\$ 448.952,50, para outras fontes. Não houve execução orçamentária por parte do Estado. Enquanto que foi pago o valor de R\$ 46.398,80 de restos a pagar não processados, conforme Quadro de execução de restos a pagar abaixo									

SALDO CONSÓRCIO	SALDO VALORES TRANSFERIDOS	RESTOS A PAGAR	VR	SALDO DE VR
PÚBLICO	DEZ/2024 (a)	PAGO (b)	CANCELADO	TRANSFERIDO (c)
Consórcio Interdistrital de Desenvolvimento Brasil Central	195.839,43	0,00	0,00	195.839,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR							
Natureza da Despesa	NÃO PROCESSADOS				PROCESSADOS		SALDO A PAGAR
	Vr. Inscricão	Vr. Liquidad	Vr. Pago	Vr. Cancelado	Vr. Inscricão	Vr. Liquidad	Vr. Pago
3.9.30.30 - Material de Consum	57.669,55	46.398,80	46.398,80	0,00	0,00	0,00	0,00
							11.270,75

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP										Emitido em: 15/05/25 11:15	
SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										R\$ 1.00	
										Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS										0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE										0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS										0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE										0,00	0,00
Provisões de PPP										0,00	0,00
Outros passivos										0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS										0,00	0,00
Obrigações contratuais										0,00	0,00
Rescos não Provisionados										0,00	0,00
Garantias concedidas										0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes										0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88
Energia Tocantins Demais Órgãos	0,00	0,00	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16
ODR Health SPE S.A.	0,00	0,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00
Energia Tocantins Educação	0,00	0,00	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24
Energia Tocantins Saúde	0,00	0,00	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48
A contratada (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratada (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	14.655.407.399,67	15.034.521.231,80	14.934.997.701,34	15.219.921.920,70	15.510.281.816,21	15.806.181.087,63	16.107.725.413,08	16.415.022.486,76	16.728.182.057,41	17.047.315.967,53	17.372.538.193,29
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88	116.772.464,88
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (V) = (I / IV)	-	-	0,78	0,77	0,75	0,74	0,72	0,71	0,70	0,68	0,67
FONTE: Saldos-TO-SEFAZ-TO											

NOTA EXPLICATIVA:

01 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), no exercício de 2024, foi considerado o valor da coluna TOTAL (últimos 12 meses) do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do mês de dezembro.

02 - O Saldo do exercício de 2025 corresponde a linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), coluna " Total (últimos 12 meses)" do anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida de maio/2024 a abril/2025.

03 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), exercícios de 2026 a 2034, as projeções foram calculadas sobre a Receita Corrente Líquida, do exercício de 2024, utilizando o Fator de Atualização anual da RCL de 1,01907762057%, divulgado no Manual para Instrução de Pleitos (MIP), conforme determina o Manual de Demonstrativos Fiscais - 14ª Edição.

04 - O valor de R\$ 23.088.320,88 que consta na linha contratadas (I.1) está baseado no Ofício nº 278/2023/GA/SSC - SCS 2023/75018/000698.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
R\$ 1.00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.393.276.915,00
Previsão Atualizada	17.486.139.799,66
Receitas Realizadas	6.011.254.354,39
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	551.830.369,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.213.887.245,00
Dotação Atualizada	17.858.580.499,57
Despesas Empenhadas	5.626.020.713,93
Despesas Liquidadas	5.002.400.543,18
Despesas Pagas	4.803.796.557,72
Superávit Orçamentário	1.008.853.811,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.626.020.713,93
Despesas Liquidadas	5.002.400.543,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.034.521.231,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites do Endividamento	15.021.086.754,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.940.921.285,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	169.129.216,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas	137.407.482,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas	131.549.450,94
Despesas Previdenciárias Pagas	129.038.223,99
Resultado Previdenciário	37.579.765,85

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		433.941.637,60
Despesas Previdenciárias Empenhadas		411.488.183,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas		411.471.158,51
Despesas Previdenciárias Pagas		375.404.872,26
Resultado Previdenciário		22.470.479,09
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		119.186.930,49
Despesas Empenhadas		122.759.787,68
Despesas Liquidadas		122.759.787,68
Despesas Pagas		112.204.784,16
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		-3.572.857,19

continua (1/3)

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha	-24.493.535,00	343.034.880,69	1.400,51
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	120.378.304,00	881.989.440,78	732,68

RESTOS A PAGAR A POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	449.721.603,04	1.385.020,92	357.030.519,50	91.306.062,62
Poder Executivo	434.534.006,54	1.366.315,91	343.076.261,45	90.091.429,18
Poder Legislativo	5.312.082,48	0,00	4.932.905,73	379.176,75
Poder Judiciário	2.984.445,54	18.705,01	2.130.619,42	835.121,11
Ministério Público	70.924,56	0,00	70.924,56	0,00
Defensoria Pública	6.820.143,92	0,00	6.819.808,34	335,58
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	916.945.814,09	20.175.994,12	321.054.403,11	575.715.416,86
Poder Executivo	860.480.057,48	14.112.934,43	293.420.397,62	552.946.725,43
Poder Legislativo	14.038.478,25	483.740,02	2.105.437,83	11.449.300,40
Poder Judiciário	24.444.175,11	5.207.278,21	13.844.221,68	5.392.675,22
Ministério Público	11.357.107,88	255.212,11	8.673.167,94	2.428.727,83
Defensoria Pública	6.625.995,37	116.829,35	3.011.178,04	3.497.987,98
	1.366.667.417,13	21.561.015,04	678.084.922,61	667.021.479,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.027.492.136,90	25	21,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	294.192.010,09	70	59,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associados às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

continua (2/3)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	775.326.406,09	12	16,59

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limites/ RCL (%)	0,00

FONTE: Siafe -TO / SEFAZ-TO em 23/05/2025 (3/3)

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

WENDER TEODORO DA SILVA
Diretor de Responsabilidade Fiscal
Contador CRC-TO 1925 O-5

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2024 A ABRIL/2025															RS 1,00																					
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS																					
	LIQUIDADAS																																			
DESPESA COM PESSOAL	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)																						
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	711.064.116,86	738.606.219,99	682.221.666,64	796.224.985,12	694.630.251,91	774.931.688,69	728.441.888,21	1.065.561.264,76	748.070.552,81	692.231.066,97	698.675.224,33	716.151.484,71	8.989.709.970,84	75.477,43																						
Pessoal Ativo	501.225.579,68	501.825.407,85	533.272.339,44	594.912.263,64	516.451.773,19	548.131.632,03	539.975.599,77	804.743.549,99	509.034.675,45	501.466.850,41	536.736.343,13	510.127.058,71	6.659.905.113,93	75.477,43																						
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	420.379.750,56	477.582.154,83	452.034.613,72	444.695.969,31	435.726.142,15	454.305.276,45	444.975.267,79	615.450.119,50	421.820.146,86	415.341.620,11	438.961.760,13	418.874.486,16	5.440.347.337,66	71.253,83																						
Obrigações Patronais	80.645.828,98	84.243.223,02	81.237.725,72	150.216.294,33	82.725.631,07	93.826.355,63	95.000.330,98	189.293.429,42	87.214.528,57	86.125.273,30	97.876.583,00	91.152.572,02	1.219.557.776,04	4.223,80																						
Pessoal Inativo e Pensionistas	209.828.536,98	176.780.803,08	148.959.326,20	185.312.321,48	176.178.478,72	226.700.056,98	188.466.259,44	200.764.594,58	236.983.515,25	186.434.154,82	158.202.275,21	194.128.622,65	2.299.357.354,65	0,00																						
Aposentadorias, Reserva e Reforma	194.480.675,91	162.098.809,31	135.240.970,71	181.475.063,28	159.867.949,18	210.238.798,23	171.248.724,12	184.257.376,49	219.967.011,26	171.519.722,16	144.885.625,67	178.948.141,63	2.114.229.868,14	0,00																						
Pensões	15.347.861,07	14.681.993,77	13.718.355,49	13.837.258,20	16.310.529,54	16.461.258,36	17.217.535,32	16.507.608,04	16.916.503,99	14.914.432,64	14.034.649,34	15.179.481,02	185.127.466,73	0,00																						
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																						
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.731,31	2.152.362,14	4.330.016,74	3.016.605,99	11.865.803,85	21.447.522,03	0,00																						
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	160.930.715,90	143.091.938,28	73.078.018,91	262.677.208,60	120.468.251,68	119.903.635,91	119.982.314,64	206.599.317,77	251.721.128,76	198.862.098,38	173.455.663,12	199.923.300,97	2.912.734.193,03	2.191,21																						
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.074.934,31	10.401.488,77	7.183.056,60	6.928.444,44	6.244.387,80	6.819.654,26	6.909.255,27	3.967.871,74	24.930.989,53	11.379.802,25	34.058.287,35	35.662.138,33	163.590.290,45	0,00																						
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	2.293.148,33	2.125.562,35	3.438.040,42	8.527.559,01	23.133.196,59	0,00	0,00	0,00	0,00	52.264.735,53	0,00																						
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	15.477.517,01	21.633.935,11	16.069.989,90	84.298.114,36	17.446.169,89	16.165.508,96	15.970.262,64	16.398.253,00	32.946.198,78	26.295.291,74	18.572.889,34	32.322.160,56	316.370.983,91	2.191,21																						
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	132.886.235,73	106.241.774,14	44.139.521,61	169.007.121,72	81.898.594,34	87.189.919,95	85.491.248,00	156.647.482,03	193.850.973,45	149.306.747,45	117.990.109,56	119.977.922,08	1.441.627.945,07	0,00																						
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																						
Parceiros de trabalho referente ao plano salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Plantão (ADCT, art. 38, §2º)	3.492.026,85	3.510.062,19	3.393.365,47	3.347.965,73	3.424.879,91	3.289.914,92	3.083.991,72	6.442.554,00	0,00	2.900.257,86	2.864.777,46	2.931.079,97	38.880.816,10	0,00																						
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																						
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	550.133.400,96	595.514.274,69	609.153.646,73	527.547.376,52	574.171.990,23	654.928.052,99	608.469.540,57	796.971.946,39	496.339.423,05	502.348.977,67	525.189.560,80	525.228.193,74	6.967.975.777,81	73.276,22																						
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL																																				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR												% SOBRE A RCL																							
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	16.034.521.231,80												-																							
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	13.434.477,00												-																							
(3) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	80.165.469,38												-																							
(4) Outras Deduções Constitucionais e Legais	0,00												-																							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	14.940.921.285,42												48,84																							
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	6.968.049.154,08												49,00																							
LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I, II e III, art. 39 da LRF)	7.321.957.423,67												48,84																							
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,85 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.954.988.853,38												46,55																							
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.588.946.286,04												44,10																							
FONTE: Siat-TO / SEFAZ-TO - 14.05.25																																				
Nota3: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:																																				
a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;																																				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.																																				
Nota3: Não foram consideradas para efeito do limite de despesas com pessoal os valores executados por consórcios, conforme Anexo I. Ressalta-se que o Consórcio Interstadual para Desenvolvimento da Amazônia Legal não apresentou prestação de contas referente ao corrente ano, mas foi computado para cálculos do Limite deste demonstrativo o montante de R\$ 444.150,00 repassado através do contrato de rateio.																																				
Nota3: Conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, foi incluída a linha "Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente" para que sejam destacadas no demonstrativo as despesas com pessoal que não foram devidamente empenhadas e liquidadas.																																				
Nota3: Do montante de despesas bruta de pessoal Inativos e Pensionistas no valor de R\$ 2.299.357.334,89 foram deduzidos o valor de R\$ 1.441.627.945,07 em razão de apenas esses recursos terem cobertura financeira através da arrecadação patronal e dos servidores vinculados ao RPPS. Conforme Anexo 4 do RREO - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associações de Pensiones e Inativos Militares - Instituição do MDF 14ª Edição, página 453 - atendendo alterações elaboradas no Decreto nº 867, de 2 de julho de 1969 pelo Lei nº 13.564, de 16 de dezembro de 2019.																																				
Nota3: Foram incluídos no cálculo para efeito do limite de despesas com pessoal os valores executados por consórcios, conforme Anexo I. Ressalta-se que o Consórcio Interstadual para Desenvolvimento da Amazônia Legal não apresentou prestação de contas referente ao corrente ano, mas foi computado para cálculos do Limite deste demonstrativo o montante de R\$ 444.150,00 repassado através do contrato de rateio.																																				
ANEXO I - CONSORCIO PÚBLICO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2024 A ABRIL/2025																																				
RGF - ANEXO I (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)																																				
DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSORCIO PÚBLICOS CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RPPS NÃO PROCESSADAS (b)	TOTAL (c=a+b)																																
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	278.650,00	789.635,13	-	789.635,13																																
Pessoal Ativo	278.650,00	789.635,13	-	789.635,13																																
Obrigações Patronais	-	644.164,77	-	644.164,77																																
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contr. de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	145.470,36	-	145.470,36																																
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-																																
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-																																
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-																																
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-																																
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	278.650,00	789.635,13	-	789.635,13																																
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO																																		
CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL	-	789.635,13																																		
CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUST. DA AMAZONIA LEGA	278.650,00	-																																		
TOTAL	278.650,00	789.635,13																																		
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2025																																				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")																																				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025																																	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre																															
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.022.615.519,84		3.905.224.160,05	0,00	0,00																															
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00																															
Dívida Contratual	3.974.441.046,39		3.863.742.455,90	0,00	0,00																															

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATORÍOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORÍOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.000.746.947,02	1.009.885.394,93	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	40.695.073.444,30	40.695.073.444,30	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	915.150.596,83	557.717.552,66	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	31.895.343,77	0,00	0,00

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO 14/05/2025

- NOTA:
- Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
 - No Quadro Outros Valores não Integrantes da DC, na linha Precatórios Posteriores a 05/05/2005 (Não Incluídos na DC), refere-se a precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
 - Na linha Com Instituição Não Financeira foram utilizadas as seguintes contas contábeis: 213130302 - Contas Parceladas a Pagar - R\$ 34.823,93 e 228930101 - Parcelamento com a União - R\$ 0,00, totalizando R\$ 34.823,93.
 - Na linha Outras Dívidas, foram computados os passivos reconhecidos com atributo P, que representam as despesas que não foram devidamente empenhadas, conforme quadro a seguir:

Passivo Patrimonial	abr/25
211110101 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	20.422.850,37
211110102 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	220.533,95
211110103 - FÉRIAS	11.891,72
211110104 - LICENÇA- PRÊMIO	38,46
211210101 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	19.060.238,92
211310101 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	250,25
211420101 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS	51.127,83
211429901 - PLANSAUDE	233.676,20
211430101 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E	759.975,07
211430501 - FGTS	336,88
213110101 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	56.774,37
213110301 - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	67.007,16
218910101 - INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	577.645,41
218910102 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	10.546,56
218910201 - DIÁRIAS A PAGAR	8.811,00
Total PASSIVO P	41.481.704,15

2/2

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.655.407.399,67	15.034.521.231,80		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	13.434.477,00	13.434.477,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	14.641.972.922,67	15.021.086.754,80	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	3.221.234.042,99	3.304.639.086,06	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	2.899.110.638,69	2.974.175.177,45	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO em 19/05/2025

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	140.845.267,31	140.845.267,31
Interna	140.845.267,31	140.845.267,31
Empréstimos	140.845.267,31	140.845.267,31
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1o)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	140.845.267,31	140.845.267,31
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.034.521.231,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	13.434.477,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.021.086.754,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = ((Ila + VII - Ia - IIa)	140.845.267,31	0,94
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.403.373.880,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	2.163.036.492,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.051.476.072,84	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SIAFE-TO / SEFAZ-TO 16/05/2025

1. Conforme Manual de Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida	15.034.521.231,80	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites e Endividamento	15.021.086.754,80	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo da Despesa com Pessoal	14.940.921.285,45	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.968.049.154,03	46,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.321.051.429,87	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.954.998.858,38	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.588.946.286,88	44,10
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	716.409.168,62	4,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.042.173.509,60	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.304.639.086,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	140.845.267,31	0,94
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.403.373.880,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.051.476.072,84	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SIAFE-TO - SEFAZ-TO em 23/05/2025

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

MAURICIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

WENDER TEODORO DA SILVA
Diretor de Responsabilidade Fiscal
Contador CRC-TO 1925 O-5

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS****PORTARIA-CERH Nº 15, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no, art. 5º da Lei nº 2.097/2009, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado.

CONSIDERANDO a solicitação da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, através do OFÍCIO/PRES/FAET Nº 191/2025 (SGD: 2025/39009/006359),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins CERH/TO, no biênio de 2024 a 2026, MARIA CLARA TEIXEIRA MARTINS, como Titular, em substituição a Rui Felipe de Miranda Rios, membro indicado pela PORTARIA-CERH nº 01, de 28 de janeiro de 2025, publicada na Edição 6.749, de 03 de fevereiro de 2025, representando a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente do CERH

PORTARIA-CERH Nº 16, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no, art. 5º da Lei nº 2.097/2009, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado.

CONSIDERANDO a solicitação da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, através do OFÍCIO/PRES/FAET Nº 195/2025 (SGD: 2025/39009/006361),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins - CERH/TO, no biênio de 2024 a 2026, MARIA CLARA TEIXEIRA MARTINS, como Suplente, em substituição a Rui Felipe de Miranda Rios, membro indicado pela PORTARIA-CERH nº 02, de 28 de janeiro de 2025, publicada na Edição 6.749, de 03 de fevereiro de 2025, representando a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente do CERH

PORTARIA-CERH Nº 17, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no, art. 5º da Lei nº 2.097/2009, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado.

CONSIDERANDO a solicitação da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, através do OFÍCIO/PRES/FAET Nº 196/2025 (SGD: 2025/39009/006366),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Águas Subterrâneas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2024 a 2026, MARIA CLARA TEIXEIRA MARTINS, como Suplente, em substituição a Luiz Vanderlei Grama Pereira, membro indicado pela PORTARIA-CERH nº 08, de 06 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.655, de 13 de setembro de 2024, representando a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente do CERH

SECRETARIA DA MULHER

PROCESSO: 2024/81011/000009

INTERESSADO: Secretaria da Mulher/Instituto Palmas Brasil.

ASSUNTO: Aprovação da Prestação de Contas

HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONSIDERANDO que o Instituto Palmas Brasil cumpriu com o que preceitua os incisos de I a XIII do §3º do Decreto Estadual 5.816/18, do objeto, bem como o plano de aplicação do convênio 81010.000003/2024 no valor de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais);

CONSIDERANDO o parecer técnico e financeiro emitido pela Gerência de Planejamento e Gerente Geral de Administração Execução Financeira e Contábil desta Pasta;

CONSIDERANDO também, a necessidade de cumprir com o previsto no inciso I, §1º do art. 48 do Decreto Estadual 5.816/18;

CONSIDERANDO que compete a decisão final quanto à aprovação da Prestação de Contas, e considerando a presença de todos os elementos e formalidades exigidas pelo Decreto 5.816/18, aprovo e homologo a presente Prestação de Contas referente ao convênio de nº 81010.000003/2024.

Diante disso, encaminhamos os autos para providência de baixa de responsabilidade ao setor de contabilidade desta Pasta.

Palmas-TO, 28 de maio de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PROCESSO: 2024/81011/000005
INTERESSADO: Secretaria da Mulher/Instituto Visão
ASSUNTO: Homologação da Prestação de Contas

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	LILIAN LOPES DE SOUZA	136570/2	ENFERMEIRA	XXX.XXX.826-05
02	MARLENE RODRIGUES MENESES CARDOSO	878410/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.311-91

HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONSIDERANDO que o Instituto Visão cumpriu com o que preceitua os incisos de I a XIII do §3º do Decreto Estadual 5.816/2018, do objeto, bem como o plano de aplicação do convênio nº 01/2024 no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

CONSIDERANDO o parecer técnico e financeiro emitido pela Gerência de Planejamento e Gerente Geral de Administração Execução Financeira e Contábil desta Pasta;

CONSIDERANDO também, a necessidade de cumprir com o previsto no inciso I, §1º do art. 48 do Decreto Estadual 5.816/18;

CONSIDERANDO ainda que compete a decisão final quanto à aprovação da Prestação de Contas, tendo em vista a presença de todos os elementos e formalidades exigidas pelo Decreto 5.816/2018, aprovo e homologo a presente Prestação de Contas referente ao convênio de nº 81010.000001/2024.

Diante disso, encaminhamos os autos para providência de baixa de responsabilidade ao setor de contabilidade desta Pasta.

Palmas-TO, 28 de maio de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 234/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltada ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2020, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Caseara - Tocantins, que finalizou no dia 16/04/2025, porém as servidoras cedidas ao município continuaram exercendo suas atividades regularmente;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, retroativo a 17/04/2025 a 07/05/2025, para a Secretaria Municipal de Saúde de Caseara - Tocantins, os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 243/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOAO KILMESS BRITO DE MELO, Assessor Comissionado III, Matrícula Nº 11965142/2, CPF: XXX.XXX.591-03, para responder cumulativamente pela Gerência de Avaliação e Controle, no período de 01/06/2025 a 27/06/2025, por motivo de férias da servidora, MERCIA REJANE GOMES MONTEIRO DUARDO, Gerente Avaliação e Controle, Matrícula Nº 767340/1, CPF: XXX.XXX.001-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 244/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor RODRIGO CANDIDO DE SOUZA, Administrador Hospitalar, Matrícula Nº 1000942/3, CPF: XXX.XXX.501-87, na Diretoria de Recursos do SUS-DRSUS, retroativo a 08 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 245/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido a servidora KARLA OLIVEIRA E SILVA, Técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 1135090/1, CPF: XXX.XXX.691-80, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Gerência de Áreas Estratégicas de Cuidados Primários partir de 1º de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 246/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora SYLMARA GUIDA CORREIA GLORIA, Enfermeira, Matrícula Nº 1035908/1, CPF: XXX.XXX.431-49, para fins de Regularização funcional na Diretoria de Atenção Especializada, de 15 de abril a 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 247/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a partir de 1º de junho de 2025, a carga horária para 20 (vinte) horas semanais do servidor PAULO ROBERTO OLIVEIRA ALVES, Médico, Matrícula Nº 840625/2, CPF: XXX.XXX.943-87, lotado no Hospital de Referência de Augustinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 248/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VERA REGINA DO NASCIMENTO, Auxiliar em Serviços de Saúde, Matrícula Nº 722537/1, CPF: XXX.XXX.122-34, para responder cumulativamente pela Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 2, no período de 19/05/2025 a 06/06/2025, por motivo de férias do servidor, RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - Hospital Regional de Guaraí, Matrícula Nº 1211455/2, CPF: XXX.XXX.241-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 249/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SANDRA GARCIA ABRAO PINHEIRO, Administradora, Matrícula Nº 974976/2, CPF: XXX.XXX.271-72, para responder cumulativamente pela Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, no período de 26/05/2025 a 30/05/2025, por motivo de férias da servidora, LUZIA RODRIGUES NOGUEIRA, Gerente do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, Matrícula Nº 517371/8, CPF: XXX.XXX.201-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 250/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MERCIA REJANE GOMES MONTEIRO DUARDO, Gerente de Avaliação e Controle, Matrícula Nº 767340/1, CPF: XXX.XXX.001-34, para responder cumulativamente pela Diretoria de Contabilidade, no período de 14/07/2025 a 28/07/2025, por motivo de férias do servidor, JURANDIR DIAS FERREIRA, Diretor de Contabilidade, Matrícula Nº 898536/10, CPF: XXX.XXX.821-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 251/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 33252/1, CPF: XXX.XXX.381-48, para responder cumulativamente pela Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, no período de 14/07/2025 a 24/07/2025, por motivo de férias da servidora, MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS, Diretora de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, Matrícula Nº 335013/1, CPF: XXX.XXX.422-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 539/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores, Suplentes e Fiscais de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/01498
CONTRATO Nº 23/2025
EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, da especialidade de Cirurgia Ortopédica, padronizados, destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90054/2024.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Wagner Lacerda Amorim Mat.: 11812141-1	Cristiano Pereira Marinho Mat.: 11952997-2	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Mat.: 11774835-3
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA	Bruna Barros da Costa Carmo Mat.: 1052918-3	Gilberto de Oliveira Sousa Mat.: 1207520-1	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 125468-5
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyrme Odete Ramos dos Santos Mat.: 1160818-1	José Wagner Júnior de Andrade Mat.: 1172190-2	Gileno Dias de Oliveira Mat.: 1123777-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ERRATA - 25/2025/SES/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/002066
CONTRATO: Nº 21/2025.

Informamos que após verificação dos Autos, constatamos um erro No paragrafo único - da especificação do objeto do Contrato Nº 21/2025 do Processo Nº 2025/30550/002066, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos termos e condições constantes nos Autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

ONDE SE LÊ:

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico Nº 90086/2024, conforme Processo Nº 2024/30550/002513 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

HOSPITAL GERAL DE PALMAS					
Item	Und	Qtd	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
19	UND	72	GRAMPEADOR CIRURGICO CURVO CORTASNTE 40MM.	R\$ 1.380,00	R\$ 99.360,00
VALOR TOTAL					R\$ 99.360,00

HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA					
Item	Und	Qtd	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
20	UND	15	GRAMPEADOR CIRURGICO CURVO CORTASNTE 40MM.	R\$ 1.380,00	R\$ 20.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.700,00

HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL					
Item	Und	Qtd	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
20	UND	12	GRAMPEADOR CIRURGICO CURVO CORTASNTE 40MM	R\$ 1.380,00	R\$ 16.560,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.560,00

LEIA-SE:

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico Nº 90086/2024, conforme Processo Nº 2024/30550/002513 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

HOSPITAL GERAL DE PALMAS					
Item	Und	Qtd	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
19	UND	72	GRAMPEADOR CIRURGICO CURVO CORTASNTE 40MM.	R\$ 1.380,00	R\$ 99.360,00
VALOR TOTAL					R\$ 99.360,00

HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA					
Item	Und	Qtd	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
20	UND	15	GRAMPEADOR CIRURGICO CURVO CORTASNTE 40MM.	R\$ 1.380,00	R\$ 20.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.700,00

HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO					
Item	Und	Qtd	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
20	UND	12	GRAMPEADOR CIRURGICO CURVO CORTASNTE 40MM	R\$ 1.380,00	R\$ 16.560,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.560,00

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

A Empresa
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 37.374.797/0001-05 - Endereço: Quadra 13 Lote 15
CEP: 77500-000 PORTO NACIONAL/TO

NOTIFICAÇÃO - 3/2025/SES/GASEC

Considerando que a empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o Nº 37.374.797/0001-05, fornecedora de medicamentos para pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho Nº 2025NE007437, cujo prazo para realização de entrega expirou em 26/05/2025, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega da NE	Valor NE R\$
2025/30550/954	2025NE007437	Emissão da NE	12/05/2025	26/05/2025	1.843,20

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos pacientes.

Desta forma, os pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 26 de maio de 2025.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência Nº 29/2025/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICA-SE a empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

A Empresa
UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68 - Endereço: Rua Francisco Jose Albuquerque Pereira
CEP: 60.864-520, FORTALEZA/CE

NOTIFICAÇÃO - 4/2025/SES/GASEC

Considerando que a empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o Nº 21.595.464/0001-68, fornecedora de medicamentos para pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho Nº 2025NE006037, cujo prazo para realização de entrega expirou em 29/04/2025, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega da NE	Valor NE R\$
2024/30550/8341	2025NE006037	Emissão da NE	15/04/2025	29/04/2025	7.653,96

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos pacientes.

Desta forma, os pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 29 de abril de 2025.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência Nº 286/2024/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICA-SE a empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

A Empresa
UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09 - Endereço: Rua Feliciano de Moraes, Nº 1763, CEP: 38400-684, BELO HORIZONTE/MG

NOTIFICAÇÃO - 5/2025/SES/GASEC

Considerando que a empresa UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o Nº 05.593.067/0001-09, fornecedora de medicamentos para pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho Nº 2025NE006507, cujo prazo para realização de entrega expirou em 07/05/2025, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega da NE	Valor NE R\$
2024/30550/585	2025NE006507	Emissão da NE	23/04/2025	07/05/2025	10.628,52

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos pacientes.

Desta forma, os pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega da fórmula alimentar até o dia 07 de maio de 2025.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência Nº 11/2024/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICA-SE a empresa UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000007/2025
PROCESSO Nº: 2025/30551/000001
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde
CONVENIENTE: UFT - Fundação Universidade Federal do Tocantins
CNPJ DO CONVENIENTE: 05.149.726/0001-04
INTERVENIENTE: FAPTO - Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins
CNPJ DO INTERVENIENTE: 06.343.763/0001-11
OBJETO: oferta de especialização em pós-graduação *lato sensu* em nutrição clínica e em unidades de alimentação e nutrição hospitalar.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 238.200,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos).
VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 0,00 (zero reais)
FONTE: 1500.1002102
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025
VIGÊNCIA: Este Termo de CONVÊNIO terá vigência até 29/08/2026, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
LÉO ARAÚJO DA SILVA - Diretor da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins
LUÍS EDUARDO BOVOLATO - Reitor da Universidade Federal do Tocantins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/001498;
CONTRATO: 23/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: Norte Distribuidora De Produtos Médicos e Hospitalares LTDA.
OBJETO: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, da especialidade de Cirurgia Ortopédica, padronizados, destinados aos hospitais do Estado, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90054/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a validade de 12 (doze) meses conforme o artigo 105 da Lei Federal 14.133, de 2021, e suas respectivas alterações, observando a contratação e a disponibilidade dos créditos orçamentários. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102.
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.38.
VALOR: R\$ 308.747,50 (trezentos e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Norte Distribuidora De Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 242/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período de 01/06/2025 a 30/06/2025, para o servidor ADRIANO WBIRATAN FERREIRA DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula Nº 1012827/3, CPF: XXX.XXX.731-34, lotado no Hospital e Maternidade Irmã Rita, relativa ao período aquisitivo 2021/2022, previstas para o período de 01/06/2024 a 30/06/2024, suspensa pela PORTARIA Nº 241/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.588, de 12 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde,
Respondendo

PORTARIA Nº 252/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período de 30/06/2025 a 09/07/2025, para a servidora MARILENE ANGELA BARBARESCO, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 387293/2, CPF: XXX.XXX.671-00, lotada na Presidência de Comissão Permanente de Procedimentos 22/10/2020 a 31/10/2020, suspensa pela PORTARIA Nº 637/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 16 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.712, de 26 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde,
Respondendo,

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 155/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE Nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e o regimento interno no Capítulo X, da Portaria Nº 565/2021/SES/GASEC, de 13 de setembro de 2021, publicada no DOE Nº 5.930, de 17 de setembro de 2021, combinado com a Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões expostas pela Assessoria Jurídica na Nota Técnica Nº 22/2022/SES/GASEC/CORSAUD, acolhidas pela autoridade instauradora no Despacho Nº 97/2022/SES/GASEC/CORSAUD, nos autos do Processo de Representação Nº 2020/30550/000441, bem como a determinação contida no Despacho Nº 288/2025/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR-ASSESSORIA, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 2022/30550/003745,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de rito Sumário, sob o Nº 2022/30550/003745, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação Nº 2020/30550/000441, em face da servidora pública Elizangela Miranda Costa, inscrita no CPF: xxx.xxx.x21-87, lotado na Secretaria da Saúde, por acúmulo ilegal de cargos públicos, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar prevista no art. 135, combinado com o art. 157, XI, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designados pela Portaria Nº 88/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE Nº 5.573, de 30 de março de 2020, cuja composição foi alterada pela Portaria Nº 425/2025/SES/GASEC, de 7 de abril de 2025, publicada no DOE Nº 6.794, de 10 de abril de 2025, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90077/2025 - Processo 2024/30550/009487.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de nutrições enterais em pó, suplementos, Leites UHT e fórmulas infantis - 2025-2026, padronizados para atender as necessidades das Unidades Hospitalares Próprias estaduais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/06/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90078/2025 - Processo 2024/30550/009610.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, grupo 14 - material para oxigenioterapia: (acessórios (válvulas, fluxômetros, traquéias, máscaras), frascos (umidificadores, nebulizadores) PARTE 1, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/06/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90079/2025 - Processo 2024/30550/009748.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 7 - drenos, lâminas, serra de gigli e kit ligadura elástica, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/07/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90080/2025 - Processo 2024/30550/009190.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Qualidade Externo em Laboratórios para atender a Hemorrede do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/06/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90081/2025 - Processo 2024/30550/006682.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as demandas do Hospital Geral de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/06/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90082/2025 - Processo 2024/30550/009796.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - GRUPO 7 - agulha, cateter e kit's, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/07/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90083/2025 - Processo 2024/30550/003335.
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento laboratorial, destinado ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/06/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou por whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de maio, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025
RETIFICAÇÃO**

Onde se lê

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90008/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/009672, conforme segue:

HOSPNUTRI DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 52.721.591/0001-90, o valor adjudicado R\$ 82.524,00.

UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09, o valor adjudicado R\$ 1.785.513,60.

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 816.710,70.

MAIS NUTRICAO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 50.568.131/0001-48, o valor adjudicado R\$ 148.512,00.

ITENS FRACASSADO

ITENS FRACASSADO: 2 e 18.

O valor total adjudicado R\$ R\$ 2.833.260,30 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90008/2025 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/009672, conforme segue:
HOSPNUTRI DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 52.721.591/0001-90, o valor adjudicado R\$ 82.524,00.

UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09, o valor adjudicado R\$ 1.785.513,60.

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 861.710,70.

MAIS NUTRICAO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 50.568.131/0001-48, o valor adjudicado R\$ 148.512,00.

ITENS FRACASSADO

ITENS FRACASSADO: 2 e 18.

O valor total adjudicado R\$ 2.878.260,30. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

a) Republicação para correção do pregão;

b) Fica mantida a vigência do Aviso de Resultado, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.792, do dia 8 de abril de 2025.

Palmas/TO, 9 de abril de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/31000/001210
Contrato nº: 30/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: G2B Comércio e Representações LTDA
CNPJ: 36.668.854/0001-98
Objeto: Aquisição de material permanente (câmera de ação tamanho reduzido), para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor total: R\$ 7.648,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 26/05/2025
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Vinícius Teixeira de Agrela - Representante/Contratada

CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA COGER/EPAD Nº 10/2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que o objeto para apuração se refere a Sindicância Investigativa n. 92/2023 (SGD 02023/31001/000108), que consiste na apuração de conduta inadequada de policial civil durante o atendimento a vítima, fato ocorrido na Central de Atendimento da Polícia Civil de Paraíso do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO que as informações apontadas pelo(s) procedimento(s): Análise Inicial de Admissibilidade 99946001617202504, que indica(m) a presença de materialidade de transgressão disciplinar, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo a sindicada exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correcional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 99946001620202510, para apurar a conduta de servidor, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Enquadramentos
878441	Lei 3461/2019 (TO) art. art. 98, III, "e" - Praticar ato que importa em escândalo ou que concorра para denegrir consideravelmente a função na corporação;

II - Convocar RAFAEL SANTOS E SILVA, matrícula n. 11644540-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 28/05/2025.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Corregedor-Geral da Segurança Pública

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 2/2025/GABSEC/SETUR/SETUR,
DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, inciso III, da Instrução Normativa nº 1/99, de 26/03/1999, da Secretaria Geral de Governo,

RESOLVE:

Designar os servidores, Guilherme, CNH Nº 08148424553, para conduzirem o veículo CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT LTZ, PLACA RMB2B02, flex, tendo em vista a necessidade de empreenderem viagem a cidade relacionada em planilha abaixo em atendimento ao MEMO/CGE/COGE/COMP- II Nº 16/2025.

CRONOGRAMA DE VIAGEM:

Período: 27/05/2025 a 05/06/2025	
Trajeto: Palmas - Gurupi - Palmas.	
Equipe: 1. Guilherme Oliveira Brito Amorim - Nº Funcional 11952156-2; 2. Augusto Cesar Costa de Vasconcelos - Nº Funcional 11543221-2.	
Data de saída: 27/05/2025	Horário de Saída: 08h00min
Data de retorno: 05/06/2025	Horário de retorno: 18h00min

Ciente,

Bruno Mendes dos Santos
Diretor de Transporte

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 245/2025/GABSEC/SETUR,
DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
008/2021	2021/10820/000051	CS BRASIL FROTAS S.A. CNPJ: 27.595.780/0001-16	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo (SETUR).
Fiscal:	Suplentes:		
Bruno Mendes Dos Santos Nº Funcional: 11534370-6	Wolner Camargo Macedo Filho; Nº Funcional: 11992654-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor Bruno Mendes dos Santos; Nº 11534370-6 Funcional: para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

- II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;
- VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;
- VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 246/2025/GABSEC/SETUR,
DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
035/2021	2021/10820/000101	CS BRASIL FROTAS S.A. CNPJ: 27.595.780/0001-16	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo (SETUR).
Fiscal:	Suplentes:		
Bruno Mendes Dos Santos Nº Funcional: 11534370-6	Wolner Camargo Macedo Filho; Nº Funcional: 11992654-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;
- VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

- VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;
- X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;
- XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor Bruno Mendes dos Santos; Nº 11534370-6 Funcional: para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;
- VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;
- VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 247/2025/GABSEC/SETUR,
DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
146/2023	2023/87010/000093	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. CNPJ: 61.074.175/0001-38	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo (SETUR).
Fiscal:	Suplentes:		
Bruno Mendes Dos Santos Nº Funcional: 11534370-6	Wolner Camargo Macedo Filho; Nº Funcional: 11992654-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
 - II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
 - III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
 - IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
 - V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;
 - VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
 - VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
 - IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;
 - X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
 - XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;
 - XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
- Art. 3º Designar o servidor Bruno Mendes dos Santos; Nº 11534370-6 Funcional: para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.
- Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:
- I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
 - II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
 - III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
 - IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
 - V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

- VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;
- VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 248/2025/GABSEC/SETUR,
DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
109/2021	2023/87010/000004	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A CNPJ: 03.506.307/0001-57	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo (SETUR).
Fiscal:	Suplentes:		
Bruno Mendes Dos Santos Nº Funcional: 11534370-6	Wolner Camargo Macedo Filho; Nº Funcional: 11992654-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;
- VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;
- X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor Bruno Mendes dos Santos; Nº 11534370-6 Funcional: para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 249/2025/GABSEC/SETUR,
DE 28 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 -NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
107/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000255	Augusto Cesar Costa de Vasconcelos Matrícula: 11543221 - 2	Vicente da Silva Pereira Júnior Matrícula: 11758546-3	Contratação de apresentação artística musical regional - show da dupla Danilo e Davi durante a realização da 50ª EXPO GURUPI 2025, no Parque de Exposições no município de Gurupi- TO, a se realizar no dia 30 de maio de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 250/2025/GABSEC/SETUR,
DE 29 DE MAIO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 50ª EXPO GURUPI, na cidade de Gurupi - TO, a se realizar no dia 28 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000365;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, ABRAHÃO E PERES LTDA, CNPJ: CNPJ: 36.443.960/0001-73, nome fantasia “ABRAHÃO E PERES” (DUPLA TYAGO E GABRIEL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 251/2025/GABSEC/SETUR,
DE 29 DE MAIO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 50ª EXPO GURUPI, na cidade de Gurupi - TO, a se realizar no dia 28 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000367;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, ZE OTTAVIO STUDIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; CNPJ: 36.377.860/0001-96, nome fantasia “ZE OTTAVIO STUDIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS” (Cantor ZÉ OTTÁVIO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 252/2025/GABSEC/SETUR,
DE 29 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
136/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000365	AUGUSTO CESAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula:11543221 - 2	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR Matrícula: 11758546-3	Contratação de apresentação artística musical regional - show da Dupla Tyago e Gabriel Freire durante a realização da 50ª EXPO GURUPI 2025, no Parque de Exposições no município de Gurupi- TO, a se realizar no dia 28 de maio de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 253/2025/GABSEC/SETUR,
DE 29 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
137/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000367	AUGUSTO CESAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221 - 2	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR Matrícula: 11758546-3	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor ZÉ OTTÁVIO Freire durante a realização da 50ª EXPO GURUPI 2025, no Parque de Exposições no município de Gurupi- TO, a se realizar no dia 28 de maio de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 254/2025/GABSEC/SETUR,
DE 29 DE MAIO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 50ª Expo Gurupi, na cidade de Gurupi - TO, a se realizar no dia 29 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000390.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, NL PRODUÇÕES ARTISTISCAS LTDA, CNPJ: 44.147.523/0001-30, nome fantasia “NATANZINHO LIMA” (CANTOR NATANZINHO LIMA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 255/2025/GABSEC/SETUR,
DE 29 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
141/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000390	Augusto Cesar Costa de Vasconcelos Matrícula: 11543221 - 2	Vicente da Silva Pereira Júnior Matrícula: 11758546-3	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Natanzinho Lima durante a realização da 50ª Expo Gurupi-TO 2025, Parque de Exposições Antônio Lisboa da Cruz no município de Gurupi - TO, a se realizar no dia 29 de maio de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000255
Contrato nº: 107/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: D&D PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 43.980.224/0001-10
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - da dupla Danilo e Davi durante a realização das festividades da 50ª EXPO GURUPI no município de Gurupi-TO, a se realizar nos dias 27 de maio a 01 de junho de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 22/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/GUSTAVO GOMES PEREIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000406
Contrato nº: 132/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: MELISSA MECENAS DE LIMA
CNPJ: 40.149.173/0001-90
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante o evento de lançamento da temporada de praia 2025, a se realizar no dia 26 de maio de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 26 de maio de 2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MELISSA MECENAS DE LIMA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00365
Contrato nº: 136/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: ABRAHÃO E PERES LTDA
CNPJ: 36.443.960/0001-73
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - da Dupla Tyago e Gabriel durante a realização das festividades da 50ª EXPO GURUPI no município de Gurupi-TO, a se realizar no dia 28 de maio de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 28/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/TIAGO ABRAHÃO ROSA PERES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00367
Contrato nº: 137/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: ZÉ OTTÁVIO STUDIO E PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 36.377.860/0001-96
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - do cantor ZÉ OTTAVIO durante a realização das festividades da 50ª EXPO GURUPI no município de Gurupi-TO, a se realizar no dia 28 de maio de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 28/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/PAULO ROBERTO DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000390
Contrato nº: 141/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: NL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 44.147.523/0001-30
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Natanzinho Lima com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), durante as festividades a 50º Expo Gurupi, no município de Gurupi - TO, a se realizar no dia 29 de maio de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 29/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/NL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000322
Convênio nº: 87010.000132/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO
CNPJ: 01.631.059/0001-40
Objeto: CUSTEIO DE DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DO 31º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS
Valor Concedido: R\$ 416.300,00
Valor da Contrapartida: R\$ 438,97
Valor Total: R\$ 416.738,97
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 23/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000327
Convênio nº: 87010.000133/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
CNPJ: 87010.000133/2025
Objeto: APOIO PARA A FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 276,30
Valor Total: R\$ 200.276,30
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 23/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
FLAVIO MOURA DE FRANÇA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000328
Convênio nº: 87010.000134/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
CNPJ: 01.613.619/0001-34
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO 31º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA

Valor Concedido: R\$ 249.750,00
Valor da Contrapartida: R\$ 250,00
Valor Total: R\$ 250.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 23/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ORMANDO BRITO ALVES - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000342
Convênio nº: 87010.000135/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
CNPJ: 02.739.753/0001-49
Objeto: REALIZAÇÃO DA "XIV ITAPORÃ FEST" NO PERÍODO DE 22 A 25 DE MAIO DE 2025
Valor Concedido: R\$ 300.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 50.000,00
Valor Total: R\$ 350.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 23/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA - Prefeita

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000175
Convênio nº: 87010.000137/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 80.000,00
Valor Total: R\$ 180.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 23/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
BRUNA GABRIELE NEVES PIRES DE ARAUJO - Prefeita

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000355
Convênio nº: 87010.000138/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE
CNPJ: 25.064.049/0001-39
Objeto: REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO 2025, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE
Valor Concedido: R\$ 190.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 190,00
Valor Total: R\$ 190.190,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 23/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000362
Convênio nº: 87010.000139/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
CNPJ: 00.766.733/0001-31
Objeto: CONTRATAÇÃO DA ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA 20ª FESTADO PEIXE, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Valor Concedido: R\$ 191.900,09
Valor da Contrapartida: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 192.100,09
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 23/05/2025
Vigência: 31/12/2025

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LUCILENE IRINEU MORAES DE SOUSA - PREFEITA

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000371
Convênio nº: 87010.000140/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS
CNPJ: 01.613.127/0001-49
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 119.880,00
Valor da Contrapartida: R\$ 120,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 23/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LUCIANO PEREIRA DA COSTA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000246
Convênio nº: 87010.000141/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: REALIZAÇÃO DA EXPO GURUPI 2025
Valor Concedido: R\$ 99.600,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 99.600,00
Parlamentar: GUTIERRES TORQUATO
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 28/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
Paulo Carneiro - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000259
Convênio nº: 87010.000144/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DA EXPO GURUPI 2025
Valor Concedido: R\$ 248.700,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 248.700,00
Parlamentar: CLÁUDIA LELIS
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 28/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
Paulo Carneiro - Presidente

ADAEPEC

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 15/2025

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 112 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6735, de 14 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM IPUEIRAS-TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade seccional da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas:

Este chamamento público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potências interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

1. DO OBJETO

O objeto do presente chamamento público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da unidade seccional da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC no município de Ipueiras/TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a da continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O Imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a unidade seccional da Adapec na cidade de IPUEIRAS - TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Ipueiras em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m² de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo 02 (duas) salas, (02 banheiros), espaço para uma copa/cozinha com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios e garagem.

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

- a) Revestimento de chão: em bom estado de conservação;
- b) Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);
- c) Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);
- d) Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);
- e) Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;
- f) Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;
- g) Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).
- h) Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária- ADAPEC e será julgado insatisfatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

- a) Identificação do proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;
- b) A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.
- c) A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;
- d) Descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes;
- e) Valor locativo mensal;
- f) Croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;
- g) Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.
- h) A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso;
- i) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
- j) Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;

k) Fotografias do imóvel;

l) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia.

m) Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco/físico e de acordo com a ABNT;

n) O proponente deverá apresentar proposta de locação em conformidade com o modelo do Anexo III deste edital - modelo de proposta.

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com, ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da ADAPEC, 104 Sul, Rua Se - 11 - Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

- a) Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel.
- b) Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;
- c) Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno;
- d) Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;
- e) Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou Escritura;
- f) Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;
- g) Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

- a) Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s);

c) Comprovante de endereço e Comprovante com dados Bancários;

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

a) Comprovante de inscrição e Situação Cadastral - CNPJ;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS da Controladoria-Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

e) Declaração de que não emprega menor;

f) RG, CPF dos representantes legais.

6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Ipueiras/TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da Administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a unidade seccional da Adapec em Ipueiras/TO, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Adapec. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

Gerência Geral de Administração, telefone nº (63) 30271517/1518/1568, Cintia Suzane de Sousa, e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 c/c art. 4º, da Lei 1.082, de 1º de julho de 1999 e;

CONSIDERANDO o valor econômico, social e ecológico da Sojicultura (cultura da soja) para o Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma ação sistemática para prevenção e controle da "Ferrugem Asiática da Soja" (*Phakopsora pachyrhizi*) no Estado e estar sempre revendo, adequando e atualizando as condutas conforme as exigências que surgem;

CONSIDERANDO, ainda, o que determina a Instrução Normativa Federal nº 2, de 29 de janeiro de 2007, atualizada pela portaria federal SDA/MAPA nº 1124, de 25 de junho de 2024 e da atribuição que confere o Decreto Federal nº 24.114, de 12 de abril de 1934 e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, que compete a ADAPEC/TOCANTINS a execução da Defesa Sanitária Vegetal como instância intermediária do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA);

CONSIDERANDO, o Ofício nº 15/2025 - DIRF "Distrito de Irrigação Rio Formoso" e Ofício nº 008/2025 - APROESTE "Associação dos Produtores Rurais do Sudoeste do Tocantins" que solicita a dilação da janela de plantio da safra durante a excepcionalidade ao vazio sanitário da soja, visto que existe produtores com dificuldades de plantio em decorrência de alta umidade no solo.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para o Plantio de Soja Semente nas Planícies Tropicais, estabelecido no art. 7º da Instrução Normativa nº 12, de 02 de outubro de 2023, em mais 6 (seis) dias corridos, com prazo final para o dia 06 de junho de 2025, manter o prazo de colheita para o dia 20 de setembro de 2025.

Art. 2º Quanto aos materiais de plantio, fica a cargo do produtor a adequação do ciclo às determinações constantes no artigo art. 7º da Instrução Normativa Nº 12, de 02 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente



PORTARIA ATI Nº 38/2025/GABPRES/ATI,
DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 293, DOE Nº 6.740, de 21 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agente de Integração, para fins de execução do Programa de Estágio no âmbito da Agência de Tecnologia da Informação - ATI;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 2/2020/DAF/ATI, Processo nº 2019/26810/000051, firmado com o Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins - IEL/TO, é por prazo determinado e limitado a contratação apenas de estudantes de cursos afins da Tecnologia da Informação, e foi elaborado nos moldes da antiga Lei Federal nº 8.666/1993 (revogada), portanto, faz-se necessária nova contratação no formato da nova legislação vigente, sob a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com possibilidade de ampliação de áreas de atuação e mais vagas;

CONSIDERANDO que foi solicitado pela Diretoria de Administração e Finanças - DAF da ATI, conforme dita o Memorando nº 13/2024/DAF/ATI (SGD: 2024/26819/007658), e Documento de Oficialização de Demanda nº 11/2024/DAF/ATI/ATI (SGD: 2024/26819/008012), para a contratação do serviço supramencionado, por Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO todo o exposto no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2025/COMPRAS/DAF/ATI (SGD: 2025/26819/000977) e no Termo de Referência nº 3/2025/COMPRAS/DAF/ATI (SGD: 2025/26819/000979), e após realizada análise pela ATI-TO, fora identificado a necessidade apontada de continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades;

CONSIDERANDO a singularidade dos serviços ofertados e capacidade técnica oferecido pela empresa a ser contratada, buscando a eficiência e a continuidade dos serviços, sempre em conformidade com a legislação vigente. Além disso, reforça a necessidade de garantir a execução adequada do serviço, sem comprometer os interesses públicos e a qualidade da prestação;

CONSIDERANDO que a dotação orçamentária deverá ser suficiente à execução da despesa no valor abaixo indicado, bem como nos próximos anos, executados na Unidade Orçamentária: 26810, Programa: 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, Ação Orçamentária: 4326 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Fonte de Recurso: 500, Natureza da Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) inserindo-a na proposta orçamentária do exercício vigente, garantindo ainda a compatibilidade para o Plano Plurianual - PPA 2024-2027;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico ASSJUR nº 4/2025 da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento, bem como o PARECER TÉCNICO Nº 51/2025/SUGACI/CGE da Controladoria-Geral do Estado - CGE e o PARECER JURÍDICO "SPA" Nº 173/2025 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, e após atendimento de todas as recomendações expostas;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agente de Integração, para fins de execução do Programa de Estágio, em atendimento as demandas da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2024.26810.000123, em favor da seguinte empresa e do valor anual estimado:

NOME	CNPJ	PERÍODO	VALOR TOTAL
Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins - IEL/TO	03.831.134/0001-42	30 meses	R\$ 1.823.760,00 (um milhão oitocentos e vinte e três mil setecentos e sessenta reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 41/2025/GABPRES/ATI, DE 05/05/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, inciso II, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 27, §1º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, Titular e respectivos Substitutos, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Diretoria de Gestão de Contratos - DGC Fiscal do Contrato: Marsall Aires Turbilo Pimenta. Nº Funcional: 11182210-1 CPF: XXX.XXX. 671-24 Substituto de Fiscal: Maria do Socorro Carreiro Vário Jardim Nº Funcional: 1278037-1 CPF: XXX.XXX.071-00	11/2025 2024/26810/000123	INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agente de Integração, para fins de execução do Programa de Estágio no âmbito da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, visando o preenchimento de vagas de estágio, não obrigatório, remunerado, por estudantes de cursos de educação superior.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, elencadas no art. 30 e seus incisos, do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico, dispostas no art. 31 e seus incisos, no Decreto Estadual nº 6.606/2023, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo, nos termos do art. 32 e seus incisos, no Decreto Estadual nº 6.606/2023, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - avaliar os resultados/objetos entregues, verificando o atestado de recebimento do Fiscal Técnico (relatório de fiscalização), informando ao Gestor do Contrato sobre infrações ou discrepâncias, que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico).

Art. 5º O Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto, atuará como Fiscal Titular, do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares daquele, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Ao Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Técnico Administrativo, Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato e dentro das atribuições dispostas de cada função no Decreto Estadual nº 6.606/2023 e Decreto Federal nº 11.246/2022.

Art. 7º O Manual de Fiscal de Contratos de TI, bem como, a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 6.606/2023 e o Decreto Federal nº 11.246/2022 e outras documentações adicionais poderão ser acessados:

<https://www.to.gov.br/ati/manuais/6uv7bq5od1qu>
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm
<https://servicos.casacivil.to.gov.br/decretos/decreto/6606>
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11246.htm

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

Processo nº: 2023/26810/000040
Contrato nº: 003/2024
Número automático do Siafe/TO: 24995719
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 18.994.251/0001-90
Objeto do Aditivo: Renovação da Contratação de solução para a revitalização da Infraestrutura de Rede Lógica do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e anexos, além da sede administrativa da Agência de Tecnologia da Informação-ATI e Secretaria do Planejamento e Orçamento-SEPLAN.
Valor do Aditivo: R\$ 1.597.004,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e sete mil e quatro reais).
Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4365
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recursos: 500.
Data da Assinatura: 28 de maio de 2025.
Vigência: O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de 29/05/2025.
Signatários: Hiram Melchiades Torres Gomes Sobrinho (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Wesley Nunes de Souza (Representante Legal da Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

Processo nº: 2024/26810/000123
Contrato nº: 11/2025
Número automático do Siafe/TO: 25998974
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 03.831.134/0001-42
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agente de Integração, para fins de execução do Programa de Estágio no âmbito da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, visando o preenchimento de vagas de estágio, não obrigatório, remunerado, por estudantes de cursos de educação superior.
Valor do Contrato: R\$ 1.823.760,00 (um milhão oitocentos e vinte e três mil e setecentos e sessenta reais)
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 500
Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.
Vigência: A vigência do contrato será de 30 meses, contados a partir de 01/05/2025
Signatários: Hiram Melchiades Torres Gomes Sobrinho (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação), Charles Alberto Elias (Representante Legal da Contratada).

ATR

PORTARIA Nº 16/2025/GABPRES/ATR.

O Presidente da Agência Tocantinense de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, assim designado nos termos do Ato nº 442 - NM, do Diário Oficial nº 6281, de 02 de Março de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/38990/000519

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Paulo Victor de Oliveira	CPF: ***.***.151-10
Endereço: **4 Sul, Al. *2, Lt **	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77***-354
Telefone particular: (63) 9****-0***	Telefone de trabalho:
Cargo/Função: Assessor Comissionado I	Matrícula: 11892790-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.4190.0000	33.90.30	Material de consumo	3.000,00
04.122.1100.4190.0000	33.90.39	Prestação de serviços	1.000,00
04.126.1100.4266.0000	33.90.40	Aquisição de materiais de tecnologia e prestação de serviços	3.000,00
TOTAL			7.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor ADELSON NETO LIMA DE SOUSA, matrícula nº 11890290-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 28 de Maio de 2025.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do - ATR

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2025

A Presidência da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização - ATR, em cumprimento ao disposto no inciso XIX do art. 5º da Lei nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, com o objetivo de assegurar a transparência e a participação da sociedade no processo regulatório, torna pública a abertura da Consulta Pública nº 01/2025, a fim de proporcionar aos usuários dos serviços públicos regulados, agentes econômicos e demais interessados no setor de transporte a oportunidade de apresentar sugestões, críticas e contribuições que possam aprimorar a tomada de decisão da Agência, conferindo-lhe maior confiabilidade, clareza e segurança.

1. OBJETO:

Análise da minuta que propõe a reformulação da Resolução ATR nº 081, de 6 de dezembro de 2013, a qual dispõe sobre a gestão administrativa e financeira dos terminais rodoviários de passageiros no Estado do Tocantins.

2. DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

Todos os documentos relacionados à presente Consulta Pública estarão disponíveis a partir de 02 de junho de 2025 no site oficial da ATR, no endereço:

<https://www.to.gov.br/atrc/consulta-publica/mtvahzfflwr>

Os materiais disponíveis incluem:

- Nota técnica;
- Minuta da nova Resolução;
- Regulamento com os procedimentos para participação;
- Formulário virtual para envio de contribuições.

3. PERÍODO PARA ENVIO DAS CONTRIBUIÇÕES:

De 02 de junho de 2025 até 17 de julho de 2025.

4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

As contribuições e manifestações deverão ser enviadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico, disponível no link:

<https://forms.gle/y3Ci7VzN5f4cTwWQ8>

O prazo limite para envio é até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 17 de julho de 2025, conforme estipulado no regulamento da Consulta Pública.

Encerrado o prazo de participação, a ATR publicará em seu site todas as contribuições recebidas, bem como um relatório circunstanciado com a análise das manifestações, no prazo de até 30 dias, previamente à deliberação final.

Palmas - TO, 27 de maio de 2025.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do - ATR

DETRAN

PORTARIA Nº 566/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6738, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto Federal nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada e arts. 24 e 25 da Lei nº 4.588, de 29 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de acompanhamento e fiscalização de Termo de Execução Descentralizada - TED, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do TED elencado a seguir:

Processo nº: 2025/32470/000299.

Termo de Execução Descentralizada - TED.

Objeto do TED: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizada a descentralização de recursos para realização de aquisições e contratações voltadas ao fortalecimento das ações de fiscalização, controle e segurança no trânsito, a serem executadas em rodovias estaduais e em áreas urbanas da capital e dos municípios do interior do Estado do Tocantins. O Plano de Trabalho, feito pela PM/TO detalhará a forma como os recursos descentralizados serão aplicados.

Unidade Descentralizada: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Fiscais do TED:

Fiscais Titulares e Suplentes:

I - do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO:

a) Gestor: Gilberto Dias Correa, matrícula 11638583-2;

b) Suplente do Gestor: Elias Nunes da Silva Junior, matrícula 11634758-3;

c) Titular: Raiza Regina Moura Ramos, matrícula 11740833-1;

d) Suplente do Titular: Andre Cunha Lima, matrícula 815928-1.

II - da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO:

a) Gestor: Carmem Rosa Almeida Pereira, matrícula 550177;

b) Suplente do Gestor: Moisés Mecena Barbosa Neto, matrícula 1077210;

c) Titular: Guinomar Regino Dias Magalhães, matrícula 982183;

d) Suplente do Titular: Nathalia Rodrigues Machado de Freitas, matrícula 1127942.

Art. 2º A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto e caberá ao gestor e fiscal e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, os seus suplentes:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do TED, fornecendo informações pertinentes às suas competências;

II - Registrar no histórico de gerenciamento das ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição necessária à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Emitir notificações para correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, definindo prazo para correção;

IV - Informar ao gestor, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias;

V - Comunicar imediatamente ao gestor quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do objeto para garantir o cumprimento das condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a administração, conferir notas fiscais e documentações exigidas para pagamento e, após atestar o recebimento provisório, encaminhar ao gestor para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor, com até 30 (trinta) dias de antecedência, acerca da iminente expiração da vigência do TED sob sua responsabilidade, com vistas ao seu encerramento, renovação tempestiva ou prorrogação;

VIII - Auxiliar o gestor do TED na elaboração do relatório comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento do objeto;

IX - Proceder ao recebimento provisório do objeto do TED, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

X - Solicitar relatório de cumprimento do objeto o qual será apresentado pela unidade descentralizada no prazo de cento e vinte dias, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro e demais providências nos termos dos arts. 23 e 24 do Decreto Estadual nº 6.832/2024;

XI - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas acordadas no TED para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

XII - Na unidade descentralizadora: monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado;

XIII - Na unidade descentralizada: acompanhamento e fiscalização da execução do TED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 573/2025/GABPRES.

Altera a redação do art. 9º e seu parágrafo único da PORTARIA Nº 834/2024/GABPRES, que estabelece as exigências para emplacamento de veículos de forma segura, e do §2º do art. 4º da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DAF/Nº 9/2020, que aprova o Regulamento de Credenciamento de Estampadores de Placa de Identificação Veicular, ambas no âmbito do Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição Nº 6.738;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, bem como a possibilidade de revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme dispõe o art. 53 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º A PORTARIA Nº 834/2024/GABPRES, de 28/10/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 6.689, de 31/10/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Após a validação biométrica, deverão ser coletadas, através de registro fotográfico, as seguintes imagens: do(a) Interessado(a), chassi do veículo, frontal e traseira do veículo com a PIV devidamente instalada e a(s) PIV(s) utilizada(s) no processo. (N.R.)

Parágrafo único. No registro das imagens elencadas acima deverá ser verificada sistematicamente a autenticidade do chassi, marca, modelo e cor do veículo, a correta instalação da PIV bem como sua conformidade com o Código QR (QR Code) alfanumérico autorizado para o veículo, e a autenticidade da Autorização de Estampagem, de modo a bloquear o emplacamento caso as informações estiverem divergentes. (N.R.)”

Art. 2º A PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DAF/Nº 9/2020, de 11/02/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 5.542, de 11/02/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§2º Para instalação das PIVs, as empresas credenciadas deverão armazenar pelo período de 5 (cinco) anos, em arquivo físico ou eletrônico, a cópia da Carteira Nacional de Trânsito - CNH ou da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação, válido em todo o território nacional, contendo foto e o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, do(a) usuário(a)/solicitante do serviço e da Autorização de Estampagem do veículo a ser emplacado. (N. R.)”

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo: 2025/32470/000299

Unidade Descentralizadora: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO

Unidade Descentralizada: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizada a descentralização de recursos para realização de aquisições e contratações voltadas ao fortalecimento das ações de fiscalização, controle e segurança no trânsito, a serem executadas em rodovias estaduais e em áreas urbanas da capital e dos municípios do interior do Estado do Tocantins. O Plano de Trabalho, feito pela PM/TO detalhará a forma como os recursos descentralizados serão aplicados. Valor: O valor pactuado será de R\$ 5.398.414,98 (cinco milhões trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

Ação: 06.122.1160.4519 - Trânsito Legal

Naturezas das Despesas: Naturezas das Despesas: 4.4.90.52 - Material Permanente; 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.40 - Material de Informática.

Fontes de Recurso: 0752 - Recursos de multas, a ser repassado para Unidade Gestora UG: 09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Data da Assinatura: 27 de maio de 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de até sessenta meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 9º, §1º, do Decreto nº 6.832, de 2024. O contrato se encerrará após o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e a aprovação do respectivo Relatório de Cumprimento do Objeto.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Responsável pela Unidade Descentralizadora e Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Responsável pela Unidade Descentralizada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002013/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JFJ6J10/TO	DETRAN	MB00036185	27/05/2025	08:20	6920-1
RTV0D11/TO	DETRAN	MB00036186	27/05/2025	08:33	6920-1
MVOT7A00/TO	DETRAN	MB00036187	27/05/2025	08:34	6920-1
EGP7D82/TO	DETRAN	MB00036188	27/05/2025	08:35	6920-1
JJA7J79/TO	DETRAN	MB00036189	27/05/2025	08:36	6920-1
QKJ0816/TO	DETRAN	MB00036190	27/05/2025	08:36	6920-1
FEF8C78/TO	DETRAN	MB00036191	27/05/2025	08:42	6920-1
QK14B74/TO	DETRAN	MB00036192	27/05/2025	08:48	6920-1
NVS0D59/TO	DETRAN	MB00036193	27/05/2025	08:58	6920-1
NGR8H52/TO	DETRAN	MB00036194	27/05/2025	09:03	6920-1
RSC0C39/TO	DETRAN	MB00036195	27/05/2025	09:07	6920-1
QK08F53/TO	DETRAN	MB00036196	27/05/2025	09:20	6920-1
QWD3D97/TO	DETRAN	MB00036197	27/05/2025	09:30	6920-1
JYC1D76/TO	DETRAN	MB00036198	27/05/2025	09:38	6920-1
MCR4A69/TO	DETRAN	MB00036199	27/05/2025	09:46	6920-1
MMF9J93/TO	DETRAN	MB00036200	27/05/2025	09:48	6920-1
SDY7I04/TO	DETRAN	MB00036201	27/05/2025	09:52	6920-1
OCABF40/TO	DETRAN	MB00036202	27/05/2025	10:06	6920-1
OY04J11/TO	DETRAN	MB00036203	27/05/2025	10:14	6920-1
CUQ8F30/TO	DETRAN	MB00036204	27/05/2025	10:23	6920-1
QKJ6C79/TO	DETRAN	MB00036205	27/05/2025	10:24	6920-1
ECT5B69/TO	DETRAN	MB00036206	27/05/2025	10:24	6920-1
RSOCG94/TO	DETRAN	MB00036207	27/05/2025	10:28	6920-1
OLI4B35/TO	DETRAN	MB00036208	27/05/2025	10:43	6920-1
GPT8J27/TO	DETRAN	MB00036209	27/05/2025	10:44	6920-1
OGO8H58/TO	DETRAN	MB00036210	27/05/2025	10:46	6920-1
QWB9H67/TO	DETRAN	MB00036211	27/05/2025	10:48	6920-1
OLJ0G40/TO	DETRAN	MB00036212	27/05/2025	10:49	6920-1
RSAB0C4/TO	DETRAN	MB00036213	27/05/2025	10:53	6920-1

JUW7J63/TO	DETRAN	MB00036214	27/05/2025	10:53	6920-1
PTN2G68/TO	DETRAN	MB00036215	27/05/2025	10:56	6920-1
SHF6E80/TO	DETRAN	MB00036216	27/05/2025	10:57	6920-1
QKG2F66/TO	DETRAN	MB00036217	27/05/2025	11:00	6920-1
QWF2421/TO	DETRAN	MB00036218	27/05/2025	13:42	6920-1
OLM1233/TO	DETRAN	MB00036219	27/05/2025	13:42	6920-1
QKD4B35/TO	DETRAN	MB00036220	27/05/2025	13:42	6920-1
DPN5397/TO	DETRAN	MB00036221	27/05/2025	13:44	6920-1
RCM1A84/TO	DETRAN	MB00036222	27/05/2025	13:46	6920-1
JKJ3G37/TO	DETRAN	MB00036223	27/05/2025	13:47	6920-1
QCR0E54/TO	DETRAN	MB00036224	27/05/2025	13:47	6920-1
OBS2J62/TO	DETRAN	MB00036225	27/05/2025	13:48	6920-1
MXA2C71/TO	DETRAN	MB00036226	27/05/2025	13:49	6920-1
RLF4B05/TO	DETRAN	MB00036227	27/05/2025	13:50	6920-1
RLF3J05/TO	DETRAN	MB00036228	27/05/2025	13:52	6920-1
RLF4A55/TO	DETRAN	MB00036229	27/05/2025	13:52	6920-1
MWP0F33/TO	DETRAN	MB00036230	27/05/2025	13:53	6920-1
RSC8J01/TO	DETRAN	MB00036231	27/05/2025	13:54	6920-1
AYH1H70/TO	DETRAN	MB00036232	27/05/2025	13:54	6920-1
MXB0G97/TO	DETRAN	MB00036233	27/05/2025	13:57	6920-1
OMJ5597/TO	DETRAN	MB00036234	27/05/2025	13:58	6920-1
MXG0E60/TO	DETRAN	MB00036235	27/05/2025	13:58	6920-1
HGZ6F35/TO	DETRAN	MB00036236	27/05/2025	13:59	6920-1
QWC9E03/TO	DETRAN	MB00036237	27/05/2025	14:00	6920-1
KCL8C46/TO	DETRAN	MB00036238	27/05/2025	14:01	6920-1
QKL3G62/TO	DETRAN	MB00036239	27/05/2025	14:01	6920-1
JRT7H53/TO	DETRAN	MB00036240	27/05/2025	14:06	6920-1
QKG6D99/TO	DETRAN	MB00036241	27/05/2025	14:38	6920-1
JJY9C13/TO	DETRAN	MB00036242	27/05/2025	16:18	6920-1
RSF4H13/TO	DETRAN	MB00036243	27/05/2025	16:20	6920-1
MMVX7D93/TO	DETRAN	MB00036244	27/05/2025	16:32	6920-1
MWW3H01/TO	DETRAN	MB00036245	27/05/2025	18:24	6920-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001498/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 27/06/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NKP8949/GO	AMTT	GU00039199	07/04/2025	17:10	5185-1
TDE5A30/MG	AMTT	GU00041222	09/04/2025	08:39	5185-1
NVY1675/GO	AMTT	GU00041228	09/04/2025	08:52	7366-2
QJF9281/MA	AMTT	GU00041230	09/04/2025	09:12	6050-1
PIOTC59/GO	AMTT	GU00041238	09/04/2025	17:04	5185-1
SIB2A24/MG	AMTT	GU00041239	08/04/2025	17:26	5185-1
SHR8E28/MG	AMTT	GU00041262	07/04/2025	14:43	5487-0
TCN9J07/MG	AMTT	GU00041264	08/04/2025	09:09	5185-1
SCJ1H64/GO	AMTT	GU00041277	09/04/2025	09:00	5991-0
MKY2B54/MT	AMTT	GU00041280	09/04/2025	09:17	5185-1
PQQ5G02/GO	AMTT	GU00041281	08/04/2025	17:37	5185-1
QKL9B58/SC	DETRAN	MB00034435	22/04/2025	11:31	6920-1
PSN3F37/MA	DETRAN	DT00010771	19/04/2025	18:18	6670-0
CSE1F22/PA	DETRAN	DT00008961	19/04/2025	10:05	5118-0
NHN2147/MA	DETRAN	DT00010980	20/04/2025	10:17	5010-0
PSN3F37/MA	DETRAN	DT00010887	19/04/2025	18:18	5835-0
OTM5615/PA	DETRAN	DT00010158	19/04/2025	15:57	5118-0
PSN3F37/MA	DETRAN	DT00010773	19/04/2025	18:18	5258-3
OTM5615/PA	DETRAN	DT00010156	19/04/2025	15:57	6599-2
PSN3F37/MA	DETRAN	DT00010772	19/04/2025	18:18	6610-2
NHN2147/MA	DETRAN	DT00010979	20/04/2025	10:08	6599-2
OTM5615/PA	DETRAN	DT00010157	19/04/2025	15:57	5010-0
PSN3F37/MA	DETRAN	DT00010769	19/04/2025	18:18	7048-1
PSN3F37/MA	DETRAN	DT00010886	19/04/2025	18:18	5010-0
PSN3F37/MA	DETRAN	DT00010770	19/04/2025	18:18	6645-0
PSR0003/MA	DETRAN	SJ008D500K	22/04/2025	11:09	5606-0
PBW9J47/MA	DETRAN	SJ00GLD00S	22/04/2025	11:54	5541-1
MWZ6G79/PA	DETRAN	MB00034539	23/04/2025	12:37	6920-1
PQQ6461/GO	DETRAN	SJ00KJ402B	22/04/2025	21:24	7048-1
JEQ9D04/TO	DETRAN	SJ00KJ4025	22/04/2025	22:25	6530-0
JEI9G14/GO	DETRAN	SJ00KJ4027	22/04/2025	22:42	6530-0
PZV4195/DF	DETRAN	SJ00H0202P	22/04/2025	23:50	6530-0

FAPT

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo nº: 2025/20301/000024

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação

Cooperante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Cooperado: Universidade Estadual do Tocantins

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento originalmente estabelecida no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FAPT e a UNITINS, passando a vigência total para 36 (trinta e seis) meses. A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade do desenvolvimento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica - PIBIC/FAPT, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa nas instituições de ensino e pesquisa do Estado do Tocantins.

Data da Assinatura: 19/05/2025

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho e Augusto de Rezende Campos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo nº: 2025/20301/000023

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação

Cooperante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Cooperado: Universidade Estadual do Tocantins / Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento originalmente estabelecida no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FAPT e a UNITINS/UNITOP, passando a vigência total para 36 (trinta e seis) meses. A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade do desenvolvimento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica - PIBIC/FAPT, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa nas instituições de ensino e pesquisa do Estado do Tocantins.

Data da Assinatura: 19/05/2025

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho, Augusto de Rezende Campos e Muniz Araújo Pereira

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo nº: 2025/20301/000017

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação

Cooperante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Cooperado: Fundação Universidade Federal do Tocantins

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento originalmente estabelecida no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FAPT e UFT, passando a vigência total para 36 (trinta e seis) meses. A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade do desenvolvimento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica - PIBIC/FAPT, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa nas instituições de ensino e pesquisa do Estado do Tocantins.

Data da Assinatura: 19/05/2025

Vigência do prazo total: 12 meses

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho e Luis Eduardo Bovolato

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo nº: 2025/20301/000022

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação

Cooperante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Cooperado: Fundação Universidade Federal do Tocantins e União Brasileira de Educação Católica

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento originalmente estabelecida no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FAPT e a UFT/UNICATOLICA, passando a vigência total para 36 (trinta e seis) meses. A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade do desenvolvimento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica - PIBIC/FAPT, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa nas instituições de ensino e pesquisa do Estado do Tocantins.

Data da Assinatura: 19/05/2025

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho, Luis Eduardo Bovolato e Andrea Carla Alves Borim

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo nº: 2025/20301/000019

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação

Cooperante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Cooperado: Embrapa Pesca e Aquicultura

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento originalmente estabelecida no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FAPT e a EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA, passando a vigência total para 36 (trinta e seis) meses. A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade do desenvolvimento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica - PIBIC/FAPT, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa nas instituições de ensino e pesquisa do Estado do Tocantins.

Data da Assinatura: 08/05/2025

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho e Danielle de Bem Luiz

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo nº: 2025/20301/000018

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação

Cooperante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Cooperado: Instituto Federal do Tocantins.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento originalmente estabelecida no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FAPT e o IFTO, passando a vigência total para 36 (trinta e seis) meses. A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade do desenvolvimento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica - PIBIC/FAPT, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa nas instituições de ensino e pesquisa do Estado do Tocantins.

Data da Assinatura: 19/05/2025

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho e Antônio da Luz Junior

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo nº: 2025/20301/000020

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação

Cooperante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Cooperado: Universidade Federal do Norte do Tocantins

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento originalmente estabelecida no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FAPT e a UFNT, passando a vigência total para 36 (trinta e seis) meses. A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade do desenvolvimento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica - PIBIC/FAPT, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa nas instituições de ensino e pesquisa do Estado do Tocantins.

Data da Assinatura: 19/05/2025

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho e Airtton Sieben

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo nº: 2025/20301/000021

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação

Cooperante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Cooperado: Fundação Unirg

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento originalmente estabelecida no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIRG, passando a vigência total para 36 (trinta e seis) meses. A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade do desenvolvimento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica - PIBIC/FAPT, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa nas instituições de ensino e pesquisa do Estado do Tocantins.

Data da Assinatura: 23/05/2025

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho e Thiago Piñeiro Miranda

IGEPREV

PORTARIA Nº 632, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Roberto Lopes.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 408/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022, Portaria nº 590/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, no Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022 e a Portaria nº 820/2023/GASEC, de 19 de junho de 2023, no Diário Oficial nº 6352, de 20 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1270/2025, de 15 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1282, de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.842, de 10 de maio de 2021, em relação ao segurado ROBERTO LOPES, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe 4ª, Padrão VII, do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2024.04.212364R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2021.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 638, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Lais de Melo Moura Vale.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 2395/2023/GASEC, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1289/2025, de 16 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1477, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.382, de 02 de agosto de 2023, em relação à segurada LAIS DE MELO MOURA VALE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.04.219055R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de agosto de 2023.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 639, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Edineyde Martins dos Santos.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e a Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1168/2025, de 09 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 101, de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.020, de 1º de fevereiro de 2022, em relação à segurada EDINEYDE MARTINS DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.04.213989R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2022.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 640, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Leide Rodrigues Leal Parente.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 408/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022 e a Portaria nº 590/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1114/2025, de 07 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 978, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.822, de 07 de abril de 2021, em relação à segurada LEIDE RODRIGUES LEAL PARENTE, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe 4ª, Padrão VI, do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2024.04.208728R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2021.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 641, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Marlei Roberto Costa.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 408/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022, da Portaria nº 590/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022 e da Portaria nº 820/2023/GASEC, de 19 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.352, de 20 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1059/2025, de 29 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1715, de 09 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.863, de 11 de junho de 2021, em relação ao segurado MARLEI ROBERTO COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe 4ª, Padrão VII, do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2024.04.212407R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2021.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 642, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Maria Dinesitania Rocha Cunha.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 865/2024/GASEC, de 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.575, de 22 de maio de 2024, em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001742-81.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1080/2025, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 396, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.313, de 07 de março de 2019, em relação à segurada MARIA DINESITANIA ROCHA CUNHA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe Especial, Referência "I", do cargo de Delegado, com base no que consta dos autos nº 2024.04.206319R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de março de 2019.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 643, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria do Carmo Castanheira Ribeiro Luz.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 187/2025, de 06 de março de 2025, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 212/2025, de 07 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1605, de 1º de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.860 de 08 de junho de 2021, retificada pela Portaria nº 3271, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.999, de 03 de janeiro de 2022, em relação à segurada MARIA DO CARMO CASTANHEIRA RIBEIRO LUZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.03.212202R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2021.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 664, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de fiscais do contrato nº 13 /2025

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 13/2025, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 13/2025	OBJETO DO CONTRATO
Odiroce Soares do Nascimento - Titular - Matrícula nº 674841-2 Raimundo Nonato de S. Nunes - Suplente - Matrícula nº 227873-1	Termo de Contrato 13/2025	Contratação de serviços especializada para elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses, referente à avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 669, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Vilma Neves Bahia.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2369/2023/GASEC, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.474, de 20 de dezembro de 2023, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do mandado de segurança nº 0009357-25.2023.8.27.2700 e Portaria nº 892/2024/GASEC, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.579, de 28 de maio de 2024, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do mandado de segurança nº 0015431-95.2023.8.27.2700;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 124/2025, de 21 de janeiro de 2025, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 146, de 27 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 146/AP, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022, retificada pela Portaria nº 636, de 17 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado 6.023, de 04 de fevereiro de 2022 e pela Portaria nº 121, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.753, de 07 de fevereiro de 2025, em relação à segurada VILMA NEVES BAHIA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe III, Referência “L”, cargo de Papiloscopista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214383R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2022.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2024.16.216112R1
INTERESSADA: CLEYTON COELHO MACIEL
ASSUNTO: REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA

DESPACHO Nº 1193/2025/GAPRE
Republicado para correção

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 382/2024, da Diretoria de Previdência, deste instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

Processo nº: 2025/24830/000223
Nº Contrato: 13/2025
Nº automático Siafe/TO: 24996407
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins – IGEPREV
Contratada: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
CNPJ: 24.756.013/0001-53
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos voltados à elaboração de relatório de análise das hipóteses atuariais
Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4209.0000
Elemento de despesa: 33.90.35
Vigência: 28/05/2025 até 31/12/2025
Assinatura: 28/05/2025
Signatários: Iramara Galvão Sales - Presidente Interina do IGEPREV-TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO
Matheus da Costa Nóbrega - Representante da INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2025

Convênio nº: 05/2025
Processo nº: 2024/24830/003647
Conveniente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TO
Conveniado: Banco do Brasil S.A.
Objeto: Constituir a celebração do convênio à concessão de empréstimo consignado, com averbação das prestações decorrentes em folhas de pagamento, POR MEIO DO SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO operante no IGEPREV-TO, aos segurados e pensionistas QUE ESTÃO VINCULADOS A ESTE INSTITUTO.
Data da Assinatura: 27/05/2025
Signatários: Iramara Galvão Sales - Presidente Interina do IGEPREV-TO
Marcio Correa - Representante do Banco do Brasil S.A



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/20570/000018
CONTRATO: 001/2024
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24996103
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADA: Aura Comércio e Serviços Ltda
CNPJ Nº: 43.412.823/0001-37
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 01/2024, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20570.23.126.1100.4265
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DETALHADA de 1.799.0000.240
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025
VIGÊNCIA: 22/05/2025 a 21/05/2026
SIGNATÁRIOS: ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS, Contratante.
Rui Lucas Franco - Representante legal da contratada

NATURATINS**PORTARIA Nº 119/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 28 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre constituição do grupo de trabalho para atualização e acompanhamento do plano de ação para sustentabilidade da bacia hidrográfica do Rio Formoso.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o dispositivo 73.3 da decisão judicial dos autos do processo do cumprimento de sentença contra a fazenda pública nº 0001466-05.2023.8.27.15/TO, publicado no dia 05 de maio de 2025, onde é determinado "ao Estado do Tocantins, ao Naturatins, ao Ministério Público (CAOMA) e ao Comitê de Bacia a constituição de Grupo de Trabalho (GT), para atualização do Plano de Ação (eventos 401, 422, 423 e 425), no prazo de 30 dias, incorporando as recomendações do Ministério Público (evento 427). Eventuais divergências deverão ser justificadas tecnicamente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela atualização e pelo acompanhamento do Plano de Ação para a Sustentabilidade da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, com vistas a atender às determinações judiciais e garantir a efetividade das ações de gestão ambiental integrada na referida bacia.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I. do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

Mateus Chagas dos Santos;
Rodrigo Sávio de Carvalho Soares;
Renato Pires da Silva;
Kammylla de Oliveira Alves.

II. da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH:

Aldo Araújo de Azevedo;
Lucas Rodrigues Naves.

III. do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso - CBHRF:

Maxwell Viana Panta;
Euvaldo Leandro Pinheiro;
Evandro Ramos Rodrigues.

IV. do Ministério Público do Estado do Tocantins - MPTO:

Henrique Garcia dos Santos;
Márcio Augusto da Silva.

§1º Cada órgão ou entidade poderá formalizar a solicitação de substituição do membro indicado ao Naturatins.

§2º Poderão ser convidados especialistas e técnicos de outras instituições públicas ou privadas, conforme a necessidade das atividades desenvolvidas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado por um representante, escolhido entre os seus membros, podendo ser substituído por deliberação do grupo.

Parágrafo Único. Caberá ao coordenador convocar e presidir as reuniões, organizar a pauta de deliberações, assegurar o cumprimento dos prazos e providenciar a interlocução com os demais órgãos e instituições envolvidas.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Atualizar o Plano de Ação para a Sustentabilidade da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, incorporando as recomendações do Ministério Público constantes dos autos processuais (evento 427);

II - Elaborar documentos técnicos e relatórios parciais e finais que subsidiem a tomada de decisão pelos entes envolvidos;

III - Propor diretrizes, estratégias e ações integradas para a gestão sustentável da bacia;

IV - Justificar, com base técnica, eventuais discordâncias em relação às recomendações propostas;

V - Acompanhar e monitorar a implementação das ações previstas no plano.

Art. 5º Todos os documentos produzidos pelo Grupo de Trabalho, incluindo relatórios, atas, pareceres, notas técnicas e recomendações, deverão ser formalmente registrados, assinados pelos membros, e inseridos nos autos do processo judicial supracitado, garantindo ampla publicidade e transparência às partes interessadas.

Art. 6º As reuniões do Grupo de Trabalho ocorrerão ordinariamente com periodicidade mínima bimestral e, extraordinariamente, sempre que convocadas pelo coordenador ou por solicitação de qualquer um dos membros.

Art. 7º O funcionamento do Grupo de Trabalho dar-se-á sem ônus adicional ao erário, sendo as atividades consideradas de relevante interesse público e exercidas sem prejuízo das atribuições institucionais dos membros.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 120/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 28 DE MAIO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 169 - NM, publicado no D.O.E. nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no caput do artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o NATURATINS formalizou o Contrato nº 16/2022 com a empresa NOVA TELECOM LTDA, CNPJ 08.778.322/0001-78, parte integrante dos autos do processo administrativo nº 2022/40310/000272;

CONSIDERANDO a Lei 8.666/1993, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos na Lei.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO
Patrício Dias Fernandes Mat. Func. 883340	Gleimy de Oliveira Fernandes Mat. Func. 11154608-9	2021/40310/000037 Contrato nº 012/2022	EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA. CNPJ nº 04.657.535/0001-90	Contratação de empresa para a Prestação de serviços de Outsourcing de impressão (locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização e serviços de software de gerenciamento), para contabilização de todos os documentos impressos, copiados e/ou digitalizados pelo NATURATINS. Deconente do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 015/2021.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA Nº 145/2022/NATURATINS/ GABIN, de 21 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/40310/000062
Contrato nº: 04/2024
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta Ltda.
CNPJ: 08.336.485/0001-09
Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de refeições (almoço e jantar em marmiteix), *coffee break* e lanches, para atender as necessidades do NATURATINS.
Fonte: 1.759.0000.240.1.888888
Elemento de despesa: 33.90.39
Data da Assinatura: 15/05/2025
Vigência: 16/05/2025 a 15/05/2026
Signatários: Cledson da Rocha Lima (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta (pela empresa contratada).

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 105-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: IRINEU MARTINS DA SILVA; CPF: nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/010014, do Auto de Infração nº AUT-E/ED0B9C-2021, com a descrição da seguinte conduta: “Ter em depósito 3,46 metros cúbico de madeira em tábuas serradas e marcos de essências diversas, sem autorização do órgão ambiental competente”. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de março de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 117-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PHILIPPE CUSTODIO LOPES DE OLIVEIRA; CPF: nº xxx.xxx.xx1-91, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/012520, do Auto de Infração nº AUT-E/84C120-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 6,87 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de março de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 146-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIZ ADRIANO SOARES DA SILVA; CPF: nº xxx.xxx.xx1-65, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/012153, do Auto de Infração nº AUT-E/97FC5A-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Utilizar 02 espécimes da fauna silvestre curios (Oryzoborus Angolenses), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de março de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 165-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIZ ADRIANO SOARES DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-65, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/012152 e Auto de Infração AUT-E/23CB01-2021, com a seguinte descrição: "Deixar de manter registro de acervo fantástico e movimentação de plantel em sistemas informatizados de controle de fauna ou fornecer dados inconsistentes". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através dos telefones: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 março de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 177-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CICERO ANDRADE BARROS; CPF nº xxx.xxx.xx2-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/014341 e Auto de Infração AUT-E/BCFEB9-2021, com a seguinte descrição: "Realizar queimada, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 31 de março de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 202-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ ALVES DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/015209 e Auto de Infração AUT-E/A46CE3-2021, com a seguinte descrição: "Desmatamento de reserva legal(4,6872ha), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de abril de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 227-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AGROPECUÁRIA LENDAS DO RIO PRETO LTDA; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-48, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/007650 e Auto de Infração AUT-E/3BE059-2021, com a seguinte descrição: "Desmatar a corte raso 869,2222 hectares de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 15 de abril de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 239-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GELSIONE SOUSA COSTA; CPF nº xxx.xxx.xx3-55, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/006404 e Auto de Infração AUT-E/B88C29-2021, com a seguinte descrição: "Explorar 0,0934 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de abril de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 280-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JACINTO LOPES DE SOUSA; CPF nº xxx.xxx.xx1-10, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/008106 e Auto de Infração AUT-E/265646-2021, com a seguinte descrição: "Explorar 0,1111 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de abril de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 309-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JALLES PINHEIRO DE OLIVEIRA; CPF nº xxx.xxx.xx1-95, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2020/40311/002621 e Auto de Infração AUT-E/AE1EC6-2020, com a seguinte descrição: "Transportar 32Kg de pescado de espécies diversas, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 07 de maio de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 349-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ ANTÔNIO JACINTO DE CARVALHO CAVALCANTE; CPF nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/011710 e Auto de Infração AUT-E/F0B7DE-2021, com a seguinte descrição: "Desmatar a corte raso 0,4589 hectares de vegetação nativa(cerrado) em área remanescente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de maio de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

RURALTINS**PORTARIA Nº 17/2025/GABPRES, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSÍRES RODRIGUES DAMASO
Vice-Presidente Executivo

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 17/2025/GABPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X61-87	316559-1	Consuelo Alves De Carvalho Monturil	89,60	2023
2	XXX.XXX.X41-34	987673-1	Zulmira Carvalho De Souza Costa	100,00	2023

PORTARIA Nº 18/2025/GABPRES, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSÍRES RODRIGUES DAMASO
Vice-Presidente Executivo

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 18/2025/GABPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-91	346278-2	Antonio Paixao Rodrigues Da Costa	86,80	2024
2	XXX.XXX.X53-20	385685-4	Hermes Silva Carneiro	82,40	2024

PORTARIA Nº 19/2025/GABPRES, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSÍRES RODRIGUES DAMASO
Vice-Presidente Executivo

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 19/2025/GABPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-68	11457538-1	Daniel Saraiva De Rezende	99,73	2023
2	XXX.XXX.X81-40	11149671-2	Gracilene Freitas Da Silva Martins	100,00	2023
3	XXX.XXX.X21-98	11150955-2	Wesleya Silva Dias	99,40	2023

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 230/2025/GABREITOR,
DE 12 DE MAIO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso IX, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/DIREX/COORD.ASSESTES/Nº 45/2025;

Considerando a construção de Edital do processo seletivo de Estudantes para o Estágio não Obrigatório da Unitins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Avaliativa do Processo Seletivo de Estudantes para o Estágio não Obrigatório 2025, para análise documental e entrevistas dos respectivos acadêmicos inscritos no referido certame.

- a) Suely Brandão - Presidente - PROEX;
- b) Adriana de Souza Reis - Membro - PROEX;
- c) Mayra Fonseca Costa - Membro - PROPESP;
- d) Alice Barros de Oliveira - Membro - PROPESP;
- e) Alcides do Nascimento Moreira - Membro - PROGRAD;
- f) Cláudia Aparecida Terra Silva - Membro - PROGRAD;
- g) Rosa Maria da Silva Leite - Membro - PROGRAD;

Art. 2º A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do que reza o Edital, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º Compete ao Presidente desta comissão solicitar junto à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 243/2025/GABREITOR,
DE 26 DE MAIO DE 2025.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Pedro Henrique Queiroz Rocha	CPF: 700.XXX.XXX-20
End. Res.: XXXXXXXXX	Bairro: XXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO.
CEP: XXXXX-XX	Tel: (63) 3901-4080
Cargo/Função: Diretor Administrativo	Mat. Nº 83XX24
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Materiais de Consumo	10.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
TOTAL	28.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

- 5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.
- 6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.
- 7 - O VALOR PARA SAQUE: de até 20% do valor concedido.
- 8 - Fica designado o servidor: Marcos Rodrigues Carneiro, Mat. 830003 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-reitora no exercício da Reitoria

PORTARIA/UNITINS/Nº 245/2025/GABREITOR,
DE 28 DE MAIO DE 2025.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/N. 87/2025/PROREGRAD,

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de junho de 2025, ELIABE ARAUJO DA CRUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto a Gerência de Unidade Avançada do Programa TO Graduado - Ponte Alta do Tocantins, vinculada à Diretoria de Educação Tecnológica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora em Exercício da Reitoria

PORTARIA/UNITINS/Nº 246/2025/GABREITOR,
DE 28 DE MAIO DE 2025.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com a Lei Estadual nº 3.124, de 14 de julho de 2016, e pelo ATO nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando o Decreto Estadual nº 4.502/2012 e a RESOLUÇÃO CONSUNI nº 011/2012, que dispõe sobre a relação entre a UNITINS e a FAPTO para colaboração em atividades de pesquisa, ensino e extensão voltadas para o desenvolvimento institucional e tecnológico;

Considerando que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO é a única instituição dessa natureza no Estado do Tocantins;

Considerando a justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 2025/20320/000140, para contratação da FAPTO para prestação de serviços de gerenciamento administrativo e financeiro do projeto 'Plano de Formação Continuada 2025' da UNITINS, com recursos próprios;

Considerando o Parecer Jurídico nº 099/2025 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, que opina pela legalidade da dispensa de licitação com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, com finalidade estatutária de apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, qual seja a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11, para prestação de serviços de gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "Plano de Formação Continuada 2025". O valor global da contratação é de R\$ 176.231,50 (cento e setenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 2025/20320/000140.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-reitora no exercício da Reitoria

PORTARIA/UNITINS/Nº 248/2025/GABREITOR,
DE 29 DE MAIO DE 2025.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fredson Vieira Costa	CPF: 922.xxx.xxx-20
End. Res.: XXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO
CEP: XX.XXX-XX	Tel. Com.: (63) 3901-4228
Cargo/Função: Diretor de Extensão	Mat. N°: 8XXXX9
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	2.500,00
Serviço de terceiros - Pessoa jurídica	3.500,00
TOTAL	6.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - Fica designada a servidora: LAISA GISELI NEIVA LEITE SANTO, matrícula 810281 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora em Exercício da Reitoria

DEFENSORIA PÚBLICA

ESTADO DO TOCANTINS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	MAIO 2024	JUNHO 2024	JULHO 2024	AGOSTO 2024	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024	JANEIRO 2025	FEVEREIRO 2025	MARÇO 2025	ABRIL 2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL(c=a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.220.466,74	12.862.006,46	12.169.966,50	12.334.394,66	12.359.657,65	12.734.724,24	15.014.658,49	43.533.863,44	15.161.301,25	14.633.599,95	14.395.794,55	14.682.707,05	192.004.030,98	-	192.004.030,98
Pessoal Ativo	11.469.432,70	12.040.277,27	11.430.836,16	11.747.412,12	11.469.674,98	12.027.994,85	14.293.820,00	42.648.566,25	13.634.199,38	12.624.835,34	11.731.091,25	12.087.761,90	175.613.691,20	-	175.613.691,20
Vinculações, Variações e Outras Despesas Variáveis	9.424.140,99	9.970.772,19	9.351.839,37	9.696.331,14	9.401.059,11	9.675.386,20	11.930.479,20	37.952.334,00	10.257.229,81	9.635.059,95	9.342.350,56	9.690.102,84	149.287.035,06	-	149.287.035,06
Obrigações Patronais	2.025.291,71	2.078.505,08	2.078.996,79	2.091.080,98	2.068.615,87	2.352.208,65	2.363.340,80	4.696.231,25	2.376.969,87	2.389.025,39	2.388.740,69	2.397.659,06	29.326.656,14	-	29.326.656,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	771.034,04	812.728,19	739.140,34	886.972,54	889.982,67	707.129,39	720.836,49	865.298,19	666.285,37	719.366,90	688.605,62	688.299,34	8.846.682,08	-	8.846.682,08
Aposentadorias, Reserva e Reformas	686.982,67	741.203,94	667.579,62	514.269,28	789.321,44	635.095,88	633.446,37	800.387,73	563.590,55	641.295,98	561.286,90	587.681,62	7.822.641,98	-	7.822.641,98
Pensões	84.051,37	71.525,25	71.560,72	72.703,26	71.661,23	71.533,51	87.392,12	84.910,46	102.694,82	78.070,92	127.318,72	100.617,72	1.024.040,10	-	1.024.040,10
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	1.880.816,60	1.880.197,71	1.886.887,88	1.906.646,61	7.543.887,79	-	7.543.887,79
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	900.128,39	858.678,82	787.466,58	650.923,74	925.746,41	775.462,04	897.368,86	891.435,28	863.411,62	866.965,60	899.564,99	726.141,37	9.660.292,89	-	9.660.292,89
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	129.094,26	30.819,19	12.073,57	23.215,09	6.131,90	11.436,41	119.634,13	6.137,07	17.126,25	147.598,70	10.959,27	37.842,03	552.098,37	-	552.098,37
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	12.129,64	36.252,67	40.735,61	58.631,84	56.896,24	56.896,24	-	-	-	-	-	261.542,24	-	261.542,24
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	771.034,04	812.728,19	739.140,34	886.972,54	889.982,67	707.129,39	720.836,49	865.298,19	666.285,37	719.366,90	688.605,62	688.299,34	8.846.682,08	-	8.846.682,08
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.320.338,44	12.006.328,44	11.382.499,92	11.683.460,92	11.424.911,24	11.959.262,20	14.117.289,63	42.642.428,18	14.477.889,63	13.786.544,35	13.606.219,66	13.956.565,68	182.343.738,29	-	182.343.738,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)															15.034.521.231,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VI)															13.434.477,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas do bancado (art. 166, §1º, da CF) (VII)															80.165.469,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)															14.949.521.285,45
DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TOP SOB RCL (VIII) = (III)															182.343.738,29
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art.20 da LRF)															
LIMITE PRECEDENCIAL (X) (§ único, art.22 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º, art.59 da LRF)															

Fonte: SIAPE-TO - MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025

Nota 1: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSAÚDE, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota 2: Conforme Síntese das Alterações do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF - 11ª Edição, foram excluídas do demonstrativo as linhas referentes a "Benefícios Previdenciários" e "Outros Benefícios Previdenciários", tendo em vista que a EC nº 103/2019 limitou os benefícios previdenciários às aposentadorias e à pensão por morte. É incluída a linha "Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente" para que sejam destacadas no demonstrativo as despesas com pessoal devidas no período e que não foram executadas em razão de insuficiência financeira.

Nota 3: Segundo Mapeamento de 07/05/2021 do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF - 11ª edição - mapeamentos - versão 3, as despesas com DEA registradas no elemento 92 não serão deduzidas nos 1º e 2º quadrimestres e serão consideradas integralmente no 3º quadrimestre do exercício de referência.

Nota 4: A Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, que estabelece o Programa de Acompartilhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, alterou o art. 20 da Lei Complementar nº 101, incluindo o § 7º onde determinou que os Poderes e órgãos deverão apurar, de forma segregada para aplicação dos limites de que trata o artigo, a integridade das despesas com pessoal dos respectivos servidores inativos e pensionistas, mesmo que o custeio dessas despesas esteja a cargo de outro Poder ou Órgão.

Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves
Defensor Público Geral

Eduardo Pável Rosa
Diretor Financeiro

Sorlete Ribeiro Lima
Chefe de Controle Interno

Neide Aparecida da Silva Correia
Controladora - CRC: TO - 10020
Coordenadora de Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 155/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 7936/2024 - Entidade: Secretaria Municipal de Finanças de Palmas - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - Referente ao Ano de 2023, nos termos do Despacho nº 416/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR - Gestora - à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 157/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 7943/2024 - Entidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego em Palmas - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - Referente ao Ano de 2023, nos termos do Despacho nº 425/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor ADILSON WISEMAN BARROS DE LYRA - Gestor - à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025/ADM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025/ADM
PROCESSO Nº 2025/28/ADM**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e reparos (com fornecimento total de materiais e mão de obra necessária) do sistema de iluminação pública do município de Aliança dos Tocantins. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação a empresa: ZINCO CONSTRUTORA LTDA (10310908000155), vencedora dos itens no Valor total de R\$ 1.453.620,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e vinte reais). Conforme consta na Ata de Registro de Preço. Aliança do Tocantins - TO, 29 de maio de 2025. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025/ADM,
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025/ADM,
PROCESSO Nº 2025/28/ADM**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e reparos (com fornecimento total de materiais e mão de obra necessária) do sistema de iluminação pública do município de Aliança dos Tocantins.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS TO. PROMITENTES: CONTRATO Nº 020/2025-ADM - ZINCO CONSTRUTORA LTDA (10310908000155), vencedora dos itens no Valor total de R\$ 1.453.620,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e vinte reais). Aliança do Tocantins - TO, 29 de maio de 2025. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025/FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025/FME,
PROCESSO Nº 022/2025/FME**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, equipamentos de proteção individual (EPI) e embalagens. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR (23384022000106) vencedora dos itens no valor total de R\$: 3.645,50 (três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-ME (39534893000190) vencedora dos itens no valor total de R\$ 3.199,60 (três mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos). ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA (45152193000134) vencedora dos itens no valor total de R\$ 10.288,29 (dez mil e duzentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA (41239461000107) vencedora dos itens no valor total de R\$ 20.063,40 (vinte mil e sessenta três reais e quarenta centavos). Conforme consta na Ata de Registro de Preço. Aliança do Tocantins - TO, 25 de maio de 2025. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025/FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025/FME,
PROCESSO Nº 022/2025/FME**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, equipamentos de proteção individual (EPI) e embalagens.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROMITENTES: CONTRATO Nº 030/2025-FME - MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR (23384022000106) vencedora dos itens no valor total de R\$ 3.645,50 (três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). CONTRATO Nº 031/2025-FME MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-ME (39534893000190) vencedora dos itens no valor total de R\$ 3.199,60 (três mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos). CONTRATO Nº 032/2025-FME - ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA (45152193000134) vencedora dos itens no valor total de R\$ 10.288,29 (dez mil e duzentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). CONTRATO Nº 033/2025-FME - C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA (41239461000107) vencedora dos itens no valor total de R\$ 20.063,40 (vinte mil e sessenta três reais e quarenta centavos). Aliança do Tocantins - TO, 28 de maio de 2025. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação

ALVORADA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/FME-SRP**

A Secretaria Municipal de Educação torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 034/2025/FME, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, tendo como vencedora a Empresa: ARP 002/2025/FME - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.563.168/0001-61, perfazendo o valor de R\$ 62.631,42, com data de assinatura em 27/05/2025. ARP 003/2025/FME - ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.152.193/0001-34, perfazendo o valor de R\$ 233.378,51, com data de assinatura em 27/05/2025. ARP 004/2025/FME - VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.188.247/0001-23, perfazendo o valor de R\$ 327.422,95, com data de assinatura em 27/05/2025. A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação.

Alvorada/TO, 28 de maio de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025/FMAS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.

CONTRATADAS: CONTRATO Nº 043/2025/FME - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.563.168/0001-61, perfazendo o valor de R\$ 5.000,00. Com data de assinatura: 19/05/2025. CONTRATO Nº 044/2025/FME - ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.152.193/0001-34, perfazendo o valor de R\$ 81.650,10. Com data de assinatura: 21/05/2025. CONTRATO Nº 045/2025/FME - JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.363.190/0001-03, perfazendo o valor de R\$ 42.061,00. Com data de assinatura: 20/05/2025. CONTRATO Nº 046/2025/FME - SANTA FE ATACADO & DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.839.862/0001-21, perfazendo o valor de R\$ 129.858,10. Com data de assinatura: 20/05/2025.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025/FMAS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.

CONTRATADAS: CONTRATO Nº 042/2025/FMS - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.563.168/0001-61, perfazendo o valor de R\$ 2.000,00. Com data de assinatura: 19/05/2025. CONTRATO Nº 043/2025/FMS - ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.152.193/0001-34, perfazendo o valor de R\$ 10.177,30. Com data de assinatura: 21/05/2025. CONTRATO Nº 044/2025/FME - JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.363.190/0001-03, perfazendo o valor de R\$ 8.979,00. Com data de assinatura: 20/05/2025. CONTRATO Nº 045/2025/FME - SANTA FE ATACADO & DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.839.862/0001-21, perfazendo o valor de R\$ 38.718,00. Com data de assinatura: 20/05/2025.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ANGICO

**ERRATA DO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 682/2025**

ONDE SE LÊ: Dispensa de Licitação nº 12/2025,

LEIA-SE: Dispensa de Licitação Nº 13/2025.

Contratante: Município de Angico/TO CNPJ nº 25.064.098/0001-71. Contratado: Lojas Mendonça LTDA CNPJ nº 22.433.314/0001-10. Objeto Aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e outras para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no município de Angico/TO. Valor contratual: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) itens constam no contrato de cláusula 1.1. de 1 à 16 itens. Dotação Orçamentária: 10.07.13.392.0471.2.004 - Festividades civis e comemorações; Vigência: 31/12/2025.

Angico/TO, 29 de maio de 2025.

Município de Angico
Cleofan Barbosa Lima

ARAGUACEMA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o resultado do julgamento FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 MESES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2025, tipo Menor Preço Global, contratação de empresa especializada no fornecimento de central energética de consumo remoto, compreendendo adequação de padrão das unidades consumidoras nos padrões técnicos, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto a concessionária de energia Energisa, com o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, até a efetivação do acesso junto a Energisa, treinamento e suporte técnico com as instalações dos equipamentos nos órgãos público Municipal de Araguacema - TO, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em virtude da demanda existente. No sistema Registro de Preços, realizado no dia 30 de abril de 2025 às 08h00min, e concluída no dia 23 de maio às 10h:00min, onde chegou-se aos seguintes resultados. A empresa BITTENCOURT ENERGIA RENOVAVEL LTDA, inscrito CNPJ nº 38.445.758/0001-06, com sede na QD Acsu, SO 50, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Sala 302, A1, Cj. 01, Lt. 06, Ed. Am, Center, 3º Andar, Palmas-TO. CEP: 77.016-002. Foi vencedora do menor preço global totalizando R\$ 5.810.640,00 (cinco milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e quarenta reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, com esta municipalidade.

MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO/REGISTRO PREÇOS: referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 003/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de central energética de consumo remoto, compreendendo adequação de padrão das unidades consumidoras nos padrões técnicos, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto a concessionária de energia Energisa, com o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, até a efetivação do acesso junto a Energisa, treinamento e suporte técnico com as instalações dos equipamentos nos órgãos público Municipal de Araguacema - TO, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em virtude da demanda existente CONTRATADO: BITTENCOURT ENERGIA RENOVAVEL LTDA, inscrito CNPJ nº 38.445.758/0001-06, com sede na QD Acsu, SO 50, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Sala 302, A1, Cj. 01, Lt. 06, Ed. Am, Center, 3º Andar, Palmas-TO. CEP: 77.016-002. Valor total de R\$ 5.810.640,00 (cinco milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e quarenta reais). Na dotação orçamentaria 03.02.00 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Unidade Funcional: 18.451.0003.1.004 - IMPLANTAR USINA FOTOVOLTAICA. Elemento de Despesa: 44.90.51 -Obras e Instalações. Fonte: 17063110000000-Transferência Especial da União VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir da Assinatura do Contrato.BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS
Prefeito Municipal

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2025**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 001, celebrada no dia 14 de maio de 2025, resultado do Processo Administrativo nº 014/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025. 2. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Araguaçu e a empresa WS CAVALCANTE LTDA, CNPJ nº 03.083.369/0001-01; vencedora do certame, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL), POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E PROGRAMADO, CONFORME DEMANDA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS. 3. VALOR GLOBAL: R\$ 151.531,50 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) 4. As despesas correrão a conta da Dotação, Ficha: 845, 846, 878 e 913; Ações: 2.060 - Manutenção do unidades Escolares, 2029-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e 2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental (MDE); elemento 3.3.90.30.00; fontes: 1.500.1001.000000-MDE e 1.500.0000.000000 - Transf. Do Salário Educação; 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu - TO, 29 de maio de 2025.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu - TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu, Estado do Tocantins, através do Pregoeiro, no uso das atribuições legais, comunica aos interessados dos itens inseridos no Termo de referência, referente a PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS TRÊS UNIDADES DE SAÚDE, PONTOS DE ATENDIMENTO EM BAIANÓPOLIS E MARILÂNDIA E DOS ATENDIMENTOS DE RESGATE E DE FISIOTERAPIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU/TO, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO, com prazo para recebimento de proposta para os dias 19 de maio de 2025 até o dia, 05 de junho de 2025 até às 07:00h, ficará SUSPENSO para adequação do termo de referência. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Agente de Contratação, através do telefone: (63) 3384.2056, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou portal da transparência no site <https://araguacu.to.gov.br/>.

Araguaçu - TO, 23 de maio de 2025.

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

BURITI DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025, assinado em 27/05/2025. Objeto: Contratação Artística com a Cantora Kailane Frauches para apresentação em comemoração as festas alusivas ao "Aniversário da cidade" que acontecerá no dia 31 de maio de 2025. Processo Administrativo nº 088/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 019/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.673.878/0001-44. Valor Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência Inicial: 27 de Maio de 2025. Vigência Final: 27 de Julho de 2025. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins - TO, 27 de Maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025, assinado em 27/05/2025. Objeto: Contratação de Show Artístico para a realização das festividades alusivas de "Aniversário da Cidade" de 36 anos de Buriti do Tocantins, que será realizada no dia 01 de junho de 2025, que será realizada pelas atrações Artísticas Musicais LAERCIO ARRUDA "O BAGACEIRA". Processo Administrativo nº 087/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 018/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: L C ARRUDA SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.276.019/0001-04. Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência Inicial: 27 de Maio de 2025. Vigência Final: 27 de Julho de 2025. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins - TO, 27 de Maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025, assinado em 29/05/2025. Objeto: contratação de show artistico com DJ para a festa alusiva aos 36 anos de emancipação do município de Buriti do Tocantins, que acontecerá no dia 1 de junho de 2025. Processo Administrativo nº 020/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 020/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: GPL2 PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 49.494.125/0001-04. Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência Inicial: 29 de Maio de 2025. Vigência Final: 29 de Julho de 2025. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins - TO, 29 de Maio de 2025.

CHAPADA DE AREIA

PORTARIA GABPREF. Nº 018, DE 12 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a convocação ordinária da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA - TO, em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em CHAPADA DE AREIA-TO, no dia 06 de junho de 2025.

Art. 3º A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da Conferência unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, como os demais órgãos municipais convocados para apoio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada de Areia - TO, 12 de maio de 2025.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Gilvan Batista Barros
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - (PROC. ADM 723/2025) que se realizará dia 11 de junho de 2025 às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto a Aquisição de materiais de construção para suprir as necessidades de ampliação e manutenção preventiva e corretiva na estrutura física das Secretarias e Fundos do município de Formoso do Araguaia - TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Formoso do Araguaia - TO, 28 de maio de 2025.

HABNER SOUSA VERAS
PREGOEIRO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 - (PROC. ADM 390/2025) que se realizará dia 12 de junho de 2025 às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e de escritório para a Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia e demais fundos.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Formoso do Araguaia - TO, 29 de maio de 2025.

HABNER SOUSA VERAS
PREGOEIRO

ITAGUATINS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 CONCORRÊNCIA Nº 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO. A Prefeitura Municipal de ITAGUATINS/TO, representada pela autoridade competente, o Sr. JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA - Prefeito Municipal, pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudica e homologa o objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2025, em favor das empresas: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 09.011.896/0001-89, vencedora do processo licitatório concorrência pública 01/2025, com proposta apresentada no valor total de no valor de R\$ 1.002.841,32 (um milhão dois mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) nos termos do artigo 71, inciso IV da referida Lei. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Concorrência nº 001/2025, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Itaguatins - TO, 29 de maio de 2025.

JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA
Prefeito Municipal da Cidade de Itaguatins - TO

JAÚ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a publicação dos seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025 - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Locação de veículos diversos para atender as necessidades municipais, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais de Jaú do Tocantins. Data: 12/06/2025 às 08h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura (tendas, stand, disciplinador, locação de mesas com cadeira), visando atender a XV Exposição Agropecuária do município de Jaú do Tocantins, que acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de Junho de 2025. Data: 12/06/2025 às 11h00min.

Os editais e seus anexos serão disponibilizado via e-mail: licitacao@jau.to.gov.br e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal.

Vanessa de Almeida Brito
Pregoeira Municipal

LUZINÓPOLIS**REAVISO DE EDITAL
ERRATA DA DATA DE PUBLICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2025 - Processo Administrativo nº 117/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recuperações de estradas vicinais. Publicado no dia 23 de maio de 2025, Edição Nº 6.821

Onde se lê: ABERTURA: às 09:00 do dia 09 de junho de 2025.

Leia-se: ABERTURA: às 08:30 do dia 16 de junho de 2025.

Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail: luzinopoliscpl@gmail.com poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis - TO, 28 de maio de 2025.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal

NAZARÉ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO 750/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025/FMS, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que será realizado Chamamento Público nº 002/2025 para fins de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS OFTAMOLOGICOS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ-TO, Inicio recebimento das documentações: 02 de junho de 2025, a partir das 07:00h. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br>.

Nazaré - TO, 30 de maio de 2025.

HELTTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nazaré, Estado do Tocantins, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 092/2025, convida empresas interessadas em contratar com a administração, para Contratação de pessoa jurídica para eventual Aquisição de materiais gráficos para manutenção de atividades rotineiras do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. Os interessados deverão encaminhar suas propostas a partir do dia 02 de junho até 04 de junho de 2025, através do e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. O termo de referência poderá ser retirado junto a comissão permanente de licitação das 07:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail.

Encontra-se também disponível no site <https://www.nazare.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Nazaré - TO, 30 de maio de 2025.

HELTTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR/TO torna pública que fará a sessão do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 1388/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/PREF - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura (palco, tendas, som, iluminação, camarim, gerador.), para a realização da temporada de Praia (da moreninha e praia retiro) 2025, Conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, no Anexo I do edital. Data da sessão: 12/06/2025 às 09h00min. A sessão será realizada por meio do portal: www.bnc.org.br; Acesso ao edital e anexos - www.saosalvador.to.gov.br; e mais informações na CPL, e-mail: licitacao@saosalvador2528@gmail.com.

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Amaurildo Jose de Souza, inscrito no CPF nº 619.XXX.XXX- 53, torna público que requereu junto ao NATURATINS: as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Canaã - Parte Lote 114 no Município de Pugmil/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DECIO ROCHA DE SOUZA CPF: 554.XXX.413-87, torna público que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente - ARPN de Porto Nacional - TO, a Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de irrigação, localizada Lotes 1B, 1G e 1K, Loteamento Mangues, 2ª Etapa, situados no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FLORENTINO NETO FERREIRA DA COSTA, inscrito no CNPJ - 12.*./0001-69, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de LP, LI e LO, para extração de Areia e Cascalho, na Fazenda Corrente, no Leito do Rio Palma, Zona Rural, entre os municípios de Combinado e Lavandeiras - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa J D L LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.403.429/0001-19, torna público que requereu junto ao Instituto Naturezas do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), visando o Licenciamento Ambiental da Atividade de Agricultura Sequeira para a Fazenda Gorgulho, localizada em Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Luciano Ferreira da Silva - CPF nº ***.4*.***-5*, torna público que esta requerendo junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença da Atividade, (L.P.) Licença Prévia, para atividade de Pecuária, a desenvolvida no imóvel denominada Fazendas Pequizeiro e Maria José - constituídas pelo Lote nº 49 e parte do Lote nº 49-A, do Loteamento Santa Maria Folha 1, no município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama Nº 001/86 e 237/97 e Resolução Coema Nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Empreendimento: MA GRAFICA & EDITORA LTDA. CNPJ: 34.820.064/0001-50, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, a renovação da Licença Municipal de Operação, para desenvolver a atividade de Impressão de material para uso publicitário. No Endereço: Quadra ACSV NE 41 (304 Norte), Avenida LO 08, Lote 05, S/N, Plano Diretor Norte - Palmas TO. CEP: 77.006-372. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XX/00XX-62, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para a ampliação do sistema de ADUTORA, localizado na FAZENDA GORGULHO, zona rural do município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SIDNEY MOURA FERREIRA, CPF: 058.XXX.181-24, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de BOVINOCULTURA desenvolvida na Fazenda Olivência II, Lote 2-A2, parte desmembrada do Lote 2-A, do Loteamento Firmesa, Gleba 1 - 2ª Etapa, Município de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Ted Mariano Aguiar - CPF nº ***.5*.*-2*, torna público que esta requerendo junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença da Atividade, (L.P.) Licença Prévia, (L.I) Licença de Instalação e (L.O) Licença de Operação, para atividade de Agricultura, a desenvolvida no imóvel denominado Fazenda Charquiada - constituída por parte do Lote nº 63, do Loteamento Barra do Soninho, no município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama Nº 001/86 e 237/97 e Resolução Coema Nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor THEODORUS JOHNNES TE VAARWERK CPF nº xxx.xx0.179-20, torna público que requereu junto ao NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação para Pecuária extensiva na propriedade denominada Fazenda São Pedro no município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ESCOLAS PARTICULARES DE PALMAS - SINTEPP, por seu presidente, no âmbito das suas atribuições, convoca todos seus trabalhadores da categoria para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação, às 8 (oito) horas, e, em segunda convocação, às 08:30 (oito e trinta) horas, no dia 31 maio de 2025 (sábado), através do link <https://meet.google.com/btq-bnwj-pqo>, para discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem de Dia:

1. Autorizar o sindicato a assinar a renovação da Termo Aditivo a convenção coletiva de trabalho para o período de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, nos termos negociado com o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Tocantins (SINEP-TO);

2. Aprovação de inclusão na CCT de cláusula de contribuição assistencial, no percentual de 1,5% (um inteiro e meio por cento) a ser descontada nos salários de todos os integrantes da categoria, não associados, no mês de junho de 2025, nos exatos termos fixados, com total observância do Tema 935 do STF.

Palmas - TO, 26 de maio de 2025.

Aníbal Parente Fontoura
Presidente do SINTEPP/TO